



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XVIII - Edição 2171 - 13 de dezembro/2019

ATOS DO CMDES



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Resolução Nº 168 de 04 de dezembro de 2019

Aprova, por unanimidade de votos, o requerimento de **SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO de Incentivos Fiscais da Empresa:**

SUPERMERCADO IRMÃOS UNIDOS LTDA.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005, artigo 9º, inciso I, alínea "a", reunido em Assembleia Ordinária, no dia 04 de dezembro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir, por unanimidade de votos**, considerando o incremento de investimentos e o efeito multiplicador da atividade, o requerimento formulado pela empresa **SUPERMERCADO IRMÃOS UNIDOS LTDA.** CNPJ: 05.621.540/0004-59, tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, **Processo sob o Nº 3230013119/2019**, dentro dos limites abaixo descritos:

I- INCENTIVOS FISCAIS

"a" – **Isenção de 100% de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU da matrícula Nº 62.938, cadastro imobiliário Nº 7111, pelo período de 3 (três) anos (2020, 2021 e 2022);**

Art. 2º - A empresa deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou outra que a substitua nas suas finalidades, dentro do **prazo legal estabelecido anualmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) no Manual de Orientação da RAIS**, durante a vigência do benefício, cópia da RAIS, a partir de 2021, sob pena de revogação do estímulo econômico concedido;

Art. 3º - A empresa deverá cumprir o determinado no **Parágrafo 1º do artigo 9º da Lei Nº 065/2005**, observando, ainda, o Parágrafo 2º do mesmo dispositivo legal, sob pena de revogação do benefício e lançamento do tributo;

Art. 4º - Os benefícios concedidos **poderão ser revogados a qualquer tempo, nos termos do Art. 15, da Lei Complementar Nº 65, de 24 de agosto de 2005;**

Art. 5º - Os incentivos fiscais de que trata o inciso I do Art. 9º da LCM Nº 065/2005 somente terão efeitos para fatos geradores **ocorridos a partir do mês subsequente à publicação desta Resolução** (cf. **Redação acrescida pela LCM Nº 313/2017**).

Itajaí, 09 de dezembro de 2019.

Thiago da Silva Morastoni
Vice-Presidente do CMDES

Antonio Ayres dos Santos Jr.
Presidente



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Resolução Nº 170 de 04 de dezembro de 2019

Aprova, por unanimidade de votos, o requerimento de **SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO de Incentivos Fiscais da Empresa:**

PLATINUM LOG ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº 65 de 24 de agosto de 2005, artigo 9º, inciso I, alínea "b", reunido em Assembleia Ordinária, no dia 04 de dezembro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir, por unanimidade de votos**, considerando o incremento de investimentos e o efeito multiplicador da atividade, o requerimento formulado pela empresa **PLATINUM LOG ARMAZÉNS GERAIS LTDA.**, CNPJ: 12.680.452/0003-02, tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **Processo sob o Nº 3230051/2019**, dentro dos limites abaixo descritos:

I- INCENTIVOS FISCAIS

"b" – **Redução de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento) do imposto sobre Serviços – ISS** (exceto o ISS retido), conforme legislação em vigor, **pelo período de 3 (três) anos**, ficando condicionado ao comportamento da arrecadação do ano de 2020, a concessão dos benefícios para o ano de 2021 e a concessão do ano 2022, condicionada ao ano de 2021, cabendo à Secretaria da Fazenda e ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES, a viabilidade da concessão, respeitando o limite de 2%;

Art. 2º - A empresa deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ou outra que a substitua nas suas finalidades, dentro do **prazo legal estabelecido anualmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) no Manual de Orientação da RAIS**, durante a vigência do benefício,

cópia da RAIS, a partir de 2021, sob pena de revogação do estímulo econômico concedido;

Art. 3º - A empresa deverá cumprir o determinado no **Parágrafo 1º do artigo 9º da Lei Nº 065/2005**, observando, ainda, o Parágrafo 2º do mesmo dispositivo legal, sob pena de revogação do benefício e lançamento do tributo;

Art. 4º - Os benefícios concedidos **poderão ser revogados a qualquer tempo, nos termos do Art. 15, da Lei Complementar Nº 65, de 24 de agosto de 2005;**

Art. 5º - Os incentivos fiscais de que trata o inciso I do Art. 9º da LCM Nº 065/2005 somente terão efeitos para fatos geradores **ocorridos a partir do mês subsequente à publicação desta Resolução** (cf. **Redação acrescida pela LCM Nº 313/2017**).

Itajaí, 04 de dezembro de 2019.

Thiago da Silva Morastoni
Vice-Presidente do CMDES

Antonio Ayres dos Santos Jr.
Presidente



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Resolução Nº 169 de 04 de dezembro de 2019

Aprova, por unanimidade de votos, o requerimento de **SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO de Incentivos Fiscais da Empresa:**

APM TERMINALS ITAJAÍ S.A.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº 65 de 24 de agosto de 2005, artigo 9º, inciso I, alínea "b", reunido em Assembleia Ordinária, no dia 04 de dezembro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir, por unanimidade de votos**, considerando o incremento de investimentos e o efeito multiplicador da atividade, o requerimento formulado pela empresa **APM TERMINALS ITAJAÍ S.A.**, CNPJ: 04.700.714/0001-63, tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **Processo sob o Nº 3210028/2019**, dentro dos limites abaixo descritos:

I- INCENTIVOS FISCAIS

"b" – **Redução de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento) do imposto sobre Serviços – ISS** (exceto o ISS retido), conforme legislação em vigor, **pelo período de 3 (três) anos**, ficando condicionado ao comportamento da arrecadação do ano de 2020, a concessão dos benefícios para o ano de 2021 e a concessão do ano 2022, condicionada ao ano de 2021, cabendo à Secretaria da Fazenda e ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES, a viabilidade da concessão, respeitando o limite de 2%;

Art. 2º - A empresa deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ou outra que a substitua nas suas finalidades, dentro do **prazo legal estabelecido anualmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) no Manual de Orientação da RAIS**, durante a vigência do benefício, cópia da RAIS, a partir de 2021, sob pena de revogação do estímulo econômico concedido;

Art. 3º - A empresa deverá cumprir o determinado no **Parágrafo 1º do artigo 9º da Lei Nº 065/2005**, observando, ainda, o Parágrafo 2º do mesmo dispositivo legal, sob pena de revogação do benefício e lançamento do tributo;

Art. 4º - Os benefícios concedidos **poderão ser revogados a qualquer tempo, nos termos do Art. 15, da Lei Complementar Nº 65, de 24 de agosto de 2005;**

Art. 5º - Os incentivos fiscais de que trata o inciso I do Art. 9º da LCM Nº 065/2005 somente terão efeitos para fatos geradores **ocorridos a partir do mês subsequente à publicação desta Resolução** (cf. **Redação acrescida pela LCM Nº 313/2017**).

Itajaí, 04 de dezembro de 2019.

Thiago da Silva Morastoni
Vice-Presidente do CMDES

Antonio Ayres dos Santos Jr.
Presidente



ATOS DA CVI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO nº 13/2017 – Segundo Termo Aditivo

Contratada: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ: 02.255.187/0001-08)

Objeto: RENOVAÇÃO do prazo de vigência por 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 20.352,00 (vinte mil trezentos e cinquenta e dois reais)

Vigência: 20/12/2019 a 19/12/2020

Fundamento legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 12/12/2019.

MANOEL RODRIGUES CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO Nº 614, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ACRESCE O INCISO XIV AO ARTIGO 31 E O ARTIGO 46-A, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ – RESOLUÇÃO N. 564/2015 – CRIANDO A COMISSÃO PERMANENTE DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 25, IV e 200, parágrafo único da Resolução nº 564/2015, faz saber que o Plenário votou, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o artigo 31, da Resolução nº 564, de 18 de maio de 2015, acrescido do inciso XIV, com a seguinte redação:

Art. 31. As comissões técnicas são as seguintes:

[...]

XIV – de cidadania e direitos humanos.

Art. 2º Fica a Resolução nº 564/2015 acrescida do artigo 46-A, com a seguinte redação:

Art. 46-A. Compete à Comissão de Cidadania e Direitos Humanos manifestar-se sobre todas as matérias relacionadas com a defesa dos direitos fundamentais e dos direitos humanos de acordo com as seguintes atribuições:

I - acompanhar, avaliar e fiscalizar a efetividade da implementação de políticas públicas de proteção e promoção da cidadania, dos direitos fundamentais e dos direitos humanos, especialmente, no que diz respeito:

- a) à cidadania;
- b) aos direitos da pessoa idosa;
- c) aos direitos da mulher e à promoção da igualdade de gênero;
- d) aos direitos da pessoa com deficiência;
- e) aos direitos das comunidades étnicas e à promoção da igualdade racial;

- f) aos direitos atinentes à dignidade da pessoa humana;
- g) aos direitos atinentes à imigração;
- h) aos direitos das minorias e ao combate de qualquer forma de discriminação;
- i) aos direitos do consumidor; e
- j) aos direitos relativos a família.

II - receber, avaliar e investigar denúncias relativas às ameaças ou violações dos direitos fundamentais e dos direitos humanos, bem como de atos que representem arbitrariedade, violência ou abuso, desrespeito às garantias constitucionais ou ofensa à dignidade do ser humano, encaminhando-as aos órgãos competentes.

III - exercer função mediadora entre a sociedade civil e os poderes constituídos propiciando canais de comunicação e de participação popular que possibilitem o acolhimento de demandas sociais e a resolução de conflitos no âmbito de sua competência, e inclusive, discussão e recebimento de projetos e proposições de iniciativa popular de cidadãos Itajaíenses.

IV – acompanhar e fiscalizar os programas e as políticas públicas governamentais destinadas à proteção e garantia dos direitos à vida e da família.

V – propor audiências públicas pertinentes à matéria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da próxima legislatura.

Itajaí, 13 de dezembro de 2019.

PAULO MANOEL VICENTE
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 615, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 25, IV e 200, parágrafo único da Resolução nº 564/2015, faz saber que o Plenário votou, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 3º, do artigo 63, contido na Subseção II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itajaí (Resolução n. 564/2015), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 63. (...)
[...]

“§ 3º O prazo para realização da defesa oral prevista no § 1º deverá ocorrer dentro de 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período, e o autor do projeto terá prazo de 5 minutos, prorrogável por igual período para realizar a defesa, que poderá ser gravada em áudio e vídeo e acostada aos autos do processo legislativo.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 13 de dezembro de 2019.

PAULO MANOEL VICENTE
PRESIDENTE





RESOLUÇÃO Nº 616, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

cria a PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 25, IV e 200, parágrafo único da Resolução nº 564/2015, faz saber que o Plenário votou, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Resolução nº 564, de 18 de maio de 2015, passa a vigorar com o acréscimo do Capítulo IV ao TÍTULO II, a ser denominado: "DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER".

Art. 2º - Adiciona-se alínea "d" no §1º do artigo 16 da Resolução nº 564, de 18 de maio de 2015, com a seguinte redação:

Art. 16. [...]

§1º [...]

d) Procuradoria Especial da Mulher.

Art. 3º - Fica criado o artigo 90-A, ao Capítulo IV do TÍTULO II, com a seguinte redação:

Art. 90-A – Compete a Procuradoria Especial da Mulher:

- receber, avaliar e proceder as investigações e denúncias relativas às ameaças dos interesses e direitos da mulher;
- encaminhar aos órgãos competentes denúncias relativas às ameaças dos interesses e direitos da mulher;
- fiscalizar e acompanhar programas governamentais e não governamentais de políticas públicas para as mulheres e aos relativos a interesses e direitos da mulher;
- colaborar com entidades nacionais e internacionais que atuem na defesa dos interesses e dos direitos da mulher;
- trabalhar em conjunto com as comissões da Câmara de Vereadores de Itajaí, especialmente quando houver ameaça de violação aos direitos da mulher;
- pesquisar e estudar a situação das mulheres no município de Itajaí;
- dar parecer em projetos pertinentes à questão da mulher;
- assegurar o cumprimento das políticas públicas dispostas na "Lei Maria da Penha" e demais legislações vigentes.

§1º - A Procuradoria Especial da Mulher não se vincula à Procuradoria-Geral da Câmara de Vereadores de Itajaí.

§2º - A Procuradoria Especial da Mulher será composta, preferencialmente, por Vereadoras eleitas para a respectiva Legislatura e, caso não haja nenhuma Vereadora eleita, deverá ser ocupada por Vereadores indicados pela Mesa Diretora.

§3º - A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora Especial da mulher e de 01 (uma) Procuradora Adjunta, designadas pela Mesa Diretora, a cada 02 (dois) anos, no início da legislatura.

§4º - Os cargos de Procuradora Especial da Mulher e Procuradora Adjunta cessarão automaticamente com a interrupção do mandato de suas ocupantes.

§5º - Os mandatos acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§6º - A Procuradoria Especial da Mulher contará com o suporte técnico da estrutura da Câmara de Vereadores.

§7º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara de Vereadores.

Art. 4º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das Procuradoras.

Itajaí, 13 de dezembro de 2019.

PAULO MANOEL VICENTE
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 198/2019

CONCEDE LICENÇA-LUTO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Paulo Manoel Vicente, concedida através da Portaria nº 49, de 25 de janeiro de 2017 e, de acordo com o inciso IV, Art. 99 da Lei nº 2960/95, resolvem:

CONCEDER LICENÇA-LUTO ao servidor JOÃO VERCY BRANCO, matrícula nº 104, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo", no período de 03.12 a 04.12.2019, pelo falecimento de sua irmã.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 11 de dezembro de 2019.

MANOEL RODRIGUES CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

PORTARIA Nº 199/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Paulo Manoel Vicente, concedida através da Portaria nº 49, de 25 de janeiro de 2017, resolvem:

CONCEDER férias aos servidores abaixo, a serem gozadas nos períodos especificados:

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Ailson Modesto Chaves	Arquivista Mat. 08 P.A. 04.01.2019 a 03.01.2020	06.01 a 25.01.2020 COM ABONO
Ana Lúcia da Silva Vitorino	Assessor Parlamentar Mat. 3695 P.A. 04.01.2019 a 03.01.2020	20.01 a 08.02.2020 COM ABONO
Andréa Linhares	Agente Administrativo Externo Mat. 73 P.A. 06.06.2018 a 05.06.2019	06.01 a 04.02.2020 SEM ABONO
Arthur Bendini Sedrez	Assessor das Comissões Mat. 94 P.A. 25.03.2018 a 24.03.2019	06.01 a 25.01.2020 COM ABONO
Carlos Antônio Vicenti	Diretor Institucional de TV, Comunicação e Rádio Mat. 3681 P.A. 06.01.2019 a 05.01.2020	06.01 a 12.01.2020 COM ABONO SALDO: 13 DIAS
Clóvis José Moraes	Operador Técnico em Gravação Mat. 37 P.A. 04.01.2019 a 03.01.2020	06.01 a 25.01.2020 COM ABONO
Deyse Proença Rosa	Assessor Administrativo Mat. 68 P.A. 03.01.2019 a 02.01.2020	06.01 a 25.01.2020 COM ABONO
Edson Luiz Peixoto	Chefe de Gabinete de Vereador Mat. 3672 P.A. 03.01.2019 a 02.01.2020	13.01 a 02.02.2020 COM ABONO
Edson Roberto Fantini	Assessor Técnico Mat. 107 P.A. 14.04.2018 a 13.04.2019	06.01 a 25.01.2020 COM ABONO
Eliane Winter	Assessor de Gabinete do Presidente Mat. 3736 P.A. 18.01.2018 a 17.01.2019	06.01 a 14.01.2020 SALDO: 00 DIAS
Eli Brandina de Lima Soares	Jornalista Mat. 39 P.A. 04.01.2019 a 03.01.2020	06.01 a 25.01.2020 COM ABONO

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Cottoneiro Sul), 3825 – Bairro Renaissance
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

Fabricia Prado	Analista de Comunicação Social Mat. 69 P.A. 09.01.2019 a 08.01.2020	09.01 a 07.02.2020 SEM ABONO
Gabriela Maia dos Santos	Chefe de Gabinete de Vereador Mat. 3780 P.A. 03.12.2018 a 02.12.2019	06.01 a 20.01.2020 SEM ABONO SALDO: 15 DIAS
Ivan Ternes	Oficial Administrativo Mat. 86 P.A. 07.01.2019 a 06.01.2020	06.01 a 17.01.2020 COM ABONO SALDO: 08 DIAS
Jacqueline Cassanego	Chefe de Gabinete de Vereador Mat. 3680	06.01 a 25.01.2020



Jean Carlos Jacinto	Telefonista Mat. 25 P.A. 29.12.2018 a 28.12.2019	06.01 a 13.01.2020 COM ABONO SALDO: 12 DIAS
João Vercy Branco	Auxiliar Administrativo Mat. 104 P.A. 10.09.2018 a 09.09.2019	06.01 a 25.01.2020 COM ABONO
José Fernando dos Santos	Operador Técnico em Gravação Mat. 40 P.A. 04.01.2019 a 03.01.2020	20.01 a 08.02.2020 COM ABONO
Katia Regina Tavares	Assessor Parlamentar Mat. 3737 P.A. 12.01.2019 a 11.01.2020	27.01 a 02.02.2020 COM ABONO SALDO: 13 DIAS
Kelly Cristiane Marinasco	Recepcionista Mat. 64 P.A. 03.01.2019 a 02.01.2020	06.01 a 20.01.2020 SEM ABONO SALDO: 15 DIAS
Lindacir Aparecida de Barros	Recepcionista Mat. 41 P.A. 04.01.2019 a 03.01.2020	24.01 a 31.01.2020 COM ABONO SALDO: 12 DIAS
Luis Filipe Pereira Barbieri	Assessor Legislativo Mat. 88 P.A. 09.01.2018 a 08.01.2019	06.01 a 25.01.2020 COM ABONO
Marcelo de Carvalho	Chefe de Gabinete de Vereador Mat. 3673 P.A. 03.01.2019 a 02.01.2020	06.01 a 25.01.2020 COM ABONO
Marcelo dos Santos	Assessor Legislativo Mat. 79 P.A. 17.09.2018 a 16.09.2019	06.01 a 25.01.2020 SEM ABONO SALDO: 10 DIAS
Nedirlei de Oliveira Júnior	Jornalista Sênior Mat. 93 P.A. 01.03.2019 a 29.02.2020	06.01 a 12.01.2020 COM ABONO SALDO: 13 DIAS
Paulo André Staack Alves	Assessor Parlamentar Mat. 3783 P.A. 22.01.2019 a 21.01.2020	22.01 a 20.02.2020 SEM ABONO
Pedro Inácio Leoni	Assessor Parlamentar Mat. 3733 P.A. 18.01.2019 a 17.01.2020	06.01 a 25.01.2020 COM ABONO
Rafael Lapa Werner	Assessor Parlamentar Mat. 3699	06.01 a 25.01.2020 COM ABONO

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 • Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara de Vereadores de Itajaí

	P.A. 04.01.2019 a 03.01.2020	COM ABONO
Rafael de Goes Rebello	Assessor Parlamentar Mat. 3703 P.A. 06.01.2019 a 05.01.2020	06.01 a 04.02.2020 SEM ABONO
Roberta Canziani Sabino	Assessor Técnico Mat. 114 P.A. 09.06.2018 a 08.06.2019	13.01 a 22.01.2020 SEM ABONO SALDO: 20 DIAS
Ronaldo Camargo Souza	Procurador - Geral da Câmara Mat. 3662 P.A. 04.01.2019 a 03.01.2020	06.01 a 25.01.2020 COM ABONO
Rosana Rodrigues Lima	Auxiliar de Limpeza e Conservação Mat. 49 P.A. 12.01.2019 a 11.01.2020	06.01 a 04.02.2020 SEM ABONO
Rosiane da Rocha Pavelecini	Auxiliar de Limpeza e Conservação Mat. 98 P.A. 04.06.2018 a 03.06.2019	06.01 a 25.01.2020 COM ABONO
Samuel Moreira	Editor de Áudio e Vídeo Mat. 45 P.A. 11.01.2019 a 10.01.2020	06.01 a 25.01.2020 COM ABONO
Susan Ullrich Dorow	Assessor Técnico Mat. 74 P.A. 01.08.2018 a 31.07.2019	20.01 a 08.02.2020 COM ABONO
Tamara Moser Ribeiro de Souza	Assessor Parlamentar Mat. 3735 P.A. 13.01.2019 a 12.01.2020	13.01 a 19.01.2020 COM ABONO SALDO: 13 DIAS
Thiago Sodrê Krieger	Assessor Administrativo Mat. 110 P.A. 08.06.2018 a 07.06.2019	06.01 a 25.01.2020 COM ABONO
Vania Isaac de Mattos	Assessor Parlamentar Mat. 3710 P.A. 05.01.2019 a 04.01.2020	06.01 a 25.01.2020 COM ABONO

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 12 de dezembro de 2019.

MANOEL RODRIGUES CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 • Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

PORTARIA Nº 197/2019

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

EXONERAR CLEBERSON ROBERTO PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de “Chefe de Gabinete de Vereador”, nível AS1-C, a contar de 09 de dezembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 11 de dezembro de 2019.

Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente.

PORTARIA Nº 200/2019

DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015;

CONSIDERANDO que a servidora SARA BUDAL DE ARAÚJO DOS SANTOS, designada para exercer a função gratificada na qualidade de “Secretário” da Comissão Permanente de Licitação, prorrogou a licença-gestação a contar de 15.12.2019 a 12.02.2020, resolve:

DESIGNAR

RÔMULO MOISÉS CORDEIRO, matrícula nº 96, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Consultor Jurídico de Apoio à Cidadania”, para, interinamente, exercer a função gratificada na qualidade de “Secretário” da Comissão Permanente de Licitação, enquanto perdurar o afastamento da servidora titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 12 de dezembro de 2019.

Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente.

PAUTA ADMINISTRATIVA – SEMESTRE II/2019
BIÊNIO 2019-2020

AÇÕES REALIZADAS PELA PRESIDÊNCIA E MESA DIRETORA
QUINTA PAUTA GERAL E ADMINISTRATIVA DE GESTÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II, X e XXV, do Regimento Interno (Resolução n. 564/2015) e a MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 19, caput, do Regimento Interno (Resolução n. 564/2015), tornam públicos os seguintes termos de seus atos administrativos:

CONSIDERANDO, que o atual biênio de administração vem sendo cumprido por intermédio de pautas administrativas semestrais, analíticas e que buscam uma gestão eficiente e de efeitos reais e concretos;

CONSIDERANDO, que Administração Pública se pauta por princípios constitucionais e de transparência, no sentido de dar a maior efetividade possível ao disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, as Políticas Públicas aplicadas no âmbito do Legislativo Municipal, que por suas vezes, são denominadas como de “caráter permanente”, justamente para que sejam mantidas, na medida do possível, pelas administrações futuras.

FAZ SABER QUE A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES EM CONJUNTO COM A MESA DIRETORA DESTA CASA LEGISLATIVA EFETIVARAM AS SEGUINTE MEDIDAS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO:

1. MESA DIRETORA. ATO N. 05/2019. POLÍTICA PERMANENTE DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS. A medida foi criada visando à reestruturação e modernização do sistema de arquivo físico e de guarda de documentos históricos no âmbito da Câmara de Vereadores de Itajaí;
2. UCCI. INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 24/UCCI-CVI/2019. REGULAMENTAÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS. A medida regula-



mentou administrativamente o controle e os trâmites necessários para a elaboração, formalização, padronização e celebração de convênios com outros órgãos, entidades e instituições com a Câmara de Vereadores;

3. **UCCI. INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 25/UCCI-CVI/2019. FISCALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.** A medida foi implementada para regulamentar e orientar o arquivamento, acompanhamento, fiscalização e análise de vigência dos acordos de cooperação técnica, acordos bilaterais, termos de parceria e congêneres celebrados pela Câmara de Vereadores;

4. **MESA DIRETORA. APOIO DO LEGISLATIVO. REALIZAÇÃO DO AGOSTO LILÁS: SEMINÁRIO QUE DEBATEU A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.** Encerrando a programação do Agosto Lilás, mês de combate à violência contra a mulher, a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania realizou o 1º Seminário da Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência, Atendimento e Prevenção. O evento teve o apoio do Legislativo Municipal e aconteceu no Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí. O objetivo foi o de compartilhar dados e informações sobre serviços, ações e projetos das instituições que compõe a Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência de Itajaí. O seminário também abordou o atendimento e a prevenção contra casos de agressão. Participaram do evento a Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso (DPCAMI); Polícia Militar - Rede Catarina; Central de Penas e Medidas Alternativas (CPMA); Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Itajaí (Comadefi); Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC); Vigilância Epidemiológica, Supervisão da Saúde da Mulher; Unidade de Pronto Atendimento (UPA/CIS); Centro de Referência em Doenças Infeciosas (Ceredi); Hospital Marieta Konder Bornhausen; Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS); Casa das Anas e Casa de Acolhimento Santa Paulina;

5. **LANÇAMENTO NOVO LAYOUT DOS SISTEMAS DA INTRANET.** Um novo layout (interface) para os nossos sistemas da intranet (Elegis2, Ouvidoria, Licitações, Despesas dos Gabinetes, Achados e Perdidos, Portal (site) e Transparência. As melhorias implantadas além de aumentar a segurança e ergonomia do uso dos sistemas, tornou toda a intranet mais responsiva e acessível por qualquer dispositivo móvel como por exemplo smartphones ou tablets. Nos dispositivos móveis o novo layout das telas dos sistemas se adaptam automaticamente a resolução e proporção da tela utilizada pelo usuário, facilitando a operação e leitura. A nova tecnologia também possibilitou que gestos nas telas touch sejam convertidos em ações;

6. **MESA DIRETORA. ATO N. 06/2019. SESSÕES REDUZIDAS. REALIZAÇÃO DO SEMAPP.** Estabeleceu horário reduzido nas sessões ordinárias dos dias 20 e 22 de agosto de 2019 em razão da realização do Seminário Municipal de Agentes Públicos e Políticos – SEMAPP, a fim de dar pleno desenvolvimento às palestras;

7. **UCCI INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 26/UCCI-CVI/2019. REGULAMENTO ATIVIDADES DA CONTROLADORIA.** Fez disposições sobre as rotinas de trabalho da Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI, para o estabelecimento de critérios visando à prestação dos serviços em conformidade com a Resolução n. 563/2015, Resolução n. 564/2015 (Regimento Interno) e Instrução Normativa N.TC-11/2011 e outras providências;

8. **AUDIÊNCIA PÚBLICA. DEBATE SOBRE A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DO HEMOSC EM ITAJAÍ.** A Câmara de Vereadores de Itajaí realizou audiência pública para debater e buscar esclarecimentos sobre a possível instalação de uma unidade do Hemosc em Itajaí. A audiência aconteceu no Plenário da Casa. A Audiência Pública contou com a presença da comunidade, Vereadores, representantes da Prefeitura, Secretaria de Saúde, Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí (Amfri), do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen e do Hospital Pequeno Anjo;

9. **MESA DIRETORA. ATO N. 07/2019. UTILIZAÇÃO CORRETA DOS PROJETORES DA CASA DE LEIS.** Dispôs sobre a utilização dos projetores localizados no Plenário Vereador Arno Cugnier pelas entidades da sociedade civil organizada, órgãos e poderes junto à Sede do Poder Legislativo de Itajaí. Tal medida foi necessária a fim de dar maior durabilidade aos projetores utilizados pela Casa de Leis, que devem primar, de maneira otimizada e direcionada, as atividades legislativas;

10. **MESA DIRETORA. ATO N. 08/2019. CRIAÇÃO DA POLÍTICA PERMANENTE DE TRABALHO VOLUNTÁRIO POR PARTE DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO.** Criou a Política Permanente do Trabalho Voluntário e Cidadania na Semana da Pátria. O Referido ato tem como escopo a materialização de uma política que visa, por intermédio dos servidores da Secretaria de Comunicação e Promoção Social e seus setores de atendimento, que uma vez ao ano possa ser realizado uma espécie de mutirão entre entidades, órgão e poderes a fim de atender a comunidade carente em suas necessidades relativas à identificação pessoal, certidões, cadastros junto aos órgãos públicos, emissão de documentos junto à Receita Federal do Brasil dentre outros considerados correlatos;

11. **MESA DIRETORA. ATO N. 09/2019. APOIO À ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL INCLUSIVA.** A medida objetivou o apoio institucional da Câmara de Vereadores à Orientação Profissional Inclusiva, visando o Ingresso do Cidadão no mercado de trabalho. O apoio visa atender muitos cidadãos que necessitam de orientação profissional e informações antes de receberem orientações para elaborarem seus currículos e ingressarem no mercado de trabalho;

12. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E UCCI - INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 27, REGULANDO A IN 14. REGULAMENTO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E CONGÊNERES.**

Acrescentou os parágrafos 3º e 4º ao art. 58 da Instrução Normativa n. 14/UCCI-CVI/2016/001, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH da Câmara de Vereadores na prática de suas atividades;

13. **PRESIDÊNCIA. ATO N. 07/2019 – DISPÕS SOBRE A CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO A SER DISPONIBILIZADA NO SITE DA CÂMARA DE VEREADORES, EM CONFORMIDADE AO ART. 7º DA LEI FEDERAL 13.460/2017.** A fim de dar maior transparência e acesso aos serviços realizados pela Câmara de Vereadores e também, atendendo à legislação federal, a Câmara de Vereadores implantou no site institucional o link “serviços”, onde se encontra a Carta de Serviços aos Usuários, documento importante e de utilidade para os cidadãos;

14. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. MEDIDAS DE SEGURANÇA LABORAL. INSTALAÇÃO DE 23 DISPOSITIVOS DE ANCORAGEM.** Tal implementação que visou a instalação de dispositivos de ancoragem (8 externos e 15 internos), teve por objetivo garantir a segurança dos serviços de lavagem, limpeza e pintura do prédio da Câmara, bem como para instalação/remoção de vidros e películas;

15. **MESA DIRETORA E SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE EM ALUSÃO AO OUTUBRO ROSA COM PALESTRAS DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE.** O Evento que visou à Prevenção e apoio às mulheres com câncer de mama. Neste ano, o evento contou com palestras de profissionais da saúde, que abordaram a prevenção e o apoio às mulheres com este tipo de câncer. A médica mastologista Cláudia Terezinha Moraes Pinheiro falou sobre a importância de políticas públicas voltadas à prevenção. A psicóloga Christiane de Souza Bathke tratou dos aspectos emocionais das mulheres que passam pelo tratamento do câncer;

16. **COMISSÃO DE GESTÃO AMBIENTAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. SUBSTITUIÇÃO DE PAPEL A-4 COMUM POR PAPEL A-4 PRODUZIDO À BASE DE FIBRAS EXTRAÍDAS DA RECICLAGEM DO BAGAÇO DE CANA-DE-AÇÚCAR.** A fim de garantir a utilização consciente de produtos e insumos por parte do Poder Legislativo Municipal a medida visa minimizar os impactos ao meio ambiente;

17. **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. ECONOMIA DE GASTOS COM TELEFONIA MÓVEL.** Um novo contrato de telefonia móvel foi objetivamente celebrado, com o fornecimento de apenas acessos móveis (chips – sim card), sem a utilização de telefones celulares em comodato (redução de custos mensais médios de R\$ 5.500,00 para atuais R\$ 1.225,00 mensais);

18. **PRESIDÊNCIA, MESA DIRETORA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. INSTALAÇÃO A USINA FOTOVOLTAICA JUNTO AO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES.** Depois de aprovados os projetos básicos e de execução, bem como terem sido desencadeados os procedimentos administrativos e licitatórios a Câmara de Vereadores ingressou na fase final da implantação da Usina Solar Fotovoltaica, que irá ocasionar relevante economia de gastos com energia elétrica, para tanto a Câmara de Vereadores de Itajaí assinou a ordem de serviço visando à implantação da usina. Com a instalação de 526 placas fotovoltaicas em parte do telhado do prédio e do estacionamento, o sistema deve suprir, em média, 70% do que o Legislativo consome;

19. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLENARINHO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, E DE NOBREAK PARA TV CÂMARA.** Tal iniciativa se pautou na atual utilização do Plenarinho da Câmara de Vereadores que passou a receber técnicos de outros Poderes para explicar e explanar medidas administrativas, assim como Professores e Palestrantes que necessitam de uma infraestrutura de som e áudio para apresentarem seus materiais didáticos;

20. **AUDIÊNCIA PÚBLICA. DEBATE SOBRE A MP DA LIBERDADE ECONÔMICA.** Os debates tiveram enfoque nas principais mudanças nas leis que flexibilizaram regras trabalhistas, como a dispensa de registro de ponto para empresas com até 20 empregados e a não exigência de alvarás para atividades consideradas de baixo risco;

21. **COMISSÃO DE GESTÃO AMBIENTAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. SUBSTITUIÇÃO DE COPOS PLÁSTICOS POR COPOS BIODEGRADÁVEIS PRODUZIDOS A BASE DE AMIDO DE MILHO.** Com o compromisso constante em garantir a utilização consciente de produtos e insumos por parte do Poder Legislativo Municipal a medida visa minimizar os impactos ao meio ambiente;

22. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. ENTREGA DOS MÓVEIS PARA OS SETORES DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, CONTRATOS, SALA DE REUNIÕES, SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.** O arquivamento de forma adequada de documentos contábeis, documentos pessoais e certidões em geral, junto aos departamentos administrativos da Câmara de Vereadores passaram a ser efetuados em locais mais apropriados e que facilitam o acesso rápido para consulta e fotocópias;

23. **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. AÇÃO SOCIAL EM COMEMORAÇÃO AOS 10 ANOS DE BALCÃO DA CIDADANIA COM MUTIRÃO DE SERVIÇOS.** O Balcão da Cidadania da Câmara de Vereadores de Itajaí realizou Ação Social para comemorar os 10 anos de funcionamento. O



mutirão contou com a participação de diversos parceiros e resultou em cerca de 600 atendimentos gratuitos à comunidade. Entre os destaques estão 139 solicitações de carteira de identidade, 38 CPFs, 124 testes rápidos de doenças sexualmente transmissíveis (DSTs), 44 cadastros de assistência social, além de dezenas de testes de glicose, vacinas, orientação nutricional, cortes de cabelos e atendimentos do Semasa;

24. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. AÇÃO NOVEMBRO AZUL VISANDO A PROTEÇÃO DA SAÚDE MASCULINA. O Balcão da Cidadania da Câmara de Vereadores de Itajaí, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, realizou a Ação Social Novembro Azul. À noite, durante a sessão ordinária, ocorreu uma palestra com médico urologista. Durante a tarde, das 13h às 17h, a Ação aconteceu no piso térreo do Legislativo. Foram oferecidos testes rápidos de hepatite B e C, sífilis e HIV e orientações para prevenção e diagnóstico precoce do câncer de próstata e outras doenças;

25. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA WHATSAPP. Visando otimizar os serviços do Balcão da Cidadania, foi criado serviço específico via whatsapp com a finalidade de informar aos cidadãos sobre suas solicitações junto ao Balcão da Cidadania e otimizar o tempo de espera para a entrega de documentos;

26. MESA DIRETORA, UCCI, PROCURADORIA-GERAL E SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. CRIAÇÃO DA SEMANA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL INCLUSIVA. Com o apoio da Consultoria do Balcão da Cidadania da Procuradoria-Geral da Câmara, conjuntamente com a Diretoria do Balcão da Cidadania e Controladoria, após autorização pela Mesa Diretora, foi criado e colocado em execução projeto de ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL INCLUSIVA, a fim de oportunizar o incremento nos currículos e melhor formação profissional para pessoas que pretendem ingressar no mercado de trabalho;

27. PRESIDÊNCIA, MESA DIRETORA E COMPAAP – COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS. INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO MISTA DE TRABALHOS (COMIT) CRIADA POR DECRETO DO PODER EXECUTIVO, VISANDO À REGULARIDADE NOS ENCAMINHAMENTOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 25/2019. A indicação teve como base o auxílio conjunto com demais setores do Poder Executivo a fim de se encontrar a viabilidade técnica e jurídica para as demandas relativas aos servidores do Porto de Itajaí e as suas relações junto a Portus Previdência Complementar;

28. MESA DIRETORA. ATO N. 10/2019. REDUÇÃO DE HORÁRIO PARA ENTREGA DOS CERTIFICADOS DA SEMANA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL INCLUSIVA. Referido ato dispôs sobre o horário reduzido na sessão ordinária do dia 10 de dezembro de 2019, em razão da entrega dos certificados de participação no Curso de Orientação Profissional, apoiado institucionalmente pela Câmara de Vereadores;

29. MESA DIRETORA. ATO N. 11/2019. BACKUP NOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA, AVALIAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO E DETEIZAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES. Visando organizar os trabalhos legislativos, fazer a manutenção nos equipamentos de informática e backups nos sistemas e, ainda, a deteização dos ambientes internos e externos da Câmara, a medida assegura a volta aos trabalhos legislativos de forma regular já no primeiro dia útil subsequente;

30. AUDIÊNCIA PÚBLICA. DEBATE SOBRE O FORNECIMENTO DE SACOLAS PLÁSTICAS E USO DE GARRAFAS RETORNÁVEIS. A Câmara de Vereadores de Itajaí realizou audiência pública para discutir o fornecimento de sacolas plásticas nos estabelecimentos comerciais de Itajaí e a substituição de garrafas PET não retornáveis por materiais retornáveis ou biodegradáveis. A discussão aconteceu no Plenário Vereador Arno Cugnier;

31. PRESIDÊNCIA, MESA DIRETORA E ESCOLA DO LEGISLATIVO LÍCIO MAURO DA SILVERIA (ALESC). PREPARATIVOS PARA O SEMA-PP/2020. A fim de realizar anualmente os preparativos para a realização do Seminário de Agentes Públicos e Políticos do ano de 2020 a Controladoria da Câmara de Vereadores, conforme diretrizes fixadas pela Mesa Diretora, iniciou as tratativas a fim de realizar o seminário já no início do ano de 2020, com data a ser definida ainda no mês de março;

32. MESA DIRETORA E UCCI. IV FÓRUM DE CIDADES DIGITAIS. A Câmara de Vereadores de Itajaí recebeu o IV Fórum de Cidades Digitais da Foz do Rio Itajaí. O evento visou o uso de tecnologias inovadoras na gestão pública e foi realizado pela Secretaria Municipal de Tecnologia e a Rede Cidade Digital (RCD), com apoio do Legislativo itajaíense. O evento foi destinado aos servidores públicos, acadêmicos e demais entidades e foi realizado de forma gratuita.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

Paulo Manoel Vicente
Presidente

Sergio Murilo Pereira
Vice-Presidente

Renata Narcizo Machado
Primeira Secretária

Eduardo Ilto Gomes
Segundo Secretário

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 10/2019

Estabelece o horário de expediente para o dia 20 de dezembro de 2019”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II, X e XXXI, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e

CONSIDERANDO as características específicas voltadas a boa consecução dos trabalhos desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o encerramento das atividades e serviços da Câmara de Vereadores no ano de 2019, bem como o início do respectivo recesso parlamentar, conforme art. 7º, §3º e 4º do Regimento Interno, e a necessidade de organização Legislativa e Administrativa desta Edilidade,

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e economicidade que balizam todo o serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º O Expediente para o dia 20 de dezembro de 2019 (sexta-feira), data em que se encerra os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara de Vereadores, bem como se inicia o recesso parlamentar, será efetuado em turno único, para todos os servidores, no período matutino, das 08h às 11h.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura e deve ser publicado imediatamente no átrio desta Casa, encaminhando-se posteriormente para a publicação oficial junto ao Jornal do Município.

Itajaí, 05 de dezembro de 2019.

PAULO MANOEL VICENTE
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 11/2019

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ PARA AUXILIAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N. 01/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II, V, X e XXVIII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itajaí, e:

CONSIDERANDO O Requerimento verbal n. 05/2019, em que o Vereador Fernando Pegorini, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito n. 01/2019, solicitou “equipe com prioridade para auxiliar os trabalhos da Comissão, bem como local próprio para permanência destes servidores”;

CONSIDERANDO que, a pedido da Comissão, e equipe deve ser formada por servidores da Procuradoria, Secretaria Geral e Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO a complexidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão para apuração de fato determinado;

CONSIDERANDO que a CPI n. 01/2019 foi instaurada pelo Ato da Presidência n. 08/2019, publicado no Jornal do Município n. 2.158, do dia 11 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o exíguo prazo de funcionamento da Comissão, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por mais de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, conforme indicação do titular de cada unidade administrativa, os seguintes servidores para auxiliar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito n. 01/2019:

I – Procuradoria-Geral:

a) Rômulo Moisés Cordeiro, Consultor Jurídico de Apoio à Cidadania, matrícula funcional n. 96;

II – Secretaria-Geral:

a) Luís Filipe Barbieri, Assessor Legislativo, matrícula funcional n. 88;



b) Fernando Horn Batista, Assessor Administrativo, matrícula funcional n. 111;

III – Secretaria de Administração:

a) Deysse Proença Rosa, Assessora Administrativa, matrícula funcional n. 68.
§1º Os servidores acima nominados exercerão suas atividades de forma prioritária para a Comissão Parlamentar de Inquérito;
§2º A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio à CPI será exercida pelo Diretor Legislativo.

Art. 2º A equipe de apoio se reunirá na Sala das Comissões, situada no 1º andar do prédio da Câmara de Vereadores, para as reuniões, trabalhos e operacionalização das atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 3º Aos servidores nominados no presente Ato da Presidência manter-se-ão inalteradas todas as suas garantias funcionais, regras para avaliação do estágio probatório, obediência às atribuições legais de seu respectivo cargo, cômputo da jornada de trabalho e deveres de cooperação com a equipe de trabalho.

§1º Os servidores que desempenharem as suas atribuições em carga horária superior à habitual deverão ser identificados pelo superior hierárquico, nos termos das Instruções Normativas n. 14 e suas alterações, a fim de integrarem banco de horas pela jornada excepcional de trabalho.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único. Uma vez encerradas as atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito n. 01/2019, revogam-se, automaticamente, as disposições do presente Ato da Presidência.

Itajaí, 12 de dezembro de 2019.

VER. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FEAPI



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO Nº 020/2019

Fixa datas e estabelece as orientações para realização da inscrição no Programa Bolsa de Estudo em Cursos Técnicos de Nível Médio em Escolas Técnicas localizadas no município de Itajaí ofertadas à comunidade do município de Itajaí.

A Diretora Executiva da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI torna públicas as orientações para realização da inscrição no Programa Bolsa de Estudo em Cursos Técnicos de Nível Médio em Escolas Técnicas ofertadas à comunidade do município de Itajaí para o **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020**, conforme LEI Nº 4535, de 11/04/2006, alterada pela LEI Nº 5826 de 18/08/2011.

1 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 A divulgação do cadastro no Programa Bolsa de Estudo em Cursos Técnicos de Nível Médio em Escolas Técnicas localizadas no município de Itajaí será realizada pela FEAPI, no período de 02 de janeiro de 2020 a 14 de janeiro de 2020, utilizando os recursos disponíveis: site da FEAPI, releases, imprensa falada e escrita locais.

1.2 A solicitação de **CONCESSÃO** de Bolsa de Estudos será formalizada na Sede da FEAPI sito a Rua Camboriú, 509 – Centro – Itajaí- SC, mediante preenchimento de ficha cadastral acompanhada dos documentos descritos no item 3, no período de 15 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020.

1.3 O cadastro não poderá ser vinculado à exigência de qualquer tipo de contribuição financeira.

1.4 O percentual do valor da bolsa a ser concedida será determinado pela Comissão de Bolsa de estudo, levando-se em conta a renda per capita líquida.

1.4.1 Para candidatos com renda per capita líquida de 1 (um) a 2 (dois) salários mínimos: até 100% (cem por cento), sobre o valor da mensalidade.

1.4.2 Para candidatos com renda per capita líquida superior a 2 (dois) e até 3 (três) salários mínimos: até 50% (cinquenta por cento), sobre o valor da mensalidade.

1.4.3 Para candidatos com renda per capita líquida superior a 3 (três) salários mínimos: (trinta por cento), sobre o valor da mensalidade.

1.5 O candidato à concessão da bolsa de estudos deverá no ato da inscrição preencher uma ficha cadastral.

2 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

2.1 Aluno regularmente matriculado em Escolas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, localizadas no Município de Itajaí, cujos funcionamentos estejam autorizados pela Secretaria Estadual de Educação e Conselho Estadual de Educação;

2.2 Ter concluído o ensino médio regular ou estar, no mínimo, cursando o segundo ano do ensino médio regular na rede pública de ensino.

Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí
Rua Camboriú 509 – Centro
CEP 88301-451 – Itajaí – Santa Catarina
Fone/Fax 47 33904000

2.3 Ser residente e domiciliado no Município de Itajaí, no mínimo, por período de 02 (dois) anos devidamente comprovado através de fatura de água, luz, IPTU ou, em caso de aluguel, deverá ser adicionado ao comprovante uma declaração do proprietário ou contrato de aluguel.

2.4 Ter renda pessoal ou familiar não superior a 05 (cinco) salários mínimos e não usufruir de outros tipos de bolsas ou benefícios financeiros para este mesmo fim.

2.5 Ter aprovação em todas as matérias no período contemplado com a bolsa de estudos do curso em que esteja matriculado.

2.6 Os estudantes contemplados com a referida bolsa, deverão cumprir 80 (oitenta) horas semestrais de participação em programas de ação social do município, atuando em atividades compatíveis com a natureza de seu curso e/ou de acordo com as suas habilidades pessoais, sendo vedada a substituição da carga horária supracitada por doações de qualquer natureza.

3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Cópia da cédula de identidade, título de eleitor e CPF.

3.2 Cópia do Comprovante de residência de Itajaí atualizado constando nome do responsável pelo grupo familiar ou, em caso de aluguel, deverá ser adicionado ao comprovante uma declaração do proprietário ou contrato de aluguel.

3.3 Comprovante de matrícula, fotocópia do boleto de mensalidade ou declaração da Escola de Educação Profissional Técnica de Nível Médio informando o valor da mensalidade.

3.4 Comprovante e/ou declaração de renda familiar.

3.5 Declaração de dependentes da renda familiar, com firma reconhecida em cartório, constando o CPF e a data de nascimento de todos os dependentes.

3.6 Comprovante de despesas com saúde, educação, transporte coletivo ou escolar, água, luz, telefone, IPTU, aluguel, financiamento de automóveis, motos e imóveis.

3.7 Preenchimento da ficha cadastral no ato da formalização da solicitação da bolsa ou inscrição.

3.8 Comprovante de aluno egresso e/ou matriculado em escola pública.

4 DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
10/12/2019	Publicação do EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS Nº 020/2019.
02/01/2020 14/01/2020	a) Divulgação para cadastro de CONCESSÃO no Programa Bolsa de Estudo em Cursos Técnicos de Nível Médio em Escolas Técnicas localizadas no município de Itajaí.
15/01/2020 31/01/2020	a) Solicitação de CONCESSÃO de bolsa de estudos – Período de cadastramento ou inscrição. Horário: Período vespertino: das 13h às 19h. Local: Sede FEAPI – Rua Camboriú, 509 – Centro – Itajaí – SC.
03/02/2020 11/02/2020	a) Período de análise dos cadastros
13/02/2020	Divulgação dos selecionados e respectivos percentuais a serem recebidos por cada estudante, a título de bolsa de estudo em Cursos Técnicos de Nível Médio em escolas técnicas localizadas no Município de Itajaí. Divulgação: Jornal Oficial do Município de Itajaí; Mural da FEAPI e site da FEAPI: www.feapi.itajaí.sc.gov.br .
13/02/2020 28/02/2020	a) Prazo para apresentar requerimento de revisão do indeferimento do pedido. Local: Sede FEAPI – Rua Camboriú, 509 – Centro – Itajaí – SC.
04/03/2020	Divulgação dos selecionados após revisão ou de resultado final. Divulgação: Jornal Oficial do Município de Itajaí; Mural da FEAPI e site da FEAPI: www.feapi.itajaí.sc.gov.br .

5 DA SELEÇÃO

5.1 Até o limite da dotação orçamentária destinadas às bolsas de estudos da FEAPI.

5.2 Avaliação de índice de carência.

5.3 Avaliação dos documentos apresentados, descritos no item 3.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

6.1 Cumprir 80 horas semestrais de participação em programas de ação social do município, atuando em atividades compatíveis com a natureza de seu curso e/ou de acordo com as suas habilidades pessoais;

6.2 Ter frequência mínima de 80% (oitenta por cento) no curso matriculado.

6.3 Ser aprovado em todas as matérias no período contemplado com a bolsa de estudos do curso em que esteja matriculado.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O percentual do valor da bolsa a ser concedida será determinado pela Comissão de Bolsa de estudo, levando-se em conta a renda per capita líquida.

7.2 O percentual do valor da bolsa a ser concedida será entre 30% (trinta por cento) e 100% (cem por cento) do valor da mensalidade do curso, atribuído conforme o índice de carência do estudante pretendente.

7.2.1 Para candidatos com renda per capita líquida de 1 (um) a 2 (dois) salários mínimos: até 100% (cem por cento), sobre o valor da mensalidade;

7.2.2 Para candidatos com renda per capita líquida superior a 2 (dois) e até 3 (três) salários mínimos: até 50% (cinquenta por cento), sobre o valor da mensalidade;

7.2.3 Para candidatos com renda per capita líquida superior a 3 (três) salários



mínimos: (trinta por cento), sobre o valor da mensalidade.

7.3 O valor do desconto será calculado pelo boleto apresentado na inscrição.

7.4 A bolsa será concedida somente para o curso técnico excluindo-se a mensalidade do ensino médio propedêutico.

7.5 Após a divulgação dos selecionados e respectivos percentuais a serem recebidos por cada estudante, a título de bolsa de estudo em Cursos Técnicos de Nível Médio em escolas técnicas localizadas no Município de Itajaí o acadêmico terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar requerimento de revisão do indeferimento do seu pedido.

7.6 A classificação final será publicada em conjunto com as decisões dos recursos.

7.6.1 Publicado os selecionados após revisão ou resultado final não caberá mais recurso.

7.7 O aluno que receber outro subsídio financeiro educativo para a mesma finalidade será notificado para optar por um dos benefícios.

7.8 A renovação da bolsa de estudos, para os períodos seguintes se dará mediante:

7.8.1 Ser aluno regularmente matriculado em Escolas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, localizadas no Município de Itajaí, cujos funcionamentos estejam autorizados pela Secretaria Estadual de Educação e Conselho Estadual de Educação;

7.8.2 Ter sido contemplado com a bolsa de estudos da FEAPI no semestre anterior.

7.8.3 Ter tido frequência mínima de 80% (oitenta por cento) no curso matriculado.

7.8.4 Ter sido aprovado em todas as matérias no período contemplado com a bolsa de estudos do curso em que esteja matriculado.

7.8.5 Ter participado de 80 (oitenta) horas semestrais em programas de ação social do município, em atividades compatíveis com a natureza de seu curso e /ou de acordo com as suas habilidades pessoais, sendo vedada a substituição da carga horária supracitada por doações de qualquer natureza.

7.8.6 Estar regularmente matriculado em Escolas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, localizadas no Município de Itajaí, cujos funcionamentos estejam autorizados pela Secretaria Estadual de Educação e Conselho Estadual de Educação.

7.8.7 Ter concluído o ensino médio regular ou estar, no mínimo, cursando o segundo ano do ensino médio regular na rede pública de ensino.

7.8.8 Ser residente e domiciliado no Município de Itajaí, no mínimo, por período de 02 (dois) anos devidamente comprovado através de fatura de água, luz, IPTU ou, em caso de aluguel, deverá ser adicionado ao comprovante uma declaração do proprietário ou contrato de aluguel.

7.8.9 Ter renda pessoal ou familiar não superior a 05 salários mínimos e não usufruir de outros tipos de bolsas ou benefícios financeiros para este mesmo fim.

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

Normélio Pedro Weber

Superintendente Administrativo das Fundações

Daniela Barbeta Mette

Diretora Executiva



EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO Nº 021/2019

Fixa datas e estabelece as orientações para realização de RENOVAÇÃO de inscrição no Programa Bolsa de Estudo em Cursos Técnicos de Nível Médio em Escolas Técnicas localizadas no município de Itajaí que serão ofertadas no PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 à comunidade do Município de Itajaí.

A Diretora Executiva da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI torna públicas as orientações para a realização de RENOVAÇÃO da inscrição no Programa Bolsa de Estudo em Cursos Técnicos de Nível Médio em Escolas Técnicas do município de Itajaí para o primeiro semestre de 2020 para os estudantes contemplados no segundo semestre de 2019, conforme LEI Nº 4535, de 11/04/2006, alterada pela LEI Nº 5826 de 18/08/2011.

1 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 A divulgação de cadastro de RENOVAÇÃO do Programa Bolsa de Estudo em Cursos Técnicos de Nível Médio em Escolas Técnicas localizadas no município de Itajaí será realizada pela FEAPI, no período de 02 de janeiro de 2020 a 14 de janeiro de 2020 utilizando os recursos disponíveis: site da FEAPI: www.feapi.itajai.sc.gov.br releases, imprensa falada e escrita locais.

1.2 A solicitação de RENOVAÇÃO de Bolsa de Estudos será formalizada na Sede da FEAPI sito a Rua Camboriú, 509 – Fazenda –Itajaí- SC, mediante preenchimento de ficha cadastral acompanhada dos documentos descritos no item 3, no período de 15 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020.

1.3 O cadastro não poderá ser vinculado à exigência de qualquer tipo de contribuição financeira.

1.4 O percentual do valor da bolsa a ser concedida será entre 30% (trinta por cento) a 100% (cem por cento) do valor da mensalidade do curso, atribuído conforme o índice de carência do estudante pretendente.

1.5 O candidato a renovação da bolsa de estudo no ato da inscrição deverá preencher a ficha cadastral.

2 DOS CRITÉRIOS PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

2.1 Ter sido contemplado com a bolsa de estudos da FEAPI no 2º semestre de 2019.

2.2 Ter tido frequência mínima de 80% (oitenta por cento) no curso matriculado.

2.3 Ter sido aprovado em todas as matérias no período contemplado com a bolsa de estudo do curso em que esteja matriculado.

2.4 Ter participado de 80 (oitenta) horas semestrais em programas de ação social do

Município, em atividades compatíveis com a natureza de seu curso e /ou de acordo com as suas habilidades pessoais, sendo vedada a substituição da carga horária supracitada por doações de qualquer natureza.

2.5 Estar regularmente matriculado em Escolas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, localizadas no Município de Itajaí, cujos funcionamentos estejam autorizados pela Secretaria Estadual de Educação e Conselho Estadual de Educação.

2.6 Ter concluído o ensino médio regular ou estar, no mínimo, cursando o segundo ano do ensino médio regular na rede pública de ensino.

2.7 Ser residente e domiciliado no Município de Itajaí, no mínimo, por período de 02 (dois) anos devidamente comprovado através de fatura de água, luz, IPTU ou, em caso de aluguel, deverá ser adicionado ao comprovante uma declaração do proprietário ou contrato de aluguel.

2.8 Ter renda pessoal ou familiar não superior a 05 salários mínimos e não usufruir de outros tipos de bolsas ou benefícios financeiros para este mesmo fim.

3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO

3.1 Originais e cópias legíveis da cédula de identidade, título de eleitor e CPF.

3.2 Cópia do comprovante de residência de Itajaí atualizado constando nome do responsável pelo grupo familiar ou, em caso de aluguel, deverá ser adicionado ao comprovante uma declaração do proprietário ou contrato de aluguel.

3.3 Comprovante de matrícula, fotocópia do boleto de mensalidade ou declaração da Escola de Educação Profissional Técnica de Nível Médio informando o valor da mensalidade.

3.4 Comprovante de aluno egresso e/ou matriculado em escola pública.

3.5 Comprovante e/ou declaração de renda familiar;

3.6 Declaração de dependentes da renda familiar, com firma reconhecida em cartório, constando o CPF e a data de nascimento de todos os dependentes, parte integrante da ficha de cadastro.

3.7 Comprovante de despesas com saúde, educação, transporte coletivo ou escolar, água, luz, telefone, IPTU, aluguel, financiamento de automóveis, motos e imóveis.

3.8 Comprovante de participação de 80 (oitenta) horas semestrais em programas de ação social do município, em atividades compatíveis com a natureza de seu curso e/ou de acordo com as suas habilidades pessoais.

3.9 Comprovante de frequência mínima de 80% (oitenta por cento) no curso matriculado.

3.10 Comprovante de aprovação em todas as matérias no período contemplado com a bolsa de estudos do curso em que esteja matriculado.

4 DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
10/12/2019	Publicação do EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO Nº 021/2019.
02/01/2020 a 14/01/2020	Divulgação para cadastro de RENOVAÇÃO no Programa Bolsa de Estudo em Cursos Técnicos de Nível Médio em Escolas Técnicas localizadas no município de Itajaí.
15/01/2020 a 31/01/2020	Solicitação de RENOVAÇÃO de bolsa de estudos – Período de cadastramento ou inscrição Horário: Período vespertino: das 13h às 19h. Local: Sede FEAPI – Rua Camboriú, 509 – Centro - Itajaí -SC.
03/02/2020 a 11/02/2020	Período de análise dos cadastros.
13/02/2020	Divulgação dos selecionados e respectivos percentuais a serem recebidos por cada estudante, a título de renovação bolsa de estudo em Cursos Técnicos de Nível Médio em escolas técnicas localizadas no Município de Itajaí. Divulgação: Jornal Oficial do Município de Itajaí; Mural da FEAPI e site da FEAPI: www.feapi.itajai.sc.gov.br .
13/02/2020 a 28/02/2020	Prazo para apresentar requerimento de revisão do indeferimento do pedido. Local: Sede FEAPI – Rua Camboriú, 509 – Centro - Itajaí -SC.
04/03/2020	Divulgação dos selecionados após revisão ou de resultado final. Divulgação: Jornal Oficial do Município de Itajaí; Mural da FEAPI e site da FEAPI: www.feapi.itajai.sc.gov.br .

5 DA SELEÇÃO

5.1 Até o limite da dotação orçamentária destinadas às bolsas de estudos da FEAPI.

5.2 Avaliações de índice de carência;

5.3 Avaliação dos documentos apresentados, descritos no item 3.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

6.1 Comprovar 80 (oitenta) horas semestrais de participação em programas de ação social do município de Itajaí, atuando em atividades compatíveis com a natureza de seu curso e/ou de acordo com as suas habilidades pessoais.

6.2 Apresentar o documento de registro de comparecimento e desempenho do estudante no cumprimento das 80 (oitenta) horas semestrais em programas de ação social do município de Itajaí.

6.3 Comprovar frequência mínima de 80% (oitenta por cento) no curso matriculado.

6.4 Comprovar aprovação em todas as matérias no período contemplado com a bolsa de estudo do curso em que esteja matriculado.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O percentual do valor da bolsa a ser concedida será entre 30% (trinta por cento) e 100% (cem por cento) do valor da mensalidade do curso, atribuído conforme o índice de carência do estudante pretendente.

7.1.1 Para candidatos com renda per capita líquida de 1(um) a 2 (dois) salários mínimos: até 100%(cem por cento), sobre o valor da mensalidade.



7.1.2 Para candidatos com renda per capita líquida superior a 2 (dois) e até 3 (três) salários mínimos: até 50% (cinquenta por cento), sobre o valor da mensalidade.

7.1.3 Para candidatos com renda per capita líquida superior a 3 (três) salários mínimos: 30% (trinta por cento), sobre o valor da mensalidade.

7.2 O percentual dos valores das bolsas será determinado pela comissão da bolsa de estudo, levando-se em conta a renda per capita líquida.

7.3 O valor do desconto será calculado pelo boleto apresentado na inscrição.

7.4 A bolsa será concedida somente para o curso técnico excluindo-se a mensalidade do ensino médio propedêutico.

7.5 Após a divulgação do resultado, o acadêmico terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar requerimento de revisão caso seu pedido seja indeferido.

7.5.1 A classificação final será publicada em conjunto com as decisões dos recursos.

7.5.2 Contra lista de classificação final não caberá mais recurso.

7.6 Aquele aluno que receber outro subsídio financeiro educativo para a mesma finalidade será notificado para optar por um dos benefícios.

7.7 A renovação da bolsa de estudos, para os períodos seguintes se dará mediante:

7.7.1 Entrega dos documentos descritos no item 3.

7.7.2 Cumprimento das obrigações do item 6.

7.7.3 Aprovação em todas as matérias no período do curso em que esteja matriculado.

Itajaí, 10
de dezembro de 2019.

Normélio Pedro Weber

Superintendente Administrativo das Fundações

Daniela Barbeta Mette

Diretora Executiva

ATOS DO GABINETE



PORTARIA N.º 3822/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s n.º 2477 e 2478/2019/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital n.º 003/2019 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado na Edição do Jornal do Município n.º 2043, de 31 de janeiro de 2019, resolve **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1550517	Angelita de Fátima Weigert	10 horas	Professor	Inglês	Permanente	21/11/19 a 20/12/19

Itajaí, 09 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3823/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s n.º 2487 e 2488/2019/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n.º 027/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 1982, de 05 de outubro de 2018, Edital n.º 053/2018, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto n.º 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1510911	Adriana Cardoso Ribeiro	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/12/19 a 13/12/19
1803308	Alessandra da Vitória Ribeiro	20 horas	Professor	Arte-E ensino Fundamental/Educação Integral	Permanente	20/11/19 a 20/12/19
686023	Ana Claudia Junges	20 horas	Professor	Ciências	Permanente	01/12/19 a 13/12/19
2211506	Claudia Adriana Moresco	20 horas	Professor	Arte-E ensino Fundamental/Educação Integral	Permanente	01/12/19 a 20/12/19
1952307	Janara da Silva Antunes	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	21/11/19 a 20/12/19
2204902	Jéssica Haubert Ramos	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/12/19 a 20/12/19
2096304	Josiane de Oliveira Gonçalves	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/12/19 a 13/12/19
2300101	Karen Mayara de Lima Luiz Vieira	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/12/19 a 13/12/19
2302102	Priscila Odete da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	29/11/19 a 13/12/19
1715410	Rosane Melo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	21/11/19 a 20/12/19
2310401	Rosângela Aparecida Ribeiro dos Santos	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	30/11/19 a 13/12/19
2308201	Sabrina Bittencourt Gonçalves	40 horas	Professor	Educação Infantil	Especial	28/11/19 a 13/12/19
2282301	Thayse Espindola Umbelino	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/12/19 a 13/12/19

Itajaí, 09 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3824/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 3322/19 e do Ofício n.º 390/19, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora MARIA DE LOURDES LOUREIRO DOS SANTOS, matrícula n.º 87501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 27 de novembro de 2019.

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3825/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. n.º 591/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio, nos termos do artigo 79, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de



1995, e de acordo com o Decreto nº 10.306, de 09 de julho de 2014, ao servidor abaixo relacionado, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar da respectiva data:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	A Contar de
2305801	Igor Suptitz Vicira	Cirurgião Dentista	08/10/19

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3826/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 589/2019, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 6.560, de 08 de julho de 2014, resolve **CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1840801	Fabio Castro Matos da Luz	Agente de Defesa Civil	22/11/19

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3827/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 577/2019, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 6.560, de 08 de julho de 2014, resolve **CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1153607	Luciano Pereira	Motorista	14/10/19

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3828/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 552/2019, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **PRORROGAR O CONTRATO POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA**, conforme Súmula nº 378 do TST, da servidora MARCIA TEREZINHA BRUNATTO BITTENCOURT, matrícula nº 2268801, admitida por prazo determinado para exercer a função de PROFESSOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 10 de novembro de 2019 a 09 de novembro de 2020.

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3829/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 577/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO)**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, ao servidor THIAGO CAETANO SANTOS, matrícula 2277401, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 20 de novembro de 2019 a 18 de janeiro de 2020.

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3830/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e de acordo com a CI nº 575/2019, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **RETIIFICAR** a Portaria nº 3351, de 10 de outubro de 2019, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2144, de 16 de outubro de 2019, que concede licença para tratamento de saúde a servidora NEIDE PASOLD URIARTE, matrícula nº 1555103, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, onde se lê: “CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”, leia-se: “CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO)”.

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3831/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 582/2019, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** à servidora RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1233201, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 20 de novembro de 2019 a 19 de novembro



de 2020.

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3835/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 573/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
JORGE SILVINO DAL CASTEL	880508	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	01	20/11/19
JULIANA GRACIETI	2063601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	20/11 A 22/11/19
LILIAN DELAZIR BENTO SCHVEITZER	1708905	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	20/11/19
MARILENE DA ROCHA FORTE	1423417	PROFESSOR	02	18/11 A 19/11/19

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3833/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 579/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora ADRIANA VIEIRA CEMA, matrícula nº 1664505, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 25 de novembro de 2019 a 23 de março de 2020.

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3836/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 587/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ALEX JOSE MAFRA	1132601	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	01	26/11/19
AMANDA AMORIM DA SILVA DOS REIS	1723206	PROFESSOR	01	20/11/19
ANA PAULA PAULO DE OLIVEIRA BASQUERA	1638801	PROFESSOR	01	25/11/19
CAROLINE CHAGAS SANTOS	1707806	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	26/11/19
DANIELE TAVARES GONÇALVES ESPEZIM	1952206	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	19/11/19
KAREN CARDINALE GOMES	1678209	PROFESSOR	03	27/11 A 29/11/19
MARIA CLEIDE GONÇALVES	1499017	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	12/11 A 14/11/19
MICHELE APARECIDA VILANOVA ONOFRE	1988401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	26/11 A 27/11/19
SONIA MARIA WEBER	731401	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02	18/11 A 19/11/19

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3837/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 588/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA FELISARDO	1991101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	25/11/19
ALINE CRISTINA DA SILVA	1885203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	20/11 A 22/11/19
LEANDRO AGUIAR	1319405	PROFESSOR	01	13/11/19
LILIAN DELAZIR BENTO SCHWEITZER	1708905	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	25/11 A 26/11/19
LUCAS CAVALHEIRO FERREIRA	2273701	GUARDA MUNICIPAL	03	19/11 A 21/11/19
MAURO ROBERTO SCHREIBER	1711409	PROFESSOR	03	25/11 A 27/11/19
MARIANE CONNINCK SANTOS	1844801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	20/11/19
PRISCILLA CRISTINA DOS SANTOS LEMOS	2248201	PROFESSOR	03	19/11 A 21/11/19
ROSEMARY LOPES DE MELLO PEREIRA	2602	PROFESSOR	30	20/11 A 19/12/19
SABRINA CAROLINE DA SILVA	1720102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	25/11 A 27/11/19
SUZANA RAMOS	1196106	PROFESSOR	02	21/11 A 22/11/19

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3838/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 597/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
AMANDA LINDNER PONTIOLI	1137011	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	18/11 A 17/12/19
CHRISTIANE NEUSA DA SILVA	179501	PROFESSOR	30	05/12 A 03/01/20
ELIZANDRA KARINE DE BORBA SABINO	2291001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	02/12/19
LUCIANE MOURA ROSA	1664702	PROFESSOR	30	25/11 A 24/12/19
MARIA CLEIDE GONÇALVES	1499017	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	06	22/11 E 27/11 A 01/12/19
MARIANE CONNINCK SANTOS	1844801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/11/19
SANDRA REGINA NIEHUES	744705	OPERADOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	01	27/11/19
SIMONE STUMER	2064201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	02/12/19
VANESSA PRISCILLA WIESNER KROBEL	1935701	MÉDICO	01	26/11/19

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3839/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 598/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
BRUNA MATIAS DE SOUZA	1734303	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	05/12/19
FRANCINY DE LIMA CAMPOS	2133503	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	05/12/19
SIRLEY NEVES CUGIK	1389604	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	04/12/19
SUSANA REIS GOMES DA ROCHA	1689204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	05/12 A 06/12/19

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3840/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 600/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
BARBARA STEFANI PATRICIO	1734205	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/12/19
JOICE CRISTINA ADRIANO DA SILVA	2185401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	05/12/19
LIZIANE TEREZINHA VELOSO REBELLO	1580906	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/12/19
MAYARA MARTINS BAPTISTA	1754405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	03/12 A 05/12/19
NADIARA AMBROYS GALVÃO CHAVES	1682406	PROFESSOR	01	03/12/19
RITA DE CÁSSIA DE MIRANDA	1264505	PROFESSOR	01	04/12/19
ROSANE TALYTA OLM	1660707	PROFESSOR	01	04/12/19
VANESSA CRISTINA CORREA	1734505	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	04/12/19
VANESSA PRISCILLA WIESNER KROBEL	1935701	MÉDICO	01	29/11/19

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3841/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 603/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
DANIELLY ANGELICA DE ABREU	2056501	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	04/12 A 06/12/19
FRANCIELE CRISTINA REIF MARTINEZ	745602	PROFESSOR	02	05/12 A 06/12/19
JOICE CRISTINA ADRIANO DA SILVA	2185401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	03/12 A 04/12/19
JULIANA KATIA REIS	735202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	05/12 A 19/12/19
MARIA CLEIDE GONÇALVES	1499017	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	05/12 A 19/12/19
SILVANA MARIA FURTADO	1517101	TECNICO EM ENFERMAGEM	02	03/12 E 09/12/19

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3842/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 572/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
AMANDA PACHECO SILVA FERREIRA DE SOUZA	1761908	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	60	27/11 A 25/01/20
CHRISTIANE GARCIA	1852001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	180	20/11 A 17/05/19
CHRISLAYNE EVANGELISTA BRÍÃO	1829701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	16/11 A 25/11/19
DAIANA SALVADOR	1899803	SUPERVISOR ESCOLAR	10	06/11 A 15/11/19
JEAN CARLOS REINERT	690202	PROFESSOR	03	18/11 A 20/11/19
JANE TEREZINHA LEHMKUHL DE LIMA	1891901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	19/11 A 18/12/19
KATIA MARILENE DA SILVA	4555001	PROFESSOR	20	14/11 A 03/12/19

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3843/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 573/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
LORENZA ESPINDOLA RODRIGUES	1952101	CUIDADOR PARA SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE	15	12/11 A 26/11/19
LUCIANE MOURA ROSA	1664702	PROFESSOR	08	15/11 A 22/11/19
MARIA ANGELITA DA SILVA	665119	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	13/11 A 22/11/19
NERILDA DA CONCEIÇÃO ROCHA	1532206	PROFESSOR	90	11/11 A 08/02/20
REJANE SILVA DE CARVALHO	120501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	17	26/10 A 11/11/19
SCHIRLEY DE SOUZA FERNANDES	1657701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	19/11 A 28/11/19
VALERIA COSTA DE AZEVEDO DA SILVA	1752904	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	120	18/11 A 16/03/2020

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3844/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 583/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
CARMEN ROSSETTO	1824202	PROFESSOR	15	20/11 A 04/12/19
CRISTIANE DA SILVA	997202	PROFESSOR	30	01/12 A 30/12/19
DEBORA APARECIDA FERREIRA DE BORBA	2086001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60	26/11 A 09/01/20
MALAGUTE DOS SANTOS	1559402	MÉDICO	30	20/11 A 19/12/19
RODRIGO LIMA MOTHE	2202801	PROFESSOR	90	14/11 A 11/02/20
SONIA MARIA WEBER	731401	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02	05/11 A 06/11/19

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3845/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 585/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ANDREA HEUSI POLHEIM	1129203	PROFESSOR	05	18/11, 21/11 A 22/11 E 25/11 A 26/11/19
ANGELA APARECIDA HENSCHER	1404201	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30	15/11 A 14/12/19
CHRISTIANE COLARES MACIEL	875901	PROFESSOR	31	11/11 E 25/11 A 24/12/19
ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO	4286001	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	180	30/11 A 27/05/20
IVANA KARLA DA SILVA	829502	PROFESSOR	30	21/11 A 20/12/19
JULIANA SARTORELLI MARCHI LEITE	1924202	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	30	27/11 A 26/12/19
LUCIA MARIA CESARIO FERNANDES	1588401	PROFESSOR	05	25/11 A 29/11/19
SANDRA REGINA BATISTA AVILA	471201	ENFERMEIRO	08	22/11 A 29/11/19
SUELEN PATRICIA M. RUPPENTHAL RODRIGUES	2284901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	04	13/11, 18/11 A 20/11/19
VERA TEREZINHA CABRAL MENDES	1104301	ENFERMEIRO	15	19/11 A 03/12/19
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GROPPA PASSOS	1126201	OPERADOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	15	25/11 A 09/12/19

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3846/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 586/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
BRUNA CRISTINA CASTELO DA S. BAERLE	2235301	PSICÓLOGO	05	11/11 A 13/11 E 27/11 A 28/11/19
DAVID ALEXSANDRO COELHO	1801103	PROFESSOR	23	22/11 A 14/12/19
DENISE DA SILVA	1161011	PROFESSOR	15	21/11 A 05/12/19
FELIPE SPARENBERGER	1717201	MÉDICO	14	19/11 A 02/12/19
GREICE MARGARETH RAUBER ALVES	1434201	PSICÓLOGO	180	01/12 A 28/05/20
JULIANA MARTINS BATISTA	1683207	PROFESSOR	60	27/11 A 25/01/20
MARILENE JACOBSEN PINHEIRO	1620501	PROFESSOR	04	20/11 E 26/11 A 28/11/19
MICHELE LIMA TAPADA DA SILVA	2085601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90	28/11 A 25/02/20
NELIO MEES	1106201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	29/11 A 28/12/19
NILDE CASAGRANDA	936801	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	60	27/11 A 25/01/20
THAIS APARECIDA FELICIANO LIMA	1976901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	08	06/11 A 08/11 E 26/11 A 30/11/19

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3847/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 587/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
BRUNA DE SOUZA JACINTO	1625202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	21/11 A 20/12/19
CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	2275801	GUARDA MUNICIPAL	07	20/11 A 26/11/19
CARINA COSTA	1751203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	19/11 A 22/11/19
DIEGO DOS SANTOS	1651201	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	05	18/11 A 22/11/19
GIANINE LIGIA BITTENCOURT	273704	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	21/11 A 05/12/19
HILDA ALVES DOS SANTOS	614702	PROFESSOR	30	26/11 A 25/12/19
ISABEL CRISTINA DAS NEVES	691314	PROFESSOR	33	18/11 A 20/12/19
JACKSON DE SOUZA	1351501	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	150	23/11 A 20/04/20
MICHELE JAQUES DA SILVA BRITO	1074802	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30	21/11 A 20/12/19

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

O NOSSO JORNAL!





PORTARIA N.º 3848/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 592/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ANGELINA DE SOUZA	1968501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	04/12 A 02/01/20
DARLENE DA SILVA NASCIMENTO GREBIN	1506813	PROFESSOR	25	27/11 A 21/12/19
EDNA DE SOUZA MIRANDA MULLER	123301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	90	21/11 A 18/02/20
ELIZANGELA MEDEIROS ROSA	826201	PROFESSOR	04	19/11 E 27/11 A 29/11/19
ELIZIANE FELIPE OLIVEIRA	1386004	PROFESSOR	05	02/12 A 06/12/19
GABRIELA FERNANDES LINHARES	1675614	PROFESSOR	03	27/11 A 29/11/19
IVONE JANDT	1809606	PROFESSOR	30	28/11 A 27/12/19
MARINA WERNER REIS	2310001	MÉDICO VETERINÁRIO	05	20/11 A 21/11 E 25/11 A 27/11/19
RACHEL LOEWENTHAL MARCHETTI	903701	ENFERMEIRO	45	24/11 A 07/01/20
SUSANA CARLA GONÇALVES FEITOSA	2701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	17	06/11, 11/11 E 28/11 A 12/12/19
TAISE CAETANA KALFF	1897804	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	26/11 A 29/11/19
VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	604508	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	01/12 A 30/12/19

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3849/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 593/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
FABRICIA TERESINHA DE MORAES REIS	662206	PROFESSOR	08	01/12 A 08/12/19
GISELE CHRISTIANE INTHURN DO NASCIMENTO	1438208	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	35	17/11 A 21/12/19
IRIA GEORG DA SILVA	663304	ARTÍFICE	20	02/12 A 21/12/19
JOSE AMARO DE SOUZA	877601	PROFESSOR	30	13/11 A 12/12/19
MARCIA REGINA CARVALHO DE SOUZA	1773505	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	26/11 A 29/11/19
MARILSA APARECIDA DA SILVA	1111001	PROFESSOR	60	02/12 A 30/01/20
MARISTELA DOS SANTOS DA LUZ	1599605	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	30	25/11 A 24/12/19
PAULO CESAR GUIMARÃES	1654904	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	05	30/11 A 04/12/19
SEVERINA GOMES DA SILVA BELLI	1773906	PROFESSOR	05	28/11 A 02/12/19

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3850/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 594/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ALESSANDRA DA SILVA	654402	PROFESSOR	15	01/12 A 15/12/19
ANTONIO CARLOS CUNHA	4644001	PROFESSOR	10	01/12 A 10/12/19
CAMILA ALMEIDA CALDERON MARTIM	1866502	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	04/11 A 06/11 E 28/11 A 29/11/19
ELIANE POTTMAIER	2061102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	18	03/12 A 20/12/19
ELOISA REGINA TURCATTO DE SOUZA	859302	PROFESSOR	15	04/12 A 18/12/19
LEVINHA PRESOTTO RODRIGUES	1112401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	01/12 A 15/12/19
MARCIA CATARINA FURTADO BRASILEIRO	1567901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90	05/12 A 03/03/20
MARCOS GERALDO BENEDET	1187201	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40	29/11 A 07/01/20
SILVANA CARDOSO AYRES	1980602	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18	11/11 A 13/11 E 27/11 A 11/12/19
SILVANA MARIA CARDOZO	4027001	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	27/11/19

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3851/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 595/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
CARINE BISPO BATISTA	2139205	PROFESSOR	90	30/11 A 27/02/20
CLAUDINEI CORREA	397107	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	15	02/12 A 16/12/19
CRISTIANE REGINA DE AVIZ	1971701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	24	25/11 E 28/11 A 20/12/19
JANE CHAGAS DO PRADO	1752505	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	06/12 A 20/12/19
JANETH ALINE TEIXEIRA DE MELO	659017	PROFESSOR	30	28/11 A 27/12/19
MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	1284908	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	27	01/12 A 27/12/19
MARLI BORBA FRANCISCO	1295901	ARTÍFICE	45	29/11 A 12/01/20
SIRLENE SERBOSKI DA SILVA	743402	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	04	01/11, 11/11 E 28/11 A 29/11/19
SÔNIA REGINA GONÇALVES CRISTOFOLINI	1443702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	02/12 A 31/12/19

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3852/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 596/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
DANIELA SILVEIRA DE AVILA WERNER	664108	SUPERVISOR ESCOLAR	30	03/12 A 01/01/20
DAISY ROBERTA FERNANDES	1724006	SUPERVISOR ESCOLAR	18	02/12 A 19/12/19
ELISANGELA CAMARGO DA SILVA	2199301	PROFESSOR	20	29/11 A 18/12/19
FABIANNE RAFAELA FARIAS DOS SANTOS	1765104	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	25	01/12 A 25/12/19
GRAYCE KELLY MARIA VILLAIN	654902	PROFESSOR	15	02/12 A 16/12/19
MARIA WERNER REIS	2310001	MÉDICO VETERINÁRIO	08	20/11 A 27/11/19
MARISTELA INES BRIXIUS POCHMANN	1883503	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	02/12 A 11/12/19
ALDAIR ANTONIO GOMES	1746407	PROFESSOR	10	03/12 A 12/12/19
ROSALI MELLO DE OLIVEIRA	1890201	PROFESSOR	06	28/11 A 03/12/19
ROSANGELA DA SILVA AVALLONE SANCHEZ	835501	ENFERMEIRO	05	02/12 A 06/12/19

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3853/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 599/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
CRISTINA FIGUEIREDO DE CAMPOS	1738312	PROFESSOR	31	20/11 A 20/12/19
ELIANA DOS SANTOS	740101	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	15	02/12 A 16/12/19
GEAN-FRANCO COZER	1557401	FARMACÊUTICO	10	03/12 A 12/12/19
GENI TEREZINHA CARDOSO GONÇALVES	1045901	PROFESSOR	04	03/12 A 06/12/19
GRAZIELA CRISTINA GONÇALVES	683109	PROFESSOR	07	02/12 A 08/12/19
MARCELO FRANKLIN SILVA DE ATHAYDE	8792301	CIRURGIÃO DENTISTA	16	28/11 A 13/12/19
PRICYLLA DAIANE FELSKY	1175502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	02/12 A 08/12/19
ROSALIA ALVES FILHA SAGAS	1065224	PROFESSOR	32	06/12 A 06/01/20

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3854/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 604/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ABIGAIL CRISTINA DA COSTA	727801	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	180	16/12 A 12/06/20
CLAUDIA HELENA DA LUZ MOSER	1767903	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	14	09/12 A 22/12/19
CRISTIANE ALVES	1799604	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	05/12 A 14/12/19
DEISE CRISTINI SANTOS GONÇALVES	1910401	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	04	03/12 A 06/12/19
ELISANGELA DE SOUZA MARTINS	657303	PROFESSOR	21	03/12 A 23/12/19
GABRIELA FERNANDES LINHARES	1675614	PROFESSOR	10	04/12 A 13/12/19
LIDIANE VICTORINO	444402	PROFESSOR	30	05/12 A 03/01/20
MARILENE JACOBSEN PINHEIRO	1620501	PROFESSOR	04	03/12 A 06/12/19
MARY ELLEN MAFRA	660413	PROFESSOR	15	04/12 A 18/12/19
VALQUIRIA DAS GRACAS VIEIRA T. SILVEIRA	225301	ORIENTADOR EDUCACIONAL	12	09/12 A 20/12/19

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3855/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 605/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ADRIANE BOSSLER	2274601	GUARDA MUNICIPAL	60	04/12 A 01/02/20
CARLA ROSANA FERREIRA DA SILVA	612401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	09/12 A 23/12/19
DANIELLY ANGELICA DE ABREU	2056501	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	07/12 A 11/12/19
DEBORA REGINA DE SOUZA	1578105	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	09/12 A 15/12/19
GABRIEL FERREIRA	2275001	GUARDA MUNICIPAL	08	08/12 A 15/12/19
MARIA TEREZA BARROS DOS S. DE FREITAS	311504	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS	45	29/11 A 12/01/20
MEILA MAUREN VELHO DE SOUZA CORREA	1430603	PROFESSOR	15	09/12 A 23/12/19
SOLANGE SILVA FERREIRA	661412	PROFESSOR	10	06/12 A 15/12/19
VERA TEREZINHA CABRAL MENDES	1104301	ENFERMEIRO	15	04/12 A 18/12/19

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3856/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, alterações pela Lei Municipal nº 6.579, de 28 de agosto de 2014, resolve DESIGNAR a servidora PATRÍCIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2062001, ocupante do cargo de provimento efetivo de CONTADOR, para desempenhar a função gratificada de Responsável pela área de bens móveis, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, a contar de 01 de dezembro de 2019.

Itajaí, 11 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3859/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 2524/2019/DGP/SME e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1725806	Lassi Reis Delmonego	Agente em Atividades de Educação	04/12/2019

Itajaí, 12 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3857/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve Designar EDUARDO VILA LOUBOS, matrícula nº 2124102, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, para, interina e cumulativamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, a contar de 01 de dezembro de 2019, em substituição a servidora CARLOTA DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula nº 2117604, que se encontra em afastamento legal.

Itajaí, 11 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3860/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 2538/2019/DGP/SME e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2308601	Mariana dos Santos	Agente em Atividades de Educação	06/12/2019
2012701	Vivian dos Santos da Silva	Agente em Atividades de Educação	06/12/2019

Itajaí, 12 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3858/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 2530/2019, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011 e os Pareceres da Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Educação, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
882402	Claudia Vieira	Professor – Educação Infantil	II	III	21/11/2019
3704001	Jacqueline Maria Martins	Professor – Anos Iniciais	II	III	04/12/2019
1750908	Laisa Carvalho da Silva Soares dos Santos	Professor - Arte	I	II	07/11/2019

Itajaí, 12 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3861/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 2546/2019, da Secretaria Municipal de Educação, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, EDUARDO SPENGLER FILHO, matrícula nº 2291601, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Luiz Orsi Júnior, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 09 de dezembro de 2019.

Itajaí, 12 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3862/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 2551/2019/DGP/SME e nos termos do Art. 2.º, da Lei Complementar n.º 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1810705	José Guilherme Cardoso de Oliveira	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	10/12/2019

Itajaí, 12 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3863/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal n.º 6.438, de 20 de novembro de 2013, e alterações pela Lei Municipal n.º 6.495, de 26 de março de 2014, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria n.º 2310, de 12 de maio de 2017, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1734, de 17 de maio de 2017, que DESIGNOU a servidora FABIANA FERREIRA, matrícula n.º 787708, para a função Gratificada de Responsável Médico pelas Unidades de Pronto Atendimento, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 06 de dezembro de 2019.

Itajaí, 12 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3864/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. n.º 2547/2019, da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o artigo 7.º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar n.º 190, de 30 de março de 2011, resolve **CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Marco Antônio Hansen	1961001	Professor	180

Itajaí, 12 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3865/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto n.º 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR a servidora DULCINEIA RAMOS MICHELS, matrícula n.º 2129002, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora da CNH n.º 03282271611, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 12 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3866/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto n.º 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR ao servidor VALÉRIA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n.º 741701, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora da CNH n.º 07318544100, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 18 de agosto de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 12 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3867/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto n.º 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR ao servidor FERNANDO ADRIANO DOS SANTOS, matrícula n.º 2151703, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE AUDITORIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador da CNH n.º 00745548362, categoria AD, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 22 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 12 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3868/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto n.º 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR a servidora ALINE MAFRA LOBO BAIÃO, matrícula n.º 1653202, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora da CNH n.º 03500652912, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.



Itajaí, 12 de dezembro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 333/2019

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, inciso “i”, da Lei 3.742/2002, nos termos do artigo 40 inciso I, alínea “b” e §1º da Lei nº 2.960/95, resolve, DESIGNAR a servidora efetiva FERNANDA DA SILVA ASSAF, matrícula nº 10, para responder interinamente pela Diretoria de Previdência, no período compreendido entre 18/12/2019 a 16/01/2019, durante o período de afastamento da Diretora Titular Cintia Carla Fernandes Lenoir.

Itajaí, 13 de dezembro de 2019.

Maria Elisabeth Bittencourt

Diretora Presidente do

Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 330/19

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora IRACEMA ANA LEITE, matrícula nº 4705001, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC, pelo período compreendido entre 01/06/1989 a 15/09/1989, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 11 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 12/09/1989 a 30/03/1990, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 19 dia(s); totalizando 300 (trezentos) dias, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 00 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo 20022020.1.00492/19-3, em 20 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 11 de dezembro de 2019.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí

ATA Nº 235 DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP - GESTÃO 2019/2020 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (21/11/2019) às 14h00 (quatorze horas), na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência de Itajaí, reuniram-se em sessão ordinária os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades, sob a Presidência da Conselheira Sra. Jane de Fátima Gomes Furtado. Composto o quórum estavam presentes os Conselheiros: Sr. Fernando Castellón Filho, o Sr. João Alberto da Silva, o Sr. Luciano Pinheiro dos Santos, o Sr. Maurício José da Silva, a Sra. Raquel Souza Garcia, o Sr. Elton José Blageski Junior, a Sra. Fernanda da Silva Assaf, a Sra. Gleide Nara Amorim e a Sra. Jaci Ronchi da Luz. Registradas as presenças do Diretor Financeiro do IPI Sr. Jean Polidoro, e do Sr. Gilmar Chapiewsky, Sra. Marina Carvalho Brasil Nacim Francisco, Sra. Jucineia Filippi, representantes da Caixa Econômica Federal. PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA Nº 234/2019: A Presidente abriu a reunião com a leitura da ata n. 234/2019, da nona reunião ordinária deste colegiado, sendo esta aprovada por todos os Conselheiros. SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL: Os membros da comissão de organização da eleição fiscal apresentaram o edital para o pleito do próximo ano. Os

demais conselheiros debateram sobre os dispositivos do edital, sugerindo pequenas alterações em alguns. Ato contínuo, os Conselheiros aprovaram a publicação do Edital no Jornal do Município, dando início ao processo eleitoral. Os membros da comissão comunicaram que irão iniciar a divulgação da eleição por meio do site institucional do IPI e da Prefeitura. A Presidente do CMP informou que o IPI fará um informativo para distribuição a todos os segurados ativos e inativos, como uma forma de fomentar a participação destes. Os Conselheiros ressaltaram a importância da adesão dos segurados à eleição, uma vez que é a oportunidade de escolherem seus representantes, de forma direta, para o acompanhamento e fiscalização da gestão financeira do IPI. A Presidente do CMP lembrou que eleição ocorrerá por meio eletrônico, entre os dias 02 e 04 de março, e que todos os demais Conselheiros podem colaborar com a comissão quanto à divulgação e organização do pleito. TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: APRESENTAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SOBRE O CENÁRIO ECONÔMICO DE 2020: A Presidente do CMP passou a palavra aos representantes da Caixa Econômica Federal, convidados a fazer uma análise do cenário econômico de 2020. Os representantes da Caixa explanaram sobre as previsões para cenário macro e microeconômico nacional e internacional no ano de 2019 e as perspectivas para o ano de 2020. O ano de 2019 foi excelente para a renda fixa, devido à queda nas taxas de juros e consequentemente valorização dos papéis, adicionalmente a renda variável também trouxe resultado muito bom, e que ambos (renda fixa e renda variável) colaboraram para a realização da Meta Atuarial do IPI. Para o ano de 2020 explicaram que o desafio será ainda maior, com a taxa de juros em 5% a.a. e com possibilidade de queda, a rentabilidade dos fundos de renda fixa será pequena. Por isso, na visão da Caixa, o IPI terá que buscar outras formas de garantir a meta atuarial, o que nesse momento na visão do banco, é na renda variável. Em destaque a Caixa elencou segmentos de renda fixa que poderão ajudar nessa tração, são elas: os fundos ativos de renda variável, fundos de infraestrutura e fundo de small caps. Finalizou corroborando que o IPI está com a carteira bem posicionada para o ano de 2020, e que deve acompanhar de atentamente o cenário macro e microeconômico ao longo do ano. ASSUNTOS GERAIS: a) A Presidente do CMP comunicou o recebimento do ofício n. 346/19/IPI/FIN da Diretoria Financeira do IPI, no qual consta o borderô financeiro com a posição do dia 30/09/2019 e demais relatórios referentes aos demonstrativos de despesas e receitas do mês anterior e o consolidado do ano de 2019. Os documentos ficaram à disposição para análise dos Conselheiros. b) O Conselheiro Fernando solicitou a inclusão do assunto “EC 103/19 e a aplicabilidade imediata para o RPPS de Itajaí”. c) A Presidente do CMP comentou, ainda, sobre o PLC 25/2019, informando que o mesmo encontra-se em discussão na comissão mista, a fim de que se decidam apontamentos para a continuação ou não da tramitação do mesmo. Nada mais havendo, foi encerrada a décima reunião ordinária deste colegiado. Eu, Fernando Castellón Filho, Secretário, lavrei a presente que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 21 de novembro de 2019.

JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO
PRESIDENTE

FERNANDO CASTELLON FILHO
SECRETÁRIO

LUCIANO PINHEIRO DOS SANTOS

JACI RONCHI DA LUZ

RAQUEL SOUZA GARCIA

JOÃO ALBERTO DA SILVA

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA

ELTON JOSÉ BLAGESKI JUNIOR

FERNANDA DA SILVA ASSAF

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 001/2019

Processo Administrativo 309/19/ADM

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência de Itajaí – SC, nomeada pela Portaria nº 005/2019, torna público que procedeu ao julgamento da Habilitação e Proposta Técnica, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA COM TECNOLOGIA WEB, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PARA RPPS –



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CONFIGURAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE LAYOUT, CUSTOMIZAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE, ATUALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO MENSAL, PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ deliberando o seguinte:

Empresa habilitada:

- Actuary Serviços de Informática Ltda.

Empresa classificada:

- Actuary Serviços de Informática Ltda.

Pontuação final da Proposta Técnica, nos termos do Item 6.8: Tabela de Pontuação de Proposta Técnica (A): 245 + Nota da Equipe Técnica e de Suporte (B): 65 + Experiência da licitante (C) 60, totalizando 370 pontos.

Itajaí, SC, 13 de dezembro de 2019.

Marcelo Pereira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATOS DA PROCURADORIA

LEI Nº 7.098, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

DÁ DENOMINAÇÃO DE BAIRRO SANTA REGINA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de bairro Santa Regina a área de terras pertencentes ao território do Município de Itajaí, localizado ao noroeste deste, no limite da Rodovia BR-101 e do Rio Itajaí-Açu.

Art. 2º O referido bairro terá por limite, a oeste, na Rodovia Jorge Lacerda com o Município de Ilhota, ao norte, seguindo pelo Rio Itajaí-Açu, a leste, com a Rodovia BR-101, até o ponto de confluência entre a Rodovia BR-101 e a Avenida Dr. Reinaldo Schmithausen, e ao sul, pela Rodovia Jorge Lacerda, até o ponto inicial.

Art. 3º Passam a integrar o bairro ora denominado os loteamentos Portal II, Jardim Amélia, Santa Regina I e II, São Francisco de Assis e São Domingos, além da localidade de Volta de Cima, e outros loteamentos que por ventura venham a ser implantados dentro da área territorial compreendida no Art. 2º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

Prefeitura de Itajaí, 11 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.092, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil

reais), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.124 – Convênio de Trânsito – Polícia Militar
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.30.00.00.1/794
Valor: R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no art. 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.124 – Convênio de Trânsito – Polícia Militar
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/769
Valor: R\$ 150.000,00

Art. 3º No art. 5º da lei nº 7.030, de 03 de julho de 2019, que “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, onde se lê: “Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20034/703”, leia-se “Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/769”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.787, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA E DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.091, de 10 de dezembro de 2019 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 2890019/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 2.602.012,14 (dois milhões, seiscentos e dois mil, doze reais e quatorze centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.85 – Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/271
Valor: R\$ 166.412,14

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí
Unidade Orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí
Funcional-programática: 26.784.2
Ação: 2.167 – Manutenção das Áreas Portuárias e Canal de Acesso
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.206300/563
Valor: R\$ 2.435.600,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas:



Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.86 – Festa do Colono
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/274
Valor: R\$ 166.412,14

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí
Unidade Orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí
Funcional-programática: 26.784.2
Ação: 1.71 – Investimentos Infraestrutura Terrestre
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.206300/541
Valor: R\$ 600.000,00

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí
Unidade Orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí
Funcional-programática: 26.784.2
Ação: 1.71 – Investimentos Infraestrutura Terrestre
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.206300/542
Valor: R\$ 1.601.000,00

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí
Unidade Orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí
Funcional-programática: 26.784.2
Ação: 1.72 – Investimentos Infraestrutura Aquaviária
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.206300/548
Valor: R\$ 234.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.100, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 4.670, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - COMEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 4.670, de 22 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMEL, é composto por 14 (quatorze) membros e seus respectivos suplentes, com a seguinte representação:

I - Entidades Governamentais

- a) 01 (um) representante da Superintendência Administrativa das Fundações;
- b) 01 (um) representante da Secretaria da Educação, com registro no Conselho Federal de Educação Física;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de promoção da Cidadania;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) 01 (um) representante da Fundação Municipal de Esporte e Lazer;
- f) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
- g) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

II - Entidades não Governamentais

- a) 01 (um) representante do esporte – modalidade olímpica e não olímpica, indicado por uma associação esportiva do Município de Itajaí;
- b) 01 (um) representante da terceira idade, indicado por uma associação esportiva do Município de Itajaí;
- c) 01 (um) representante das associações paraesportivas, indicado por uma associação paraesportiva do Município de Itajaí;
- d) 01 (um) representante das associações de moradores de Itajaí, indicado por uma associação de moradores de Itajaí;
- e) 01 (um) representante da imprensa esportiva de Itajaí, indicado por um veículo de

imprensa de Itajaí;

- f) 01 (um) representante de uma instituição Municipal de Ensino Superior;
- g) 01 (um) representante das entidades integrantes da Rede Municipal de Ensino Particular.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 355, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SAÚDE CONSTANTE DO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 02 DE ABRIL DE 2008.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica ampliado para 129 (cento e vinte e nove) o quantitativo de vagas para o cargo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, constante da categoria 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008.

Art. 2º Fica ampliado para 342 (trezentos e quarenta e dois) o quantitativo de vagas para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, constante da categoria 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008.

Art. 3º Fica ampliado para 126 (cento e vinte e seis) o quantitativo de vagas para o cargo de ENFERMEIRO, constante da categoria 05, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008.

Art. 4º Fica ampliado para 30 (trinta) o quantitativo de vagas para o cargo de NUTRICIONISTA, constante da categoria 05, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008.

Art. 5º Fica ampliado para 68 (sessenta e oito) o quantitativo de vagas para o cargo de PSICÓLOGO, constante da categoria 05, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura de Itajaí, 13 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 356, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ACRESCE DISPOSITIVOS NO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 309, DE 20 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE PROGRAMAS ESPECIAIS DE PAGAMENTOS DE DÉBITOS FISCAIS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Art. 8º da Lei Complementar nº 309, de 20 de julho de 2017, os §§3º e 4º, com a seguinte redação:



“Art. 8º (...)

§3º A adesão ao PEPO não confere direito à restituição ou à compensação de importâncias já pagas, a qualquer título.

§4º A adesão ao PEPO implica:

I – a confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável e por ele indicados para compor o PEPO, nos termos dos art. 389 e art. 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil, e instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito fiscal;
II – a aceitação plena e irretratável, pelo sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável, das condições estabelecidas nesta Lei Complementar;
III – o dever de pagar regularmente e com pontualidade as parcelas dos débitos consolidados no PEPO e os débitos vencidos após a adesão ao aludido parcelamento, inscritos ou não em Dívida Ativa do Município;
IV – a obrigação do contribuinte não possuir no ato da adesão do parcelamento, débito de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativamente ao exercício em curso, sob pena de indeferimento imediato do pedido de adesão ao PEPO.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.790, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FMEL.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.102, de 13 de dezembro de 2019 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 3390009/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 657.567,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20026/797
Valor: R\$ 305.567,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Unidade Orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Funcional-programática: 27.811.4
Ação: 2.165 – Programa Bolsa Atleta
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/243
Valor: R\$ 352.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 1.21 – Construção, Ampliação e Reforma das Escolas de Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20026/681
Valor: R\$ 305.567,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade Orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 4.122.4
Ação: 2.186 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/116

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Unidade Orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Funcional-programática: 4.122.4
Ação: 2.104 – Manutenção Administrativa da FMEL
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/236
Valor: R\$ 203.530,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Unidade Orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Funcional-programática: 4.122.4
Ação: 2.104 – Manutenção Administrativa da FMEL
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/240
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Unidade Orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Funcional-programática: 27.812.4
Ação: 2.108 – Manutenção Esportiva da FMEL
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/606
Valor: R\$ 36.000,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Unidade Orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Funcional-programática: 27.812.4
Ação: 2.108 – Manutenção Esportiva da FMEL
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/233
Valor: R\$ 24.700,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Unidade Orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Funcional-programática: 27.812.4
Ação: 2.108 – Manutenção Esportiva da FMEL
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/235
Valor: R\$ 37.770,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.792, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.104, de 13 de dezembro de 2019 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 3390046/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 10.347.603,91 (dez milhões, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e três reais e noventa e um centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.1 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/2
Valor: R\$ 230.000,00

Órgão: 2000 – Gabinete do Vice-Prefeito



Unidade Orçamentária: 2002 – Gabinete do Vice-Prefeito

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.5 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Vice-Prefeito

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/6

Valor: R\$ 116.439,60

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município

Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município

Funcional-programática: 2.61.1

Ação: 2.6 – Apoio Administrativo à Procuradoria-Geral do Município

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/9

Valor: R\$ 1.218.327,70

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município

Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município

Funcional-programática: 2.61.1

Ação: 2.6 – Apoio Administrativo à Procuradoria-Geral do Município

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20001/798

Valor: R\$ 92.609,51

Órgão: 4000 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade Orçamentária: 4004 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Funcional-programática: 4.121.1

Ação: 2.11 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Governo

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/580

Valor: R\$ 643.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda

Funcional-programática: 4.123.1

Ação: 2.16 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/19

Valor: R\$ 1.657.131,21

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Unidade Orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.21 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/383

Valor: R\$ 1.232.352,16

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo

Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.30 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/32

Valor: R\$ 1.642.093,31

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.31 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Obras

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/57

Valor: R\$ 974.000,00

Órgão: 10000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Unidade Orçamentária: 10010 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.65 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/426

Valor: R\$ 90.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 4.122.6

Ação: 2.76 – Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/477

Valor: R\$ 138.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Funcional-programática: 4.122.2

Ação: 2.81 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/262

Valor: R\$ 78.650,42

Órgão: 13000 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude

Unidade Orçamentária: 13013 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude

Funcional-programática: 4.122.6

Ação: 2.90 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Promoção e Cidadania

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/441

Valor: R\$ 805.000,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 4.122.9

Ação: 2.118 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Segurança Pública

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/130

Valor: R\$ 830.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Unidade Orçamentária: 28028 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.193 – Benefícios Previdenciários Fundo Financeiro - Repartição

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/205

Valor: R\$ 600.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.1 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/3

Valor: R\$ 22.050,19

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.1 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/4

Valor: R\$ 5.949,81

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município

Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município

Funcional-programática: 2.61.1

Ação: 2.7 – Apoio Administrativo ao PROCON

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/759

Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda

Funcional-programática: 28.843.1

Ação: 2.17 – Serviço da Dívida Interna e Externa

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.2.90.00.00.1/26

Valor: R\$ 530.531,21

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda

Funcional-programática: 28.843.1

Ação: 2.17 – Serviço da Dívida Interna e Externa

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.6.90.00.00.1/27

Valor: R\$ 1.430.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Unidade Orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.27 – Ações de Complementação de Transporte

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/403

Valor: R\$ 40.001,03

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo

Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo

Funcional-programática: 15.451.1

Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisição de Imóveis

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/41



Valor: R\$ 2.725.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo

Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo

Funcional-programática: 15.453.1

Ação: 1.2 – Transporte Coletivo

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/39

Valor: R\$ 283.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/596

Valor: R\$ 183.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/60

Valor: R\$ 932.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.38 – Parque de Máquinas e Equipamentos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/65

Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.38 – Parque de Máquinas e Equipamentos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/66

Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.31 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Obras

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/58

Valor: R\$ 18.600,00

Órgão: 10000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Unidade Orçamentária: 10010 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.65 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/427

Valor: R\$ 44.745,56

Órgão: 10000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Unidade Orçamentária: 10010 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Funcional-programática: 11.334.2

Ação: 2.71 – Apoio ao Balcão de Empregos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/436

Valor: R\$ 10.915,00

Órgão: 10000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Unidade Orçamentária: 10010 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Funcional-programática: 11.334.2

Ação: 2.255 – Apoio a Instalação de Novas Empresas – Estímulo Econômico

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/429

Valor: R\$ 14.025,00

Órgão: 10000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Unidade Orçamentária: 10010 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Funcional-programática: 11.334.2

Ação: 2.256 – Promoção de Qualificação e Capacitação Profissional

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/439

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 10000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Unidade Orçamentária: 10010 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Funcional-programática: 11.334.2

Ação: 2.74 – Apoio ao Cooperativismo

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/435

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 4.122.6

Ação: 2.263 – Controle Social no SUAS

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/487

Valor: R\$ 63.900,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/624

Valor: R\$ 22.700,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.264 – Política de Atenção ao Idoso

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/489

Valor: R\$ 23.452,70

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Funcional-programática: 20.606.2

Ação: 2.88 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/276

Valor: R\$ 23.850,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Funcional-programática: 20.606.2

Ação: 2.84 – Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/267

Valor: R\$ 8.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Funcional-programática: 20.606.2

Ação: 2.85 – Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/271

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 13000 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude

Unidade Orçamentária: 13013 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude

Funcional-programática: 4.122.6

Ação: 2.90 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Promoção e Cidadania

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/443

Valor: R\$ 53.000,00

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Comunicação

Unidade Orçamentária: 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação

Funcional-programática: 4.131.1

Ação: 2.113 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Comunicação

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/246

Valor: R\$ 13.846,00

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Comunicação

Unidade Orçamentária: 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação

Funcional-programática: 4.131.1

Ação: 2.113 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Comunicação

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/244

Valor: R\$ 58.000,00

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Comunicação

Unidade Orçamentária: 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.49 – Realização de Eventos Municipais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/247



Valor: R\$ 4.650,42

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.121 – Monitoramento Eletrônico e Vigilância Presencial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/143
Valor: R\$ 66.539,78

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.121 – Monitoramento Eletrônico e Vigilância Presencial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/144
Valor: R\$ 21.095,12

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 4.122.9
Ação: 2.119 – Apoio Administrativo à Guarda Civil e Guarda Patrimonial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/136
Valor: R\$ 22.387,24

Órgão: 16000 – Secretaria de Habitação
Unidade Orçamentária: 16016 – Secretaria de Habitação
Funcional-programática: 16.482.6
Ação: 2.127 – Regularização Fundiária
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/249
Valor: R\$ 33.356,48

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Unidade Orçamentária: 18018 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Funcional-programática: 4.122.7
Ação: 2.139 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/415
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Unidade Orçamentária: 18018 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Funcional-programática: 4.122.7
Ação: 2.139 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/416
Valor: R\$ 15.093,31

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Unidade Orçamentária: 18018 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Funcional-programática: 23.695.7
Ação: 2.266 – Apoio a Realização de Eventos Turísticos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/492
Valor: R\$ 65.510,18

Órgão: 19000 – Controladoria-Geral do Município
Unidade Orçamentária: 19019 – Controladoria-Geral do Município
Funcional-programática: 4.124.1
Ação: 2.152 – Apoio Administrativo à Controladoria-Geral do Município
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/176
Valor: R\$ 133.000,00

Órgão: 20000 – Centro Tecnológico de Informatização e Modernização Administrativa
Unidade Orçamentária: 20020 – Centro Tecnológico de Informatização e Modernização Administrativa
Funcional-programática: 4.126.1
Ação: 2.180 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Tecnologia
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/196
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 20000 – Centro Tecnológico de Informatização e Modernização Administrativa
Unidade Orçamentária: 20020 – Centro Tecnológico de Informatização e Modernização Administrativa
Funcional-programática: 4.126.1
Ação: 2.180 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Tecnologia
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/197
Valor: R\$ 6.100,00

Órgão: 23000 – Coordenadoria da Defesa Civil
Unidade Orçamentária: 23023 – Coordenadoria da Defesa Civil

Funcional-programática: 4.122.9
Ação: 2.171 – Apoio Administrativo à Proteção e Defesa Civil
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/280
Valor: R\$ 11.610,00

Órgão: 23000 – Coordenadoria da Defesa Civil
Unidade Orçamentária: 23023 – Coordenadoria da Defesa Civil
Funcional-programática: 4.122.9
Ação: 2.171 – Apoio Administrativo à Proteção e Defesa Civil
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/278
Valor: R\$ 130.000,00

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Unidade Orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Funcional-programática: 23.695.7
Ação: 2.140 – Apoio a Realização de Eventos Turísticos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/409
Valor: R\$ 95.459,87

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Unidade Orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Funcional-programática: 23.695.7
Ação: 2.144 – Infraestrutura Turística
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/410
Valor: R\$ 25.000,00

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Unidade Orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Funcional-programática: 23.695.7
Ação: 2.144 – Infraestrutura Turística
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/411
Valor: R\$ 25.000,00

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade Orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 4.122.4
Ação: 2.158 – Apoio Administrativo à Fundação Cultural de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/75
Valor: R\$ 29.482,00

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade Orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.4
Ação: 2.161 – Manutenção dos Bens Culturais Imóveis
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/90
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade Orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 4.122.4
Ação: 2.186 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/116
Valor: R\$ 32.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade Orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 4.122.4
Ação: 2.186 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/118
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade Orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 13.391.4
Ação: 2.225 – Conservação e Restauração de Acervos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/102
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade Orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 13.391.4
Ação: 2.227 – Recuperação, Manutenção e Restauração das Unidades da FGML
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/106
Valor: R\$ 21.600,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade Orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 13.391.4



Ação: 2.231 – Exposições

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/108

Valor: R\$ 39.590,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Unidade Orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Funcional-programática: 13.392.4

Ação: 2.232 – Ações Educativas

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/110

Valor: R\$ 33.200,00

Órgão: 66000 – Instituto Cidade Sustentável - FAMAI

Unidade Orçamentária: 66066 – Instituto Cidade Sustentável - FAMAI

Funcional-programática: 18.542.8

Ação: 2.243 – Projetos Ambientais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/307

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Cidade Sustentável - FAMAI

Unidade Orçamentária: 66066 – Instituto Cidade Sustentável - FAMAI

Funcional-programática: 18.542.8

Ação: 2.243 – Projetos Ambientais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/305

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Cidade Sustentável - FAMAI

Unidade Orçamentária: 66066 – Instituto Cidade Sustentável - FAMAI

Funcional-programática: 4.122.8

Ação: 2.145 – Apoio Administrativo ao Instituto Cidade Sustentável

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/288

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Cidade Sustentável - FAMAI

Unidade Orçamentária: 66066 – Instituto Cidade Sustentável - FAMAI

Funcional-programática: 18.542.8

Ação: 2.149 – Educação Ambiental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/300

Valor: R\$ 210.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Unidade Orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/463

Valor: R\$ 184.800,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Unidade Orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Funcional-programática: 11.333.2

Ação: 2.211 – Qualificação Profissional

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/467

Valor: R\$ 76.400,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 1.44 – Construção de CRASI

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/519

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.77 – Serviços da Proteção Social Básica

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/454

Valor: R\$ 140.359,50

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.77 – Serviços da Proteção Social Básica

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/457

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.213 – Apoio à Gestão do SUAS

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/469

Valor: R\$ 138.000,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.213 – Apoio à Gestão do SUAS

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/655

Valor: R\$ 38.000,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.213 – Apoio à Gestão do SUAS

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/473

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.213 – Apoio à Gestão do SUAS

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20001/654

Valor: R\$ 54.609,51

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.257 – Benefícios Eventuais à População

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/460

Valor: R\$ 857.000,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.276 – Serviço de Proteção Especial - MAC

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/611

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.276 – Serviço de Proteção Especial - MAC

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/610

Valor: R\$ 54.000,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.276 – Serviço de Proteção Especial - MAC

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/612

Valor: R\$ 26.194,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.793, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.105, de 13 de dezembro de 2019 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 3430057/2019,



DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 7.685.232,06 (sete milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e seis centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.200 – Bloco de Atenção Básica – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/796
Valor: R\$ 3.824.810,58
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.606290/805
Valor: R\$ 248.818,11
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20001/804
Valor: R\$ 22.600,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.203 – Bloco Média e Alta Complexidade - Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/802
Valor: R\$ 2.735.942,61

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Funcional-programática: 10.304.3
Ação: 2.204 – Bloco de Vigilância em Saúde – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/803
Valor: R\$ 853.060,76

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.1 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/3
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município
Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município
Funcional-programática: 2.61.1
Ação: 2.9 – Valores por Demandas Judiciais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/18
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 4000 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade Orçamentária: 4004 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Funcional-programática: 99.999.1
Ação: 0.1 – Reserva de Contingência
Modalidade de Aplicação/Recurso: 9.9.90.00.00.1/587
Valor: R\$ 3.000.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional-programática: 28.846.1
Ação: 2.13 – Contribuição ao PASEP
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/28
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Unidade Orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.23 – Manutenção do Paço Municipal
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/392
Valor: R\$ 26.432,34

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Unidade Orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.25 – Serviços Públicos Concedidos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/395
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 15.453.1
Ação: 1.2 – Transporte Coletivo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/39
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisições de Imóveis
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/783
Valor: R\$ 248.818,11

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.20 – Projetos e Obras Especiais – Edifícios e Equipamentos Públicos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/49
Valor: R\$ 44.900,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisições de Imóveis
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/41
Valor: R\$ 1.050.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/596
Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.31 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Obras
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/58
Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.38 – Parque de Máquinas e Equipamentos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/65
Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.36 – Limpeza Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/56
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.83 – Manutenção de Prédios Públicos, Praças e Jardins
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/64
Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.122.4
Ação: 2.61 – Manutenção da Biblioteca Pública e Escolar Norberto Candido Silveira Junior
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/357
Valor: R\$ 6.843,78

Órgão: 10000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Unidade Orçamentária: 10010 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego



c Renda

Funcional-programática: 11.334.2

Ação: 2.255 – Apoio à Instalação de Novas Empresas – Estímulo Econômico

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/429

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/481

Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/624

Valor: R\$ 63.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Funcional-programática: 20.606.2

Ação: 2.85 – Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/271

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 6.181.9

Ação: 2.121 – Melhoria do Eletroeletrônico e Vigilância Presencial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/143

Valor: R\$ 151.000,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 4.122.9

Ação: 2.118 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Segurança Pública

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/615

Valor: R\$ 8.354,00

Órgão: 16000 – Secretaria de Habitação

Unidade Orçamentária: 16016 – Secretaria de Habitação

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.3 – Concessão de Bolsa de Estagiários

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/256

Valor: R\$ 7.800,00

Órgão: 16000 – Secretaria de Habitação

Unidade Orçamentária: 16016 – Secretaria de Habitação

Funcional-programática: 16.482.6

Ação: 2.241 – Habitação de Interesse Social

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/250

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 24000 – Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas

Unidade Orçamentária: 24024 – Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas

Funcional-programática: 13.392.1

Ação: 2.238 – Realização de Eventos Temáticos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/189

Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 24000 – Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas

Unidade Orçamentária: 24024 – Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas

Funcional-programática: 8.244.1

Ação: 2.183 – Desenvolvimento da Equidade, Gênero e Raça

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/190

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 24000 – Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas

Unidade Orçamentária: 24024 – Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.181 – Apoio Administrativo à Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/186

Valor: R\$ 105.000,00

Órgão: 24000 – Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas

Unidade Orçamentária: 24024 – Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.182 – Certificação do Selo Social

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/188

Valor: R\$ 39.200,00

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR

Unidade Orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR

Funcional-programática: 23.695.7

Ação: 2.143 – Promoção Turística

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/422

Valor: R\$ 43.000,00

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR

Unidade Orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR

Funcional-programática: 23.695.7

Ação: 2.140 – Apoio à Realização de Eventos Turísticos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/409

Valor: R\$ 583.500,00

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR

Unidade Orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR

Funcional-programática: 4.122.7

Ação: 2.141 – Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Turismo

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/417

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Unidade Orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Funcional-programática: 13.392.4

Ação: 2.161 – Manutenção dos Bens Culturais e Imóveis

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/89

Valor: R\$ 14.600,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.257 – Benefícios Eventuais à População

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/460

Valor: R\$ 197.200,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.213 – Apoio à Gestão do SUAS

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/655

Valor: R\$ 22.600,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.276 – Serviço de Proteção Especial – MAC

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/611

Valor: R\$ 56.700,00

Órgão: 99000 – Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente – FMA-CA

Unidade Orçamentária: 99099 – Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente – FMACA

Funcional-programática: 4.122.6

Ação: 2.100 – Apoio Administrativo ao COMDICA e FMACA

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/260

Valor: R\$ 517.262,39

Órgão: 99000 – Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente – FMA-CA

Unidade Orçamentária: 99099 – Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente – FMACA

Funcional-programática: 4.122.6

Ação: 2.100 – Apoio Administrativo ao COMDICA e FMACA

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/261

Valor: R\$ 48.767,00

Órgão: 99000 – Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente – FMA-CA

Unidade Orçamentária: 99099 – Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente – FMACA



Funcional-programática: 8.243.6

Ação: 2.99 – Ações Inovadoras e Complementares na Política de Promoção, Proteção e Defesa das Crianças e Adolescentes

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/259

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 99000 - Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente – FMA-CA

Unidade Orçamentária: 99099 – Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente – FMACA

Funcional-programática: 8.243.6

Ação: 2.99 – Ações Inovadoras e Complementares na Política de Promoção, Proteção e Defesa das Crianças e Adolescentes

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/257

Valor: R\$ 609.254,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.101, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece normas sanitárias para a elaboração de produtos de origem animal no município de Itajaí e dá providências sobre o Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 2º O Serviço de Inspeção Municipal - SIM terá jurisdição em todo território do Município de Itajaí e atuará fiscalizando e/ou inspecionando os produtos de origem animal, em toda ou qualquer etapa de produção, manipulação ou processamento, sejam estes industriais ou artesanais, comestíveis ou não, com adição ou não de vegetais, produtos químicos, saborizantes, conservantes, flavorizantes ou qualquer outro aditivo utilizado.

Art. 3º São considerados passíveis de inspeção, beneficiamento e elaboração as seguintes matérias primas, seus derivados e subprodutos:

- I - mel
- II - ovos;
- III - leite;
- IV - carnes;
- V – pescados;
- VI - outros produtos e sub produtos de origem animal.

Art. 4º O Serviço de Inspeção Municipal ficará vinculado à Secretaria de Agricultura e Expansão Urbana, dirigido exclusivamente por Médico Veterinário.

§1º A atividade de fiscalização deverá ser exercida por Médico Veterinário efetivo ou técnico efetivo devidamente treinado sob a responsabilidade técnica deste.

§2º São atribuições do Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal aquelas inerentes à função, especificamente, as de lavratura e expedição de autos de infração, notificações e multas.

Art. 5º O estabelecimento processador de alimentos de origem animal deverá registrar-se na Secretaria de Agricultura e Expansão Urbana, mediante formalização de pedido instruído pelos seguintes documentos:

- I - requerimento, dirigido ao Secretário de Agricultura, solicitando o registro e inspeção no Serviço de Inspeção Municipal;
- II- CNPJ ou CPF;
- III - planta das instalações do estabelecimento com fluxograma de produção;
- IV – comprovante de pagamento das respectivas taxas;
- V - outros documentos a critério do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 6º Ficam instituídas as taxas para os serviços de inspeção municipal, que terão seus preços estabelecidos por Decreto, sendo elas:

- I - Aprovação de projeto novo;
- II - Vistoria inicial e final;
- III - Instalação do SIM (vistoria final) com emissão do Certificado;
- IV - Aprovação por produto/rotulagem;
- V- Reforma/ampliação da área construída;
- VI - Alteração de Classificação de Estabelecimento/Transferência de razão social/ Controle social;
- VII - Solicitação de Suspensão temporária/Cancelamento definitivo.

Art. 7º O estabelecimento processador de alimentos manterá, em arquivo próprio, sistema de controle que permita confrontar, em qualidade e quantidade, o produto processado com o lote que lhe deu origem.

Art. 8º Compete ao Serviço de Inspeção Municipal dos Produtos de Origem Animal:

- I - classificação dos estabelecimentos;
- II - condições e exigências para o registro e condições de funcionamento;
- III - inspecionar as condições de higiene dos estabelecimentos;
- IV - determinar as obrigações dos proprietários, responsáveis e/ou entrepostos;
- V - inspeção pré e post-mortem dos animais;
- VI - inspeção e reinspeção de todos os produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases de industrialização e transporte;
- VII - fixação dos diferentes tipos de padrões e aprovação de famílias, grupos e sub-grupos de alimentos de origem animal;
- VIII - registro de rótulos;
- IX - as penalidades a serem aplicadas por inobservância de normas sanitárias ou falsificação de produtos, rótulos, carimbos ou registros;
- X - a inspeção e reinspeção de produtos e subprodutos nos estabelecimentos devidamente registrados junto ao SIM, citados no art. 3º desta Lei;
- XI – coleta de amostras para análises laboratoriais oficiais dos produtos inspecionados;
- XII - fiscalizar o sistema de transporte de produtos e subprodutos de origem animal.

Art. 9º As instalações do estabelecimento processador de alimentos obedecerão aos preceitos mínimos de construção recomendados pelo Serviço de Inspeção Municipal, observando aspectos como:

- I - ficar distante de fontes produtoras de contaminação;
- II - local de armazenagem de embalagens, vasilhames, recipientes e aditivos;
- III - local de recepção de matéria primas;
- IV - setor de lavagem e desinfecção de utensílios;
- V - ventilação e iluminação adequadas e suficientes;
- VI - vedação contra insetos e proteção contra roedores e outros animais;
- VII - setor de eliminação de resíduos e restos de produtos que permitam o controle de vetores e impossibilitem a contaminação dos alimentos manipulados;
- VIII - vestiário/banheiros e refeitório para os funcionários, quando necessário;
- IX - água potável, em quantidade e pressão suficiente de acordo ao tipo de estabelecimento e às atividades realizadas;
- X - piso de material impermeável resistente a abrasão e a corrosão com leve inclinação para escoamento da água;
- XI - paredes lisas e impermeáveis, resistente a umidades e vapores;
- XII - mesas que permitam uma fácil limpeza e desinfecção, preferencialmente de aço inoxidável;
- XIII - bandejas, caixas, tanques e recipientes deverão ser de material facilmente lavável e que permitam a desinfecção, sem produzir substâncias tóxicas, ou gases.

Art. 10. O não cumprimento das normas legais acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

- I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
- II - multas, nos casos não compreendidos no inciso I deste artigo, tendo como valor máximo o correspondente a 10 (dez) salários mínimos vigentes:
 - a) infrações leves: multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo;
 - b) infrações graves: multa de 50% (cinquenta por cento) do valor máximo; e
 - c) infrações gravíssimas: multa de 100% (cem por cento) do valor máximo.
- III - apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higienicossanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados ou falsificados;
- IV - suspensão de atividade, quando causa risco ou ameaça de natureza higienicossanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;
- V - interdição parcial ou total do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higienicossanitárias adequadas; e
- VI - cancelamento de registro, nos casos em que a interdição parcial ou total for superior a 6 (seis) meses.

§1º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardis, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§2º A interdição ou suspensão poderá cessar após o atendimento das exigências que motivaram a penalidade.

§3º O autuado poderá apresentar defesa administrativa, assegurando recurso, o contra-



ditório e a ampla defesa.

Art. 11. O controle sanitário dos rebanhos que geram matéria-prima para a produção artesanal de alimentos é obrigatório e deverá seguir orientação dos órgãos de defesa sanitária animal.

Art. 12. O descumprimento às disposições deste Decreto será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.

Art. 13. O auto de infração será lavrado pelo médico veterinário do SIM- Itajaí que houver constatado a irregularidade.

Art. 14. O auto de infração deve ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.

Art. 15. O auto de infração será lavrado em modelo próprio a ser estabelecido pelo SIM-Itajaí.

Art. 16. A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

§1º Quando da recusa do autuado em assinar o auto de infração, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.

§2º A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento AR, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da cientificação do interessado.

Art. 17. A defesa do autuado deve ser apresentada por escrito, em vernáculo e protocolizada na Secretaria de Agricultura e Expansão Urbana no prazo de dez dias úteis, contados da data da cientificação oficial.

Art. 18. O Serviço de Inspeção Municipal de Itajaí, após juntada ao processo da defesa ou o termo de revelia, deve instruí-lo com relatório e o Secretário de Agricultura e Expansão Urbana, responsável pela pasta do serviço de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, deve proceder ao julgamento em primeira instância em no máximo 30 dias, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 19. Da decisão em primeira instância, cabe recurso em face de razões de legalidade e do mérito, no prazo de dez dias úteis, contado da data de ciência ou da data de divulgação oficial da decisão.

Art. 20. A autoridade competente para decidir o recurso em segunda e última instância será o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) de Itajaí, respeitados os prazos e os procedimentos previstos para a interposição de recurso na instância anterior.

§1º O Conselho colocará em análise e votação na primeira reunião ordinária subsequente a data de recebimento do recurso.

§2º Em casos de justificada urgência o Conselho poderá ser convocado em caráter extraordinário.

§3º As decisões do CMDRS são soberanas.

Art. 21. O não recolhimento do valor da multa no prazo de trinta dias, comprovado nos autos do processo transitado em julgado, implicará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa do município de Itajaí.

Art. 22. Será dado conhecimento público dos produtos e dos estabelecimentos que incorrerem em adulteração ou falsificação comprovadas em processos com trânsito em julgado no âmbito administrativo.

Parágrafo único. Também pode ser divulgado o recolhimento de produtos que coloquem em risco a saúde ou os interesses do consumidor.

Art. 23. A lavratura do auto de infração não isenta o infrator do cumprimento da exigência que a tenha motivado.

Art. 24. Toda arrecadação proveniente de multas pecuniárias e outros, será revertida ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, para aplicação nas atividades do Serviço de Inspeção Municipal, visando à constante melhoria dos serviços prestados.

Art. 25. Compete a Secretaria de Agricultura e Expansão Urbana, através do Serviço de Inspeção Municipal, a execução de ações pertinentes ao cumprimento das normas de implantação, registro, funcionamento, orientação, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos.

Art. 26. Os produtos de origem animal deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para preservação de sua qualidade.

Art. 27. Todos os produtos registrados serão devidamente identificados com carimbos ou etiquetas onde contarão todas as informações preconizadas em normas regulamentadoras quanto à rotulagem.

Art. 28. A caracterização de qualquer tipo de fraude, infração ou descumprimento desta lei e do seu decreto regulamentador, sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação.

Art. 29. Ficam criadas duas vagas da função gratificada de Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal, a serem exercidas por médicos veterinários efetivos, designados por portaria, no valor de R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais)/mês, ficando esta, automaticamente corrigida nos mesmos índices do reajuste geral anual que for concedido aos servidores municipais.

Parágrafo único. Fica instituído o auxílio condução, de caráter indenizatório, no valor equivalente, em reais, a 10 UFM (dez Unidades Fiscais do Município) por mês, para os servidores que exercerem a função gratificada prevista no caput, utilizando condução própria, aplicando-se, para tanto, a regra contida na Lei Complementar nº 260, de 04 de abril de 2014.

Art. 30. Regulamentar-se-á por decreto, num prazo de 60 dias, os casos omissos desta lei e os requisitos mínimos necessários à execução das atividades nos estabelecimentos registrados pelo SIM, não sendo excluída a aplicação das normas estaduais e federais vigentes.

Art. 31. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 32. Fica revogada a Lei Municipal nº 4847, de 29 de junho de 2007.

Prefeitura de Itajaí, 13 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.102, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FMEL.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 657.567,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20026/797
Valor: R\$ 305.567,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Unidade Orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Funcional-programática: 27.811.4
Ação: 2.165 – Programa Bolsa Atleta
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/243
Valor: R\$ 352.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 1.21 – Construção, Ampliação e Reforma das Escolas de Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20026/681
Valor: R\$ 305.567,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade Orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML



Funcional-programática: 4.122.4

Ação: 2.186 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/116

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Unidade Orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Funcional-programática: 4.122.4

Ação: 2.104 – Manutenção Administrativa da FMEL

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/236

Valor: R\$ 203.530,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Unidade Orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Funcional-programática: 4.122.4

Ação: 2.104 – Manutenção Administrativa da FMEL

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/240

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Unidade Orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Funcional-programática: 27.812.4

Ação: 2.108 – Manutenção Esportiva da FMEL

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/606

Valor: R\$ 36.000,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Unidade Orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Funcional-programática: 27.812.4

Ação: 2.108 – Manutenção Esportiva da FMEL

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/233

Valor: R\$ 24.700,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Unidade Orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Funcional-programática: 27.812.4

Ação: 2.108 – Manutenção Esportiva da FMEL

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/235

Valor: R\$ 37.770,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.103, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 16.610.000,00 (dezesseis milhões, seiscentos e dez mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.122.4

Ação: 2.39 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20/113

Valor: R\$ 530.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20/123

Valor: R\$ 2.950.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/139

Valor: R\$ 1.770.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20/138

Valor: R\$ 1.214.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/799

Valor: R\$ 1.026.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.235 – Manutenção da Educação Infantil - Pré

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/161

Valor: R\$ 900.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.235 – Manutenção da Educação Infantil - Pré

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20020/800

Valor: R\$ 563.490,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.235 – Manutenção da Educação Infantil - Pré

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/801

Valor: R\$ 6.186.510,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.367.4

Ação: 2.236 – Manutenção da Educação Especial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.17/327

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.367.4

Ação: 2.236 – Manutenção da Educação Especial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20/325

Valor: R\$ 1.450.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município

Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município

Funcional-programática: 2.61.1

Ação: 2.9 – Valores por Demandas Judiciais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/18

Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda

Funcional-programática: 28.843.1

Ação: 2.17 – Serviço da Dívida Interna e Externa

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.6.90.00.00.1/27

Valor: R\$ 790.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas



Unidade Orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.28 – Gestão e Distribuição de Materiais de Consumo

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/406

Valor: R\$ 170.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo

Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo

Funcional-programática: 15.451.1

Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisição de Imóveis

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/41

Valor: R\$ 2.314.974,20

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo

Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo

Funcional-programática: 13.391.5

Ação: 2.223 – Projetos e Obras Especiais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/94

Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo

Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo

Funcional-programática: 15.453.1

Ação: 1.1 – Elaboração de Projetos e Estudos Especiais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/37

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo

Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo

Funcional-programática: 15.451.1

Ação: 2.20 – Projetos e Obras Especiais – Edifícios e Equipamentos Públicos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/49

Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/596

Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/60

Valor: R\$ 550.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.83 – Manutenção de Prédios Públicos, Praças e Jardins

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/61

Valor: R\$ 180.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.31 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Obras

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/58

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.122.4

Ação: 2.43 – Apoio a Subvenções Sociais da Educação

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/83

Valor: R\$ 528.300,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 1.21 – Construção, Ampliação e Reforma das Escolas de Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/84

Valor: R\$ 1.901.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/124

Valor: R\$ 2.170.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.366.4

Ação: 2.63 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/180

Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.366.4

Ação: 2.63 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.17/181

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/127

Valor: R\$ 1.375.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.235 – Manutenção da Educação Infantil

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/167

Valor: R\$ 1.110.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.367.4

Ação: 2.236 – Manutenção da Educação Especial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/331

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/150

Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.59 – Transporte Escolar dos Alunos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/360

Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 1.20 – Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Educação Infantil

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/91

Valor: R\$ 1.029.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 1.21 – Construção, Ampliação e Reforma das Escolas de Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20020/680

Valor: R\$ 563.490,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.62 – Ações de Complementação de Transporte dos Servidores

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/359

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação



Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.237 – Manutenção da Educação Integral
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/341
Valor: R\$ 149.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.306.4
Ação: 2.56 – Alimentação Escolar Para os Alunos do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/398
Valor: R\$ 996.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 4.122.6
Ação: 2.76 – Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/595
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.85 – Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/271
Valor: R\$ 170.000,00

Órgão: 13000 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude
Unidade Orçamentária: 13013 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude
Funcional-programática: 4.122.6
Ação: 2.97 – Apoio e Assessoria Técnica e Consultiva no Fomento ao Sistema de Garantia de Direitos - SGD
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/451
Valor: R\$ 63.000,00

Órgão: 13000 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude
Unidade Orçamentária: 13013 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude
Funcional-programática: 4.122.6
Ação: 2.90 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Promoção e Cidadania
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/443
Valor: R\$ 59.000,00

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Unidade Orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Funcional-programática: 4.122.7
Ação: 2.141 – Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Turismo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/419
Valor: R\$ 19.535,80

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade Orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 13.391.4
Ação: 2.229 – Publicações
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/107
Valor: R\$ 19.200,00

Órgão: 66000 – Instituto Cidade Sustentável - FAMAI
Unidade Orçamentária: 66066 – Instituto Cidade Sustentável - FAMAI
Funcional-programática: 18.542.8
Ação: 2.149 – Educação Ambiental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/300
Valor: R\$ 92.500,00

Órgão: 66000 – Instituto Cidade Sustentável - FAMAI
Unidade Orçamentária: 66066 – Instituto Cidade Sustentável - FAMAI
Funcional-programática: 18.542.8
Ação: 2.146 – Apoio a Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/290
Valor: R\$ 170.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.104, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 10.347.603,91 (dez milhões, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e três reais e noventa e um centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.1 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/2
Valor: R\$ 230.000,00

Órgão: 2000 – Gabinete do Vice-Prefeito
Unidade Orçamentária: 2002 – Gabinete do Vice-Prefeito
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.5 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Vice-Prefeito
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/6
Valor: R\$ 116.439,60

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município
Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município
Funcional-programática: 2.61.1
Ação: 2.6 – Apoio Administrativo à Procuradoria-Geral do Município
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/9
Valor: R\$ 1.218.327,70

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município
Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município
Funcional-programática: 2.61.1
Ação: 2.6 – Apoio Administrativo à Procuradoria-Geral do Município
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20001/798
Valor: R\$ 92.609,51

Órgão: 4000 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade Orçamentária: 4004 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Funcional-programática: 4.121.1
Ação: 2.11 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Governo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/580
Valor: R\$ 643.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional-programática: 4.123.1
Ação: 2.16 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/19
Valor: R\$ 1.657.131,21

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Unidade Orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.21 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/383
Valor: R\$ 1.232.352,16

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.30 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação



Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/32
Valor: R\$ 1.642.093,31

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.31 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Obras
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/57
Valor: R\$ 974.000,00

Órgão: 10000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Unidade Orçamentária: 10010 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.65 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/426
Valor: R\$ 90.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 4.122.6
Ação: 2.76 – Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/477
Valor: R\$ 138.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 4.122.2
Ação: 2.81 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/262
Valor: R\$ 78.650,42

Órgão: 13000 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude
Unidade Orçamentária: 13013 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude
Funcional-programática: 4.122.6
Ação: 2.90 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Promoção e Cidadania
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/441
Valor: R\$ 805.000,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 4.122.9
Ação: 2.118 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Segurança Pública
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/130
Valor: R\$ 830.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade Orçamentária: 28028 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Funcional-programática: 9.272.1
Ação: 2.193 – Benefícios Previdenciários Fundo Financeiro - Repartição
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/205
Valor: R\$ 600.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.1 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/3
Valor: R\$ 22.050,19

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.1 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/4
Valor: R\$ 5.949,81

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município
Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município
Funcional-programática: 2.61.1
Ação: 2.7 – Apoio Administrativo ao PROCON

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/759
Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional-programática: 28.843.1
Ação: 2.17 – Serviço da Dívida Interna e Externa
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.2.90.00.00.1/26
Valor: R\$ 530.531,21

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional-programática: 28.843.1
Ação: 2.17 – Serviço da Dívida Interna e Externa
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.6.90.00.00.1/27
Valor: R\$ 1.430.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Unidade Orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.27 – Ações de Complementação de Transporte
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/403
Valor: R\$ 40.001,03

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisição de Imóveis
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/41
Valor: R\$ 2.725.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 15.453.1
Ação: 1.2 – Transporte Coletivo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/39
Valor: R\$ 283.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/596
Valor: R\$ 183.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/60
Valor: R\$ 932.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.38 – Parque de Máquinas e Equipamentos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/65
Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.38 – Parque de Máquinas e Equipamentos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/66
Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.31 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Obras
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/58
Valor: R\$ 18.600,00

Órgão: 10000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Unidade Orçamentária: 10010 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Funcional-programática: 4.122.1



Ação: 2.65 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/427
Valor: R\$ 44.745,56

Órgão: 10000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Unidade Orçamentária: 10010 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Funcional-programática: 11.334.2
Ação: 2.71 – Apoio ao Balcão de Empregos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/436
Valor: R\$ 10.915,00

Órgão: 10000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Unidade Orçamentária: 10010 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Funcional-programática: 11.334.2
Ação: 2.255 – Apoio a Instalação de Novas Empresas – Estímulo Econômico
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/429
Valor: R\$ 14.025,00

Órgão: 10000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Unidade Orçamentária: 10010 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Funcional-programática: 11.334.2
Ação: 2.256 – Promoção de Qualificação e Capacitação Profissional
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/439
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 10000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Unidade Orçamentária: 10010 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Funcional-programática: 11.334.2
Ação: 2.74 – Apoio ao Cooperativismo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/435
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 4.122.6
Ação: 2.263 – Controle Social no SUAS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/487
Valor: R\$ 63.900,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/624
Valor: R\$ 22.700,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.264 – Política de Atenção ao Idoso
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/489
Valor: R\$ 23.452,70

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.88 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/276
Valor: R\$ 23.850,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.84 – Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/267
Valor: R\$ 8.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.2

Ação: 2.85 – Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/271
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 13000 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude
Unidade Orçamentária: 13013 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude
Funcional-programática: 4.122.6
Ação: 2.90 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Promoção e Cidadania
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/443
Valor: R\$ 53.000,00

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade Orçamentária: 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação
Funcional-programática: 4.131.1
Ação: 2.113 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Comunicação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/246
Valor: R\$ 13.846,00

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade Orçamentária: 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação
Funcional-programática: 4.131.1
Ação: 2.113 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Comunicação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/244
Valor: R\$ 58.000,00

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade Orçamentária: 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.49 – Realização de Eventos Municipais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/247
Valor: R\$ 4.650,42

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.121 – Monitoramento Eletrônico e Vigilância Presencial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/143
Valor: R\$ 66.539,78

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.121 – Monitoramento Eletrônico e Vigilância Presencial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/144
Valor: R\$ 21.095,12

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 4.122.9
Ação: 2.119 – Apoio Administrativo à Guarda Civil e Guarda Patrimonial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/136
Valor: R\$ 22.387,24

Órgão: 16000 – Secretaria de Habitação
Unidade Orçamentária: 16016 – Secretaria de Habitação
Funcional-programática: 16.482.6
Ação: 2.127 – Regularização Fundiária
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/249
Valor: R\$ 33.356,48

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Unidade Orçamentária: 18018 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Funcional-programática: 4.122.7
Ação: 2.139 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/415
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Unidade Orçamentária: 18018 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Funcional-programática: 4.122.7
Ação: 2.139 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/416
Valor: R\$ 15.093,31

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Unidade Orçamentária: 18018 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Funcional-programática: 23.695.7
Ação: 2.266 – Apoio a Realização de Eventos Turísticos



Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/492
Valor: R\$ 65.510,18

Órgão: 19000 – Controladoria-Geral do Município
Unidade Orçamentária: 19019 – Controladoria-Geral do Município
Funcional-programática: 4.124.1
Ação: 2.152 – Apoio Administrativo à Controladoria-Geral do Município
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/176
Valor: R\$ 133.000,00

Órgão: 20000 – Centro Tecnológico de Informatização e Modernização Administrativa
Unidade Orçamentária: 20020 – Centro Tecnológico de Informatização e Modernização Administrativa
Funcional-programática: 4.126.1
Ação: 2.180 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Tecnologia
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/196
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 20000 – Centro Tecnológico de Informatização e Modernização Administrativa
Unidade Orçamentária: 20020 – Centro Tecnológico de Informatização e Modernização Administrativa
Funcional-programática: 4.126.1
Ação: 2.180 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Tecnologia
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/197
Valor: R\$ 6.100,00

Órgão: 23000 – Coordenadoria da Defesa Civil
Unidade Orçamentária: 23023 – Coordenadoria da Defesa Civil
Funcional-programática: 4.122.9
Ação: 2.171 – Apoio Administrativo à Proteção e Defesa Civil
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/280
Valor: R\$ 11.610,00

Órgão: 23000 – Coordenadoria da Defesa Civil
Unidade Orçamentária: 23023 – Coordenadoria da Defesa Civil
Funcional-programática: 4.122.9
Ação: 2.171 – Apoio Administrativo à Proteção e Defesa Civil
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/278
Valor: R\$ 130.000,00

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Unidade Orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Funcional-programática: 23.695.7
Ação: 2.140 – Apoio a Realização de Eventos Turísticos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/409
Valor: R\$ 95.459,87

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Unidade Orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Funcional-programática: 23.695.7
Ação: 2.144 – Infraestrutura Turística
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/410
Valor: R\$ 25.000,00

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Unidade Orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Funcional-programática: 23.695.7
Ação: 2.144 – Infraestrutura Turística
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/411
Valor: R\$ 25.000,00

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade Orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 4.122.4
Ação: 2.158 – Apoio Administrativo à Fundação Cultural de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/75
Valor: R\$ 29.482,00

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade Orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.4
Ação: 2.161 – Manutenção dos Bens Culturais Imóveis
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/90
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Unidade Orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 4.122.4
Ação: 2.186 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/116
Valor: R\$ 32.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade Orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 4.122.4
Ação: 2.186 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/118
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade Orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 13.391.4
Ação: 2.225 – Conservação e Restauração de Acervos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/102
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade Orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 13.391.4
Ação: 2.227 – Recuperação, Manutenção e Restauração das Unidades da FGML
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/106
Valor: R\$ 21.600,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade Orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 13.391.4
Ação: 2.231 – Exposições
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/108
Valor: R\$ 39.590,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade Orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 13.392.4
Ação: 2.232 – Ações Educativas
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/110
Valor: R\$ 33.200,00

Órgão: 66000 – Instituto Cidade Sustentável - FAMAI
Unidade Orçamentária: 66066 – Instituto Cidade Sustentável - FAMAI
Funcional-programática: 18.542.8
Ação: 2.243 – Projetos Ambientais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/307
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Cidade Sustentável - FAMAI
Unidade Orçamentária: 66066 – Instituto Cidade Sustentável - FAMAI
Funcional-programática: 18.542.8
Ação: 2.243 – Projetos Ambientais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/305
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Cidade Sustentável - FAMAI
Unidade Orçamentária: 66066 – Instituto Cidade Sustentável - FAMAI
Funcional-programática: 4.122.8
Ação: 2.145 – Apoio Administrativo ao Instituto Cidade Sustentável
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/288
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Cidade Sustentável - FAMAI
Unidade Orçamentária: 66066 – Instituto Cidade Sustentável - FAMAI
Funcional-programática: 18.542.8
Ação: 2.149 – Educação Ambiental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/300
Valor: R\$ 210.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI
Unidade Orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/463
Valor: R\$ 184.800,00



Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI
Unidade Orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI
Funcional-programática: 11.333.2
Ação: 2.211 – Qualificação Profissional
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/467
Valor: R\$ 76.400,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 1.44 – Construção de CRASI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/519
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.77 – Serviços da Proteção Social Básica
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/454
Valor: R\$ 140.359,50

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.77 – Serviços da Proteção Social Básica
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/457
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.213 – Apoio à Gestão do SUAS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/469
Valor: R\$ 138.000,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.213 – Apoio à Gestão do SUAS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/655
Valor: R\$ 38.000,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.213 – Apoio à Gestão do SUAS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/473
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.213 – Apoio à Gestão do SUAS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20001/654
Valor: R\$ 54.609,51

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.257 – Benefícios Eventuais à População
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/460
Valor: R\$ 857.000,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.276 – Serviço de Proteção Especial - MAC
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/611
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.276 – Serviço de Proteção Especial - MAC
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/610
Valor: R\$ 54.000,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.276 – Serviço de Proteção Especial - MAC
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/612
Valor: R\$ 26.194,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.105, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 7.685.232,06 (sete milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e seis centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.200 – Bloco de Atenção Básica – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/796
Valor: R\$ 3.824.810,58
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.606290/805
Valor: R\$ 248.818,11
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20001/804
Valor: R\$ 22.600,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.203 – Bloco Média e Alta Complexidade - Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/802
Valor: R\$ 2.735.942,61

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Funcional-programática: 10.304.3
Ação: 2.204 – Bloco de Vigilância em Saúde – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/803
Valor: R\$ 853.060,76

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.1 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/3
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município
Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município
Funcional-programática: 2.61.1
Ação: 2.9 – Valores por Demandas Judiciais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/18



Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 4000 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade Orçamentária: 4004 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Funcional-programática: 99.999.1
Ação: 0.1 – Reserva de Contingência
Modalidade de Aplicação/Recurso: 9.9.90.00.00.1/587
Valor: R\$ 3.000.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional-programática: 28.846.1
Ação: 2.13 – Contribuição ao PASEP
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/28
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Unidade Orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.23 – Manutenção do Paço Municipal
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/392
Valor: R\$ 26.432,34

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Unidade Orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.25 – Serviços Públicos Concedidos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/395
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 15.453.1
Ação: 1.2 – Transporte Coletivo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/39
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisições de Imóveis
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/783
Valor: R\$ 248.818,11

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.20 – Projetos e Obras Especiais – Edifícios e Equipamentos Públicos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/49
Valor: R\$ 44.900,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisições de Imóveis
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/41
Valor: R\$ 1.050.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/596
Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.31 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Obras
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/58
Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.38 – Parque de Máquinas e Equipamentos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/65
Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.36 – Limpeza Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/56
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.83 – Manutenção de Prédios Públicos, Praças e Jardins
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/64
Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.122.4
Ação: 2.61 – Manutenção da Biblioteca Pública e Escolar Norberto Candido Silveira Junior
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/357
Valor: R\$ 6.843,78

Órgão: 10000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Unidade Orçamentária: 10010 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Funcional-programática: 11.334.2
Ação: 2.255 – Apoio à Instalação de Novas Empresas – Estímulo Econômico
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/429
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/481
Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/624
Valor: R\$ 63.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.85 – Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/271
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.121 – Melhoramento Eletrônico e Vigilância Presencial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/143
Valor: R\$ 151.000,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 4.122.9
Ação: 2.118 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Segurança Pública
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/615
Valor: R\$ 8.354,00

Órgão: 16000 – Secretaria de Habitação
Unidade Orçamentária: 16016 – Secretaria de Habitação
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.3 – Concessão de Bolsa de Estagiários
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/256
Valor: R\$ 7.800,00

Órgão: 16000 – Secretaria de Habitação
Unidade Orçamentária: 16016 – Secretaria de Habitação



Funcional-programática: 16.482.6

Ação: 2.241 – Habitação de Interesse Social

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/250

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 24000 – Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas

Unidade Orçamentária: 24024 – Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas

Funcional-programática: 13.392.1

Ação: 2.238 – Realização de Eventos Temáticos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/189

Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 24000 – Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas

Unidade Orçamentária: 24024 – Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas

Funcional-programática: 8.244.1

Ação: 2.183 – Desenvolvimento da Equidade, Gênero e Raça

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/190

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 24000 – Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas

Unidade Orçamentária: 24024 – Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.181 – Apoio Administrativo à Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/186

Valor: R\$ 105.000,00

Órgão: 24000 – Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas

Unidade Orçamentária: 24024 – Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.182 – Certificação do Selo Social

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/188

Valor: R\$ 39.200,00

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR

Unidade Orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR

Funcional-programática: 23.695.7

Ação: 2.143 – Promoção Turística

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/422

Valor: R\$ 43.000,00

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR

Unidade Orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR

Funcional-programática: 23.695.7

Ação: 2.140 – Apoio à Realização de Eventos Turísticos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/409

Valor: R\$ 583.500,00

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR

Unidade Orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR

Funcional-programática: 4.122.7

Ação: 2.141 – Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Turismo

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/417

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Unidade Orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Funcional-programática: 13.392.4

Ação: 2.161 – Manutenção dos Bens Culturais e Imóveis

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/89

Valor: R\$ 14.600,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.257 – Benefícios Eventuais à População

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/460

Valor: R\$ 197.200,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.213 – Apoio à Gestão do SUAS

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/655

Valor: R\$ 22.600,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.276 – Serviço de Proteção Especial – MAC

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/611

Valor: R\$ 56.700,00

Órgão: 99000 – Fundo Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente – FMA-CA

Unidade Orçamentária: 99099 – Fundo Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente – FMACA

Funcional-programática: 4.122.6

Ação: 2.100 – Apoio Administrativo ao COMDICA e FMACA

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/260

Valor: R\$ 517.262,39

Órgão: 99000 – Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente – FMA-CA

Unidade Orçamentária: 99099 – Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente – FMACA

Funcional-programática: 4.122.6

Ação: 2.100 – Apoio Administrativo ao COMDICA e FMACA

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/261

Valor: R\$ 48.767,00

Órgão: 99000 – Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente – FMA-CA

Unidade Orçamentária: 99099 – Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente – FMACA

Funcional-programática: 8.243.6

Ação: 2.99 – Ações Inovadoras e Complementares na Política de Promoção, Proteção e Defesa das Crianças e Adolescentes

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/259

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 99000 – Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente – FMA-CA

Unidade Orçamentária: 99099 – Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente – FMACA

Funcional-programática: 8.243.6

Ação: 2.99 – Ações Inovadoras e Complementares na Política de Promoção, Proteção e Defesa das Crianças e Adolescentes

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/257

Valor: R\$ 609.254,44

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.106, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Unidade Orçamentária: 28028 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.193 – Benefícios Previdenciários Fundo Financeiro - Repartição

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.97/206

Valor: R\$ 280.000,00



Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade Orçamentária: 28028 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Funcional-programática: 9.271.1
Ação: 2.195 – Compensação Previdenciária RGPS e RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.20.00.00.97/217
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade Orçamentária: 28028 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Funcional-programática: 9.272.1
Ação: 2.196 – Sentenças Judiciais e Benefícios
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.97/215
Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade Orçamentária: 28028 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Funcional-programática: 9.272.1
Ação: 2.196 – Sentenças Judiciais e Benefícios
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.97/221
Valor: R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.789, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ E DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.099, de 13 de dezembro de 2019 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 3310036/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial até a importância de R\$ 524.317,78 (quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí – IPI
Unidade Orçamentária: 28028 – Instituto de Previdência de Itajaí – IPI
Funcional-programática: 9.272.1
Ação: 2.193 – Benefícios Previdenciários Fundo Financeiro - Repartição
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.97/206
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.1 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/2
Valor: R\$ 224.317,78

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, na importância de R\$ 524.317,78 (quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos):

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí – IPI
Unidade Orçamentária: 28028 – Instituto de Previdência de Itajaí – IPI
Funcional-programática: 9.271.1

Ação: 2.195 – Compensação Previdenciária RGPS e RPPS
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.97/766
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 4.122.2
Ação: 2.283 – Consórcio Multifinalitário
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.71.00.00.1/772
Valor: R\$ 39.486,88

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 4.122.2
Ação: 2.283 – Consórcio Multifinalitário
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.71.00.00.1/773
Valor: R\$ 158.359,83

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 4.122.2
Ação: 2.283 – Consórcio Multifinalitário
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.71.00.00.1/774
Valor: R\$ 26.471,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.099, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ E DO GABINETE DO PREFEITO.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 524.317,78 (quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí – IPI
Unidade Orçamentária: 28028 – Instituto de Previdência de Itajaí – IPI
Funcional-programática: 9.272.1
Ação: 2.193 – Benefícios Previdenciários Fundo Financeiro - Repartição
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.97/206
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.1 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/2
Valor: R\$ 224.317,78

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no art. 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, na importância de R\$ 524.317,78 (quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos):

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí – IPI
Unidade Orçamentária: 28028 – Instituto de Previdência de Itajaí – IPI
Funcional-programática: 9.271.1



Ação: 2.195 – Compensação Previdenciária RGPS e RPPS
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.97/766
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 4.122.2
Ação: 2.283 – Consórcio Multifinalitário
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.71.00.00.1/772
Valor: R\$ 39.486,88

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 4.122.2
Ação: 2.283 – Consórcio Multifinalitário
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.71.00.00.1/773
Valor: R\$ 158.359,83

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 4.122.2
Ação: 2.283 – Consórcio Multifinalitário
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.71.00.00.1/774
Valor: R\$ 26.471,07

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera e acresce a redação da Instrução Normativa nº 05, de 06 de dezembro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação de Itajaí/SC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere 120, da Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II e V do art.3º, da Instrução Normativa nº 05, de 06 de dezembro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação, passa a ter a seguinte redação:

[...]

II – em exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, deste último, quando se tratar de cargo executivo e legislativo, salvo quando não solicitar afastamento;

[...]

V – movimentado;

[...]

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Itajaí, 11 de dezembro de 2019.

Profa. Msc. Elisete Furtado Cardoso
Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Diretoria de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 048/2019 DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2017

Notificação para cumprimento das exigências para posse que corresponde à investidura dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, do Concurso disciplinado pelo Edital 005/2017.

A Secretária Municipal Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a **convocação dos aprovados** no Concurso Público, Edital 005/2017, homologado pelo DECRETO Nº 11.077, de 17 de outubro de 2017, publicado no Jornal do Município, Edição nº 1812 de 18/10/2017, **conforme a classificação e vagas disponíveis**. Convoca os classificados descritos abaixo no item 1.1 para que se apresentem na Secretaria Municipal de Educação situada na Av. Ver. Abraão João Francisco, 3855, Bairro: Ressacada, Itajaí - de acordo com o cronograma de dias e horários descrito no item 2.1.

1 DOS CONVOCADOS

1.1. Ficam convocados para **escolha de vaga** os candidatos classificados relacionados abaixo:

Cargo	Class	Nº Insc	Nome do Candidato
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - 10H	5	143000269	THIAGO SCOLARI CHAB DOS SANTOS
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - 10H	6	143006711	NOELI FATIMA DA CRUZ RIBEIRO

Cargo	Class	Nº Insc	Nome do Candidato
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - 20H	8	143004096	MARCIA APARECIDA GRISON
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - 20H	9	143001889	MARIA MONICA DE OLIVEIRA
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - 20H	10	143000150	ARMANDO JARES PEREIRA SUASSUNA
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - 20H	11	143005788	EVELIN FARIAS DA SILVA
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - 20H	12	143005290	IRINEU CHOMA
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - 20H	13	143002450	DEBORA BUENO TOZETTO
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - 20H	14	143002762	ELIANE APARECIDA DA CUNHA
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - 20H	15	143000254	LARISSA MALU DOS SANTOS

Cargo	Class	Nº Insc	Nome do Candidato
PROFESSOR ARTE - 20H	3	143004031	TATIANE SILVERO BORGES

Cargo	Class	Nº Insc	Nome do Candidato
PROFESSOR INGLÊS 20H	8	143006053	CRISTINA DE MELO BRANDAO
PROFESSOR INGLÊS 20H	9	143006044	FRANCIELE BARATTO
PROFESSOR INGLÊS 20H	10	143004287	TIFANI NIESSA ANTON
PROFESSOR INGLÊS 20H	11	143000102	LUCIANO SILVA
PROFESSOR INGLÊS 20H	12	143004009	UBIRATAN PIMENTEL DOS SANTOS
PROFESSOR INGLÊS 20H	13	143000264	FLAVIA CHRISTIANNE BEZERRA SANTIAGO

Cargo	Class	Nº Insc	Nome do Candidato
PROFESSOR HISTÓRIA – 10H	8	143004749	ANDRE SCHMIDT
PROFESSOR HISTÓRIA – 10H	9	143000949	DANIEL NUNES DE OLIVEIRA
PROFESSOR HISTÓRIA – 10H	10	143003461	ANA CAROLINE CAMPAGNOLO

Cargo	Class	Nº Insc	Nome do Candidato
PROFESSOR HISTÓRIA – 20H	13	143006386	KASSIA BELLE

Cargo	Class	Nº Insc	Nome do Candidato
PROFESSOR MATEMÁTICA – 10H	5	143002827	ROSA MARIA DE JESUS ADLER RODRIGUES PROCHEIRA
PROFESSOR MATEMÁTICA – 10H	6	143002199	DEISON TEIXEIRA PREVE
PROFESSOR MATEMÁTICA – 10H	7	143004632	JULIANA HORSTMANN
PROFESSOR MATEMÁTICA – 10H	8	143001912	VANEZA VANZ
PROFESSOR MATEMÁTICA – 10H	9	143003352	DANIELA CRISPIM DA COSTA
PROFESSOR MATEMÁTICA – 10H	10	143002294	BRUNO LUCAS DA COSTA
PROFESSOR MATEMÁTICA – 10H	11	143005221	LINDBERG DA SILVA JERONIMO LEITE
PROFESSOR MATEMÁTICA – 10H	12	143004441	SILVANA APARECIDA MARTINS
PROFESSOR MATEMÁTICA – 10H	13	143006361	LARISSA VIEIRA MACALOS



Cargo	Class	Nº Insc	Nome do Candidato
PROFESSOR MATEMATICA – 20H	6	143005587	RAFAEL SCHEFFER COELHO
PROFESSOR MATEMATICA – 20H	7	143000193	CRISTIANO MARCONI DA LUZ
PROFESSOR MATEMATICA – 20H	8	143002325	DIONARA FREIRE DE ALMEIDA
PROFESSOR MATEMATICA – 20H	9	143004605	ANDRE REIS MIRANDA
PROFESSOR MATEMATICA – 20H	10	143006462	WILLIAN BURGARDT DE SOUZA
PROFESSOR MATEMATICA – 20H	11	143007039	CRISTIANE MACHADO PEREIRA FELICIO
PROFESSOR MATEMATICA – 20H	12	143006076	GLADISVIVIAN ERBS DA COSTA DE SOUZA
PROFESSOR MATEMATICA – 20H	13	143000384	SIMONNE ALVES DOS SANTOS KLOCZAK
PROFESSOR MATEMATICA – 20H	14	143001077	EDIMAR DOS SANTOS SILVA
PROFESSOR MATEMATICA – 20H	15	143004099	JHULIE FURLANI AVILA TOJEIRO

Cargo	Class	Nº Insc	Nome do Candidato
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 40H	8	143004953	CAUE CRISTIANO VIEIRA

Cargo	Class	Nº Insc	Nome do Candidato
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 40H PCD	1	143005733	SURIANE LATINI

Cargo	Class	Nº Insc	Nome do Candidato
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	19	143000629	DEBORA URANNE DE SOUZA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	20	143003897	NICOLE LOUISE SASSI
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	21	143002163	ELIZA MARA VIEIRA SACHT
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	22	143006698	LIZE REGIA FURTADO DE ARAGAO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	23	143005909	ROSANA GAMBA DE AGUIAR
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	23	143006785	LETICIA LACI DA SILVA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	25	143000623	ANA CAROLINA KNISS MAFRA

Cargo	Class	Nº Insc	Nome do Candidato
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	59	143004930	KAMILA ONOFRI
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	60	143006380	LAIS MARTINS DE SOUZA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	61	143003386	GIOVANA RODRIGUES
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	62	143002790	ALLINE LOPES
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	63	143000383	GILCE LEA GISELI SARAIVA BERNARDES

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	64	143007404	NELYANA KOTTWITZ
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	65	143004453	VIVIANE DE CASSIA CATARINA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	66	143007016	PAULA TALITA STEIN
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	67	143004391	RAQUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO ZANON
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	68	143003983	VALDENIZE VINOTTI
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	69	143000248	ODETTE JAQUELINE SADZINSKI
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	70	143001185	ANA CLAUDIA BEJE
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	71	143002106	LAIS DOS SANTOS FRANCELINO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	72	143000076	MARIO CESAR SOUZA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	73	143000165	ALINE GARCIA LAZZARIS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	74	143006561	ELISIANE PERUFO ALLES
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	75	143005468	JAQUELINE MELLIES DA CONCEICAO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	76	143000423	BIANCA RAYMUNDO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	77	143006971	CLAUDIA FERNANDES BORGES
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	78	143004587	VIVIANE SOARES DA SILVA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	79	143005323	ANNE GRACE BRAGA DE SOUZA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	80	143001467	JOARA CAMILA DA VEIGA DUARTE
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	81	143000317	MAIARA RAMOS NASCIMENTO DE LIMA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	82	143002803	RAFAELA NIREULA DA COSTA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	83	143000842	BRUNA MULETALER ERCOLANI
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	84	143001687	ALANA CAROLINE DE SOUZA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	85	143000142	FERNANDA SEVERINO BARBARESCO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	86	143006725	MARIANE FRAGA MARIAN
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	87	143004865	MARILIA BARBOSA DE TOLEDO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	88	143003022	VANESSA VON BRAUN DO NASCIMENTO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	89	143000306	GRASIELA SCHMITZ DOS SANTOS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	90	143005356	GABRIELE SOLANO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	91	143007319	IRACEMA DE FREITAS FERREIRA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	92	143002792	PAULA DE CAMPOS SILVA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	93	143002097	ELIANE POTTMAIER
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	94	143000432	ACIONE MARIA DOS SANTOS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	95	143005826	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	96	143002869	ANA CLAUDIA VIERO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	97	143003357	EDNA TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	98	143001351	SILVANE GROSSKOPF IARGAS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	99	143004980	BRUNA LUIZA TRIDAPALLI
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	143005880	ANDREIA WEINRICH
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	101	143003035	ALINE JESSICKA CLAUDINO DIAS DE SOUZA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	102	143003572	MARY DUARTE GUALTIERI
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	103	143001642	DANIELY BORGES
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	104	143004902	MARIA DE FATIMA FRREIRA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	105	143003460	PATRICIA CARDOSO DE FREITAS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	106	143005061	ANA PAULA HAAG DA SILVA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	107	143007217	PENELOPE JUNCCKES

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	108	143006929	CLAUDIA MARA GASPARETTO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	109	143001907	PATRICIA ALESSANDRA NEES
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	110	143003488	SIMONE COUTO DE SOUZA RICARDO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	111	143007018	DAISY REGINA BACCA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	112	143005603	JULIANA KUEHN
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	113	143000103	MARIANA DOS SANTOS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	114	143004634	LIGIA MARA CARVALHO DA SILVA SOARES
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	115	143004072	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	116	143001164	ANA PAULA MATEUS FACHINI
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	117	143006109	LUCIANA ORTIZ DA SILVA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	118	143002314	BIANCA ELAINE DA SILVA PACHECO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	119	143003359	JESSICA MARILENE PISSETA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	120	143000019	KARINA CRISTINA TONIOTI
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	121	143005087	PRISCILLA MAINARDI KOTZ
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	122	143006943	MARIZETE SILVERIO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	123	143005801	VALKIRIA GONCALINA ROCHA DA SLIVA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	124	143003580	CINTHIA MULLER MOREIRA

2 CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA

2.1. Os candidatos **convocados** devem comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Ver. Abraão João Francisco, 3855, Bairro: Ressacada, Itajaí-SC, no dia e horário estipulado no cronograma abaixo **PARA ESCOLHA DE VAGA**:

CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA		
DATA	ÁREA DE ATUAÇÃO	Horário
03/01/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	9:00
	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	9:30
	PROFESSOR - ARTE 20H	13:30
	PROFESSOR - HISTÓRIA 10H	13:35
	PROFESSOR - HISTÓRIA 20H	13:50
	PROFESSOR – INGLÊS 20H	13:55
	PROFESSOR – PORTUGUÊS 10H	14:30



PROFESSOR – PORTUGUES 20H	14:40
PROFESSOR – MATEMATICA 10H	15:20
PROFESSOR – MATEMATICA 20H	16:00
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL 40H	17:00

3 DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DE VAGA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados serão chamados para a escolha de vaga em ordem crescente de classificação nas áreas/disciplinas específicas, nos horários especificados no cronograma acima;

3.2 O candidato que não apresentar-se em dia e horário determinado para a escolha das vagas e entrega de documentos perderá o direito a vaga oferecida;

3.3 A listagem dos convocados estará disponível através do site <http://educacao.itajai.sc.gov.br> no link do **CIDADÃO/Publicações DGP**, bem como estará exposta no mural da Secretaria Municipal de Educação.

3.4 São documentos necessários a serem apresentados para todos os cargos no ato da entrega de documentos, CUJA DATA SERÁ INFORMADA NA ESCOLHA DE VAGA, conforme cronograma acima:

Documentos pessoais:

02 Fotos 3 x 4 datadas recente (até 90 dias anteriores);
Comprovante dos dados bancários contendo o Banco, Nº da Agência e Nº da Conta: Cópia do cartão do banco **Bradesco** quando **não** for conta Portabilidade: frente e verso-com o código de segurança CVV coberto/ Extrato da conta bancária ou Declaração/Documento emitido pelo banco contendo os dados; **Obs.: para abertura de conta retirar formulário na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**
02 Cópias da Carteira de Identidade (CNH não substitui);
02 Cópias do CPF;
Cópia carteira de trabalho(páginas com informações do número e qualificação civil);
Cópia do PIS ou PASEP (Não pode ser NIT);
02 Cópias do comprovante de endereço atualizado – recente até 90 dias anteriores (água, luz ou telefone);
Cópia do Título de Eleitor (Frente e Verso);
Cópia do certificado de Reservista ou equivalente(para candidatos do sexo masculino) ;
02 Cópias do Diploma da Escolaridade exigida para o cargo e via **original**.
Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for condição para exercício do cargo; (Educação Física);
Atestado de Saúde Ocupacional (perícia médica) **Obs.: Retirar requerimento de Agendamento de Perícia na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**

Documentos dos familiares:

Cópia da Certidão de Casamento atualizada ou Declaração de União Estável;
Cópia da Carteira de identidade do Cônjuge ou Companheiro (a);
Cópia do CPF do Cônjuge ou Companheiro (a);
Cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento dos filhos;
Cópia do CPF dos filhos;
Cópia da carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;

Certidões:

Certidão Civil dos lugares que tenha residido nos últimos 3 (três) anos;
Certidão de quitação da justiça eleitoral;
Certidão negativa dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos;
Certidão negativa de débitos e/ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa relativa ao Município de Itajaí;
Certidão negativa de débitos e/ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;
Certidão negativa do conselho (Financeira e Ética) (Educação Física);

Declarações:

Anexo C – Inclusão de Dependentes para Fins de Dedução de Imposto de Renda Retido na Fonte(**obrigatório o preenchimento mesmo quando não houver**)
Anexo G - Declaração de acumulo de cargos, empregos, funções e proventos;
Anexo H - Declaração de ausência e penalidades;
Anexo I 1 ou Anexo I 2 – Declaração de bens, ônus reais e obrigações;

Declaração de ajuste anual do Imposto de Renda (cópia rubricada) – pessoa física – do último exercício/ano calendário com autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física e das respectivas retificações apresentadas à Receita Federal do Brasil.

Comprovante da consulta da qualificação cadastral do e-social – Impressão da tela contendo: "os dados estão corretos". Link: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>;

3.4.1 São exames necessários a serem apresentados para realização do exame médico pré-admissional de acordo com o item 3.4 "m" deste edital e de acordo com os cargos especificados a seguir;

- Para os cargos de **Professores e Especialistas**, são necessários os seguintes exames:

- Hemograma;
- Glicemia;
- VDRL;
- Parasitológico de fezes;
- Parcial de urina;
- RX Coluna Lombo-Sacra 2P;
- Audiometria e Vidiolaringoscopia c/ Laudo do Otorrinolaringologista;
- Eletrocardiograma, RX Tórax PÁ/PE

Todos os convocados, após a publicação das nomeações no Jornal do Município de Itajaí, deverão retirar imediatamente na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Gestão de Pessoas, **pessoalmente**, o requerimento para agendamento para os exames pré-admissional, especificado no item 3.4, deste edital, bem como o requerimento para abertura de conta corrente no Banco Bradesco especificado no item 3.4 (para aqueles que ainda não possuem conta corrente).

3.5 Caso não ocorra o cumprimento das exigências deste Edital e do Edital 005/2017 e da Lei 2960/95, decairá dos seus direitos.

3.6 Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 12 de dezembro de 2019.

Profª MSc. Elisete Furtado Cardoso
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Diretoria de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 049/2019 DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2017

Notificação para cumprimento das exigências para posse que corresponde à investidura dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, do Concurso disciplinado pelo Edital 005/2017.

A Secretária Municipal Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a **convocação dos aprovados** no Concurso Público, Edital 005/2017, homologado pelo DECRETO Nº 11.077, de 17 de outubro de 2017, publicado no Jornal do Município, Edição nº 1812 de 18/10/2017, **conforme a classificação e vagas disponíveis**. Convoca os classificados descritos abaixo no item 1.1 para que se apresentem na Secretaria Municipal de Educação situada na Av. Ver. Abraão João Francisco, 3855, Bairro: Ressacada, Itajaí - de acordo com o cronograma de dias e horários descrito no item 2.1.

I DOS CONVOCADOS

1.1. Ficam convocados para **escolha de vaga** os candidatos classificados relacionados abaixo:

Cargo	Class	Nº Insc	Nome do Candidato
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - 10H	5	143000269	THIAGO SCOLARI CHAB DOS SANTOS
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - 10H	6	143006711	NOELI FATIMA DA CRUZ RIBEIRO

Cargo	Class	Nº Insc	Nome do Candidato
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - 20H	8	143004096	MARCIA APARECIDA GRISON
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - 20H	9	143001889	MARIA MONICA DE OLIVEIRA
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - 20H	10	143000150	ARMANDO JARES PEREIRA SUASSUNA
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - 20H	11	143005788	EVELIN FARIAS DA SILVA
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - 20H	12	143005290	IRINEU CHOMA
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - 20H	13	143002450	DEBORA BUENO TOZZETTO
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - 20H	14	143002762	ELIANE APARECIDA DA CUNHA

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - 20H	15	143000254	LARISSA MALU DOS SANTOS
-----------------------------------	----	-----------	-------------------------

Cargo	Class	Nº Insc	Nome do Candidato
PROFESSOR ARTE - 20H	3	143004031	TATIANE SILVERO BORGES

Cargo	Class	Nº Insc	Nome do Candidato
PROFESSOR INGLÊS 20H	8	143006053	CRISTINA DE MELO BRANDAO
PROFESSOR INGLÊS 20H	9	143006044	FRANCIELE BARATTO
PROFESSOR INGLÊS 20H	10	143004287	TIFANI NIESSA ANTON
PROFESSOR INGLÊS 20H	11	143000102	LUCIANO SILVA
PROFESSOR INGLÊS 20H	12	143004009	UBIRATAN PIMENTEL DOS SANTOS
PROFESSOR INGLÊS 20H	13	143000264	FLAVIA CHRISTIANNE BEZERRA SANTIAGO

Cargo	Class	Nº Insc	Nome do Candidato
PROFESSOR HISTÓRIA – 10H	8	143004749	ANDRE SCHMIDT
PROFESSOR HISTÓRIA – 10H	9	143000949	DANIEL NUNES DE OLIVEIRA
PROFESSOR HISTÓRIA – 10H	10	143003461	ANA CAROLINE CAMPAGNOLO



Cargo	Class	Nº Insc	Nome do Candidato
PROFESSOR HISTÓRIA – 20H	13	143006386	KASSIA BELLE

Cargo	Class	Nº Insc	Nome do Candidato
PROFESSOR MATEMÁTICA – 10H	5	143002827	ROSA MARIA DE JESUS ADLER RODRIGUES PROCHEIRA
PROFESSOR MATEMÁTICA – 10H	6	143002199	DEISON TEIXEIRA PREVE
PROFESSOR MATEMÁTICA – 10H	7	143004632	JULIANA HORSTMANN
PROFESSOR MATEMÁTICA – 10H	8	143001912	VANEZA VANZ
PROFESSOR MATEMÁTICA – 10H	9	143003352	DANIELA CRISPIM DA COSTA
PROFESSOR MATEMÁTICA – 10H	10	143002294	BRUNO LUCAS DA COSTA
PROFESSOR MATEMÁTICA – 10H	11	143005221	LINDBERG DA SILVA JERONIMO LEITE
PROFESSOR MATEMÁTICA – 10H	12	143004441	SILVANA APARECIDA MARTINS
PROFESSOR MATEMÁTICA – 10H	13	143006361	LARISSA VIEIRA MACALOS

Cargo	Class	Nº Insc	Nome do Candidato
PROFESSOR MATEMÁTICA – 20H	6	143005587	RAFAEL SCHEFFER COELHO
PROFESSOR MATEMÁTICA – 20H	7	143000193	CRISTIANO MARCONI DA LUZ
PROFESSOR MATEMÁTICA – 20H	8	143002325	DIONARA FREIRE DE ALMEIDA
PROFESSOR MATEMÁTICA – 20H	9	143004605	ANDRE REIS MIRANDA
PROFESSOR MATEMÁTICA – 20H	10	143006462	WILLIAN BURGARDT DE SOUZA
PROFESSOR MATEMÁTICA – 20H	11	143007039	CRISTIANE MACHADO PEREIRA FELICIO
PROFESSOR MATEMÁTICA – 20H	12	143006076	GLADISVIVIAN ERBS DA COSTA DE SOUZA
PROFESSOR MATEMÁTICA – 20H	13	143000384	SIMONNE ALVES DOS SANTOS KLOCZAK
PROFESSOR MATEMÁTICA – 20H	14	143001077	EDIMAR DOS SANTOS SILVA
PROFESSOR MATEMÁTICA – 20H	15	143004099	JHULIE FURLANI AVILA TOJEIRO
Cargo	Class	Nº Insc	Nome do Candidato
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 40H	8	143004953	CAUE CRISTIANO VIEIRA

Cargo	Class	Nº Insc	Nome do Candidato
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 40H PCD	1	143005733	SURIANE LATINI

Cargo	Class	Nº Insc	Nome do Candidato
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	19	143000629	DEBORA URANNE DE SOUZA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	20	143003897	NICOLE LOUISE SASSI
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	21	143002163	ELIZA MARA VIEIRA SACHT
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	22	143006698	LIZE REGIA FURTADO DE ARAGAO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	23	143005909	ROSANA GAMBA DE AGUIAR
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	23	143006785	LETICIA LACI DA SILVA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	25	143000623	ANA CAROLINA KNISS MAFRA

Cargo	Class	Nº Insc	Nome do Candidato
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	59	143004930	KAMILA ONOFRI
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	60	143006380	LAIS MARTINS DE SOUZA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	61	143003386	GIOVANA RODRIGUES
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	62	143002790	ALLINE LOPES
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	63	143000383	GILCE LEA GISELI SARAIVA BERNARDES

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	64	143007404	NELYANA KOTTWITZ
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	65	143004453	VIVIANE DE CASSIA CATARINA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	66	143007016	PAULA TALITA STEIN
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	67	143004391	RAQUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO ZANON
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	68	143003983	VALDENIZE VINOTTI
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	69	143000248	ODETTE JAQUELINE SADZINSKI
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	70	143001185	ANA CLAUDIA BEJE

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	71	143002106	LAIS DOS SANTOS FRANCELINO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	72	143000076	MARIO CESAR SOUZA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	73	143000165	ALINE GARCIA LAZZARIS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	74	143006561	ELISIANE PERUFO ALLES
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	75	143005468	JAQUELINE MELLIES DA CONCEICAO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	76	143000423	BIANCA RAYMUNDO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	77	143006971	CLAUDIA FERNANDES BORGES
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	78	143004587	VIVIANE SOARES DA SILVA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	79	143005323	ANNE GRACE BRAGA DE SOUZA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	80	143001467	JOARA CAMILA DA VEIGA DUARTE
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	81	143000317	MAIARA RAMOS NASCIMENTO DE LIMA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	82	143002803	RAFAELA NIREULA DA COSTA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	83	143000842	BRUNA MULETALER ERCOLANI
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	84	143001687	ALANA CAROLINE DE SOUZA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	85	143000142	FERNANDA SEVERINO BARBARESCO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	86	143006725	MARIANE FRAGA MARIAN
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	87	143004865	MARILIA BARBOSA DE TOLEDO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	88	143003022	VANESSA VON BRAUN DO NASCIMENTO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	89	143000306	GRASIELA SCHMITZ DOS SANTOS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	90	143005356	GABRIELE SOLANO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	91	143007319	IRACEMA DE FREITAS FERREIRA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	92	143002792	PAULA DE CAMPOS SILVA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	93	143002097	ELIANE POTTMAIER
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	94	143000432	ACIONE MARIA DOS SANTOS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	95	143005826	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	96	143002869	ANA CLAUDIA VIERO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	97	143003357	EDNA TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	98	143001351	SILVANE GROSSKOPF IARGAS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	99	143004980	BRUNA LUIZA TRIDAPALLI
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	143005880	ANDREIA WEINRICH
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	101	143003035	ALINE JESSICKA CLAUDINO DIAS DE SOUZA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	102	143003572	MARY DUARTE GUALTIERI
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	103	143001642	DANIELY BORGES
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	104	143004902	MARIA DE FATIMA FRREIRA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	105	143003460	PATRICIA CARDOSO DE FREITAS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	106	143005061	ANA PAULA HAAG DA SILVA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	107	143007217	PENELOPE JUNCES

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	108	143006929	CLAUDIA MARA GASPARETTO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	109	143001907	PATRICIA ALESSANDRA NEES
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	110	143003488	SIMONE COUTO DE SOUZA RICARDO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	111	143007018	DAISY REGINA BACCA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	112	143005603	JULIANA KUEHN
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	113	143000103	MARIANA DOS SANTOS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	114	143004634	LIGIA MARA CARVALHO DA SILVA SOARES
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	115	143004072	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	116	143001164	ANA PAULA MATEUS FACHINI
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	117	143006109	LUCIANA ORTIZ DA SILVA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	118	143002314	BIANCA ELAINE DA SILVA PACHECO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	119	143003359	JESSICA MARILENE PISSETA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	120	143000019	KARINA CRISTINA TONIOTI
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	121	143005087	PRISCILLA MAINARDI KOTZ
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	122	143006943	MARIZETE SILVERIO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	123	143005801	VALKIRIA GONCALINA ROCHA DA SLIVA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	124	143003580	CINTHIA MULLER MOREIRA



2 CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA

2.1. Os candidatos **convocados** devem comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, Bairro: Ressacada, Itajaí-SC, no dia e horário estipulado no cronograma abaixo **PARA ESCOLHA DE VAGA**:

CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA		
DATA	ÁREA DE ATUAÇÃO	Horário
03/01/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 20H	9:00
	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	9:30
	PROFESSOR - ARTE 20H	13:30
	PROFESSOR - HISTÓRIA 10H	13:35
	PROFESSOR - HISTÓRIA 20H	13:50
	PROFESSOR - INGLÊS 20H	13:55
	PROFESSOR - PORTUGUÊS 10H	14:30
	PROFESSOR - PORTUGUÊS 20H	14:40
	PROFESSOR - MATEMÁTICA 10H	15:20
	PROFESSOR - MATEMÁTICA 20H	16:00
	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL 40H	17:00

3 DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DE VAGA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados serão chamados para a escolha de vaga em ordem crescente de classificação nas áreas/disciplinas específicas, nos horários especificados no cronograma acima;

3.2 O candidato que não apresentar-se em dia e horário determinado para a escolha das vagas e entrega de documentos perderá o direito a vaga oferecida;

3.3 A listagem dos convocados estará disponível através do site <http://educacao.itajai.sc.gov.br> no link do **CIDADÃO//Publicações DGP**, bem como estará exposta no mural da Secretaria Municipal de Educação.

3.4 São documentos necessários a serem apresentados para todos os cargos no ato da entrega de documentos, CUJA DATA SERÁ INFORMADA NA ESCOLHA DE VAGA, conforme cronograma acima:

Documentos pessoais:

02 Fotos 3 x 4 datadas recente (até 90 dias anteriores);
Comprovante dos dados bancários contendo o Banco, Nº da Agência e Nº da Conta: Cópia do cartão do banco **Bradesco** quando **não** for conta Portabilidade: frente e verso-com o código de segurança CVV coberto/ Extrato da conta bancária ou Declaração/Documento emitido pelo banco contendo os dados; **Obs.: para abertura de conta retirar formulário na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**
02 Cópia da Carteira de Identidade (CNH não substitui);
02 Cópia do CPF;
Cópia carteira de trabalho (páginas com informações do número e qualificação civil);
Cópia do PIS ou PASEP (Não pode ser NIT);
02 Cópia do comprovante de endereço atualizado – recente até 90 dias anteriores (água, luz ou telefone);
Cópia do Título de Eleitor (Frente e Verso);
Cópia do certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
02 Cópia do Diploma da Escolaridade exigida para o cargo e via **original**.
Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for condição para exercício do cargo; (Educação Física);
Atestado de Saúde Ocupacional (perícia médica) **Obs.: Retirar requerimento de Agendamento de Perícia na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**

Documentos dos familiares:

Cópia da Certidão de Casamento atualizada ou Declaração de União Estável;
Cópia da Carteira de identidade do Cônjuge ou Companheiro (a);
Cópia do CPF do Cônjuge ou Companheiro (a);
Cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento dos filhos;
Cópia do CPF dos filhos;
Cópia da carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;

Certidões:

Certidão Civil dos lugares que tenha residido nos últimos 3 (três) anos;
Certidão de quitação da justiça eleitoral;
Certidão negativa dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos;
Certidão negativa de débitos e/ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa relativa ao Município de Itajaí;
Certidão negativa de débitos e/ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;
Certidão negativa do conselho (Financeira e Ética) (Educação Física);

Declarações:

Anexo C – Inclusão de Dependentes para Fins de Dedução de Imposto de Renda Retido na Fonte (**obrigatório o preenchimento mesmo quando não houver**)
Anexo G – Declaração de acúmulo de cargos, empregos, funções e proventos;

Anexo H – Declaração de ausência e penalidades;
Anexo I 1 ou Anexo I 2 – Declaração de bens, ônus reais e obrigações;

Declaração de ajuste anual do Imposto de Renda (cópia rubricada) – pessoa física – do último exercício/ano calendário com autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física e das respectivas retificações apresentadas à Receita Federal do Brasil.

Comprovante da consulta da qualificação cadastral do e-social – Impressão da tela contendo: "os dados estão corretos". Link: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>;

3.4.1 São exames necessários a serem apresentados para realização do exame médico pré-admissional de acordo com o item 3.4 "m" deste edital e de acordo com os cargos especificados a seguir;

- Para os cargos de **Professores e Especialistas**, são necessários os seguintes exames:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) VDRL;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Parcial de urina;
- f) RX Coluna Lombo-Sacra 2P;
- g) Audiometria e Videolaringoscopia c/ Laudo do Otorrinolaringologista;
- h) Eletrocardiograma, RX Tórax PA/PE

Todos os convocados, após a publicação das nomeações no Jornal do Município de Itajaí, deverão retirar imediatamente na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Gestão de Pessoas, **pessoalmente, o requerimento para agendamento para os exames pré-admissional, especificado no item 3.4, deste edital, bem como o requerimento para abertura de conta corrente no Banco Bradesco especificado no item 3.4 (para aqueles que ainda não possuem conta corrente).**

3.5 Caso não ocorra o cumprimento das exigências deste Edital e do Edital 005/2017 e da Lei 2960/95, decairá dos seus direitos.

3.6 Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 12 de dezembro de 2019.

Profª MSc. Elisete Furtado Cardoso
Secretária Municipal de Educação

ATOS DA SEC. FAZENDA



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Alberto Warner - 17 - Vila Operária
88304-093 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3241-8026

NOTIFICAÇÃO ITBI 55609/2015-2019

Notificado:

Razão Social: BRAVIL IMÓVEIS LTDA.

CNPJ: 13.280.470/0001-06

Endereço: Rua: Florianópolis, 81 – Sala Comercial - CEP 88.301-670 – Fazenda – Itajaí – SC

Fica notificado o contribuinte acima identificado a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores relativos ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acesso Física, bem como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo discriminados, conforme dispõe a legislação tributária.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Alíquota	ITBI Devido	ITBI Recolhido	ITBI a Recolher
R\$ 70.000,00	R\$ 976.667,62	2%	R\$ 19.533,35	R\$ 1.665,31	R\$ 17.860,04

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 30%	Total a recolher
16/10/2015	R\$ 4.883,62	R\$ 11.148,31	R\$ 6.825,50	R\$ 40.725,47

(Quarenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) calculados até 09/10/2019.

Histórico

Lançamento do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI) relativo à transmissão por ato oneroso de compra e venda do seguinte imóvel: terreno urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade de Itajaí, no Bairro Praia Brava, representado pelo lote nº 149 do desmembramento do terreno denominado Jardim Copacabana, com a área 337,50 m², registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí sob matrícula nº 9.086 - R.-5-9.086. Declarada a transação pelo valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Fato gerador do imposto (transmissão do imóvel) ocorrido efetivamente em 16/10/2015 conforme registros Trata-se de revisão de ofício do ITBI de acordo com o artigo 69 da LC nº 20/2002 e a base de cálculo utilizada foi o valor de R\$ 976.667,62 (Novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dois centavos), apurada conforme Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo do ITBI anexos.

Dispositivos Legais:

INCIDÊNCIA: A) ITBI: Constituição da República – Art. 156, II; Lei Complementar Municipal nº 20, de 30/12/2002 (Código Tributário Municipal), artigos de 45 a 71. B) Correção Monetária: art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei nº 4684, de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto nº 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos. (*) UFM para 2015: R\$ 137,46 – UFM para 2019: R\$ 175,03. C) Juros: Calculados sobre o valor atualizado a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. D) Multa: calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar nº 20 de 30/12/2002.

Itajaí-SC, 31 de outubro de 2019

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901



Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Alberto Werner • 17 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3241-8026

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI
NOTIFICAÇÃO ITBI 55609/2015-2019

Fica o contribuinte acima notificado do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com os artigos 147 e 148 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66) e artigos 69 e 70 da LC nº 20/2002 (Código Tributário Municipal).

Motivos do Arbitramento:

Por determinação do Senhor Secretário, de acordo com o conteúdo da Circular interna firmada pelo Coordenador da Auditoria Fiscal, procedi a análise do lançamento do ITBI supramencionado. Analisando a Certidão de Inteiro Teor da referida Matrícula do imóvel emitida em 11/06/2018 com averbação de escritura de compra e venda no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), quando confrontado com banco de dados junto da Secretaria Municipal da Fazenda, e consultas a sites de anúncios de imóveis à venda, verifica-se que as partes declararam o valor venal do imóvel incorretamente para fins de recolhimento do ITBI, resultando em lançamento e recolhimento do imposto com valor menor do que o devido, pois a título de exemplo o imóvel de matrícula nº. 40.653 sem área construída teve base de cálculo atribuída para recolhimento do ITBI em R\$ 870.000,00 em outubro de 2014, devidamente recolhido em 31/10/2014, sem impugnação por parte do contribuinte conforme registros do banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda. Diante destes fatos, e conforme dispõe o Código Tributário Nacional, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificado a retificação da declaração e instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI. Lançamento será modificado nos termos do artigo 149, incisos de I a IX do CTN.

Críticos de arbitramento:

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI, ou seja, o valor venal - valor de mercado do bem imóvel transmitido em 16/10/2015 de matrícula nº. 9.086 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, o método comparativo direto, com imóveis de iguais características, medidas semelhantes, no mesmo bairro e rua constantes no banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda.

Para determinar o valor do imóvel na data do fato gerador do ITBI, este Auditor buscou identificar o valor no mercado imobiliário, no banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda, como também a partir de anúncios de imobiliárias na Internet. Encontrando as seguintes informações de imóveis:

- Banco de dados Secretaria Municipal da Fazenda: solicitação guia ITBI relativo a Matrícula nº. 40.653 do 1º Ofício de Registro de Imóveis - Descrição: terreno localizado na Rua Delfim Mário Pádua Peixoto - Praia Brava, valor da base de cálculo arbitrado pelo fisco municipal de R\$ 870.000,00 em 06 de outubro de 2014. Terreno com 325,00 m² de área total. Valor de R\$ 2.676,92 para cada metro quadrado de terreno em 10/2014.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901



Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Alberto Werner • 17 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3241-8026

Sendo que o valor venal de cada metro quadrado de imóvel tipo terreno na Rua Delfim Mário de Pádua Peixoto em outubro de 2014 seria de **R\$ 2.676,92 (Dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).**

Para atualizar este valor do metro quadrado da amostra à data da ocorrência do fato gerador do ITBI, ou seja 16/10/2015 - data da transmissão do imóvel, será utilizado como critério de decomposição a taxa média de valorização mensal da cidade de Florianópolis SC de evolução dos preços de venda de imóveis elaborados pelo Índice FipeZap da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível para consulta pelo site: <http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/fipezap/#indice-mensal>. O Índice FipeZap de Preços de Imóveis anunciados é o primeiro indicador com abrangência nacional que acompanha os preços de venda e locação de imóveis no Brasil. O índice é calculado pela Fipe com base nos anúncios de apartamentos prontos publicados na página do ZAP Imóveis e em outras fontes da Internet.

O Valor Venal do metro quadrado de terreno arbitrado para base de cálculo do ITBI para o imóvel - TERRENO de matrícula nº. 9.086 do 1º O.R.I. em outubro de 2015 seria de **R\$ 2.893,83 (Dois mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).** - ANEXO 1.

O Valor Venal arbitrado para base de cálculo do ITBI para o imóvel de matrícula nº. 9.086 do 1º O.R.I. em outubro de 2015 seria de **R\$ 976.667,62 (Novecentos e setenta e seis mil, seiscentos em sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos, resultado da multiplicação da área total do terreno de 337,50 m² pelo valor do metro quadrado de R\$ 2.893,83.**

Fica o contribuinte notificado, intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Os recursos que versarem sobre a base de cálculo do tributo deverão ser instruídos com provas documentais, laudos, avaliações ou perícias que demonstrem o exato valor venal do bem transmitido, sem prejuízo a esta Fazenda.

Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí, 31 de outubro de 2019.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

ANEXO 1		
TABELA DE DECOMPOSIÇÃO DO VALOR DO M² DA AMOSTRA - ÍNDICE FIPEZAP		
MÊS	VARIACÃO	Valor do m² do imóvel
out/14		R\$ 2.676,92
nov/14	-0,42%	R\$ 2.665,68
dez/14	-0,28%	R\$ 2.658,21
jan/15	0,77%	R\$ 2.678,68
fev/15	-1,27%	R\$ 2.644,56
mar/15	2,06%	R\$ 2.698,14
abr/15	1,04%	R\$ 2.727,21
maí/15	1,76%	R\$ 2.775,21
jun/15	2,17%	R\$ 2.835,43
jul/15	2,42%	R\$ 2.904,05
ago/15	0,44%	R\$ 2.916,83
set/15	-0,31%	R\$ 2.907,79
out/15	-0,48%	R\$ 2.893,83

Data de ocorrência do fato gerador do ITBI

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

Itajaí, 17 de dezembro de 2019.

ATOS DA FAZENDA

O Secretário Municipal da Fazenda, vem por meio deste edital, comunicar e dar publicidade às Decisões de Primeira Instância Administrativa dos processos tributários administrativos abaixo relacionados, visando atender às diretrizes e princípios normatizados nos art. 5º LX, XIII, art. 37 caput e § 1º da CFRB/88; art. 2º caput e V, 3º, II e 26 da Lei Federal 9.784/1999 e o art. 203, III da Lei Complementar Municipal 20/2002. O requerimento Arquivado Administrativamente pode ser objeto de pedido de desarquivamento.

Nº PROCESSO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO	DECISÃO
2470014/2019	MARCELO REHM	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	ARQUIVADO ADMINISTRATIVAMENTE

ERICO LAURENTINO SOBRINHO
Secretário Municipal Da Fazenda

ATOS DO TURISMO

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 75/2019

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Contratado: BRUNA AZE RIBEIRO FILHO ME

CNPJ: 20.828.328/0001-08

Objeto: TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO CONFRATERNIZAÇÃO LEAR, NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2019, NO PAVILHÃO CENTRAL DO CENTREVOTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA.

Data Assinatura: 02/12/2019

Vigência: 15/12/2019

Valor: R\$ 7.001,20 (SETE MIL E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

ATOS DO SEMASA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-044788

Aditivo nº. 001 ao Contrato Nº 019/2019

Contratada: IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 83.256.172/0001-58. Sócios: Adão dos Santos - CPF nº 223.349.559-49 - e Sérgio Francisco da Silva - CPF nº 753.147.469-72. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para gerenciamento e fiscalização das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES Cordeiros - SB03, SB05 e SB06. ADITIVO DE PRAZO: O contrato terá o seu prazo de execução PRORROGADO por mais 02 (dois) meses, ou seja, de 06/12/2019 a 06/02/2020, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, e fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 22.942,46 mensais, o que totaliza o valor de 45.884,92 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Os serviços a serem prestados deverão estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 03/12/2019.

Itajaí/SC, 03 de dezembro de 2019.

Osvaldo Gern
Diretor Geral



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
Processo Administrativo Nº 2019-CAM-051489

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Aquisição de peças e conexões em PVC para uso nos serviços comerciais de água do SEMASA no município de Itajaí, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 13h30 do dia 17 de JANEIRO de 2020, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 11 de dezembro de 2019.

Oswaldo Gern
Diretor Geral - SEMASA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato* 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO SEMASA E PELA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

1 Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, no auditório do
2 **SEMASA**, situado na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária - Itajaí - SC, às 13h30, a
3 Comissão de Licitação (Portaria 049/2019), sob a Presidência do Senhor Nemrod
4 Schiefler Junior, com a participação dos Membros Luana Vicente dos Santos Furlani,
5 Rosmeire Coelho Pontes, Márcio Venício Bernadino e Eliane de Souza Vieira, e a
6 SUBCOMISSÃO TÉCNICA (Portaria nº 082/2019), composta pelos servidores Adriana
7 Helena Ramos dos Santos, Gilnei Almeida de Souza e Thiago Henrique Thomas.
8 Reunidos para análise e julgamento dos **RECURSOS DA FASE DE PROPOSTA**
9 **TÉCNICA**, relativos à Concorrência Nº 003/2019, tendo como objeto: **Contratação de**
10 **empresa especializada para elaboração de estudos de concepção, projeto básico,**
11 **projeto executivo e projetos complementares para a ampliação da Estação de**
12 **Tratamento de Esgoto (ETE Cidade Nova) do Sistema de Esgotamento Sanitário**
13 **do município de Itajaí - SC.** O servidor Ervino Ribeiro Macedo, membro da
14 subcomissão técnica, está em gozo de férias nesta data. As empresas (a) MPB
15 SANEAMENTO LTDA e (b) HABITARK ENGENHARIA LTDA. interpuseram recursos
16 tempestivamente. Não foram juntadas contrarrazões. Resumidamente, a empresa MPB
17 SANEAMENTO LTDA discorda da sua nota técnica, pois juntou ao processo 11 CAT's,
18 nas quais constam 12 estações de tratamento de esgoto. Nesse aspecto, afirma que a
19 SUBCOMISSÃO TÉCNICA deveria ter considerado a CAT da Prefeitura de Tijucas,
20 pois a Estação de Tratamento de esgoto possui dois projetos: um Projeto Básico e
21 outro Projeto Executivo. Alega, também, que a mesma Subcomissão não considerou o
22 projeto de esgotamento sanitário do município de Paranavai (ETE BAGGIO e ETE
23 VILA OPERÁRIA). Assim, requer que a sua nota seja revisada para cima, devendo
24 atingir a pontuação máxima. Quanto ao recurso apresentado pela empresa HABITARK
25 ENGENHARIA LTDA, em apertada síntese, a recorrente alega que a Subcomissão
26 considerou apenas um profissional (item 15.2.2.1), sendo que deveria ter considerado
27 dois, devendo, assim, ter alcançado a pontuação de 3 (três) pontos. No que se refere à
28 qualificação técnica da licitante (item 15.2.1.1), a Subcomissão considerou apenas 8
29 (oito) pontos. Entretanto, sustenta que deveriam ser considerados 10 (dez) pontos.
30 Assim, pede que a sua nota seja revisada para 19 (dezenove) pontos ao total. **É O**
31 **NECESSÁRIO RELATO. PASSAMOS A DECIDIR.** Considerando os argumentos
32 recursais trazidos pelas empresas MPB SANEAMENTO LTDA. e HABITARK
33 ENGENHARIA LTDA., ambos recebidos tempestivamente, entende-se que: (a) no que
34 se refere à alegação da empresa MPB SANEAMENTO LTDA., a subcomissão técnica
35 entende que, por ser uma única estação de tratamento de esgoto (Prefeitura de
36 Tijucas), contemplando o projeto básico e o projeto executivo, fora considerado apenas
37 uma única vez, pois se trata da mesma estação. Assim, a decisão da subcomissão
38 técnica não carece de revisão neste aspecto. Quanto ao projeto de esgotamento
39 sanitário do município de Paranavai (ETE BAGGIO e ETE VILA OPERÁRIA),
40 realmente há duas estações de tratamento em uma CAT, sendo que apenas uma delas
41 havia sido considerada pela subcomissão quando do julgamento. Assim, entende-se

42 que a decisão merece reforma, devendo ser consideradas as duas estações de
43 tratamento para fins de pontuação. Portanto, a pontuação da empresa recorrente,
44 quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE (item 15.2.1.1), mudará de 9
45 (nove) para 10 (dez) pontos, atingindo, assim, a pontuação total de 20 (vinte) pontos.
46 (b) em que pesem as alegações da empresa HABITARK ENGENHARIA LTDA., não
47 merece reforma. No que se refere à pontuação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA
48 EQUIPE DE TRABALHO (item 15.2.2.1), a empresa comprovou a titulação de um
49 ESPECIALISTA e um MESTRE. Ocorre que o Edital previa que os pontos quanto a
50 esse item não seriam somados, mas seria considerado apenas o título de maior
51 pontuação, que, no caso, foi o de Mestre. No que se refere à QUALIFICAÇÃO
52 TÉCNICA DA LICITANTE (item 15.2.1.1), foram desconsideradas: CAT 260214047328
53 (fls. 1173 a 1175), que é relativa à Fiscalização de rede de esgoto, emissário, estação
54 elevatória e ramal de ligação, não sendo relacionada à elaboração de projeto básico
55 e/ou executivo; CAT 02103/2011 (fls. 1176 e 1177), relativa à fiscalização e supervisão
56 de estação de tratamento de água, estação de tratamento de esgoto e rede de esgoto,
57 não sendo relacionada à elaboração de projeto básico e/ou executivo; CAT 03850/2012
58 (fls. 1186 a 1192) relativa ao projeto de ETE de 49,89 l/s, mas que não atinge a vazão
59 mínima descrita no Edital; CAT 252015061144 (fls. 1178 a 1185) relativa a projeto de
60 ETE de 100 l/s, mas que não atinge a vazão mínima descrita no Edital; CAT
61 03847/2012 (fls. 1193 a 1197) relativa a projeto de ETE de 43,20 l/s, mas que não
62 atinge a vazão mínima descrita no Edital; CAT 03849/2012 (fls. 1198 a 1203) relativa a
63 projeto de ETE de 29,96 l/s, mas que não atinge a vazão mínima descrita no Edital.
64 Neste sentido, a Comissão de Licitações e a SUBCOMISSÃO TÉCNICA do SEMASA
65 **RESOLVEM: (a) acolher de forma parcial o recurso interposto pela empresa MPB**
66 **SANEAMENTO LTDA.**, devendo a nota da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE
67 (item 15.2.1.1) ser alterada de 9 (nove) para 10 (dez) pontos, atingindo, assim, a
68 pontuação total de 20 (vinte) pontos; **(b) não acolher o recurso interposto pela**
69 **empresa HABITARK ENGENHARIA LTDA.** Remeta-se à autoridade julgadora para
70 decisão final. Após a decisão, publique-se no Diário Oficial do Município e internet para
71 conhecimento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15h29. E eu,
72 Luana Vicente dos Santos Furlani, lavrei a presente ata, que, depois de lida e
73 aprovada, passa a ser assinada pelos presentes.

Nemrod Schiefler Junior
Presidente da Comissão de Licitações

Márcio Venício Bernadino
Membro da Comissão de Licitações

Luana Vicente dos Santos Furlani
Membro da Comissão de Licitações

Eliane de Souza Vieira
Membro da Comissão de Licitações

Rosmeire Coelho Pontes
Membro da Comissão de Licitações

Adriana Helena Ramos dos Santos
Membro da Subcomissão Técnica

Gilnei Almeida de Souza
Membro da Subcomissão Técnica

Thiago Henrique Thomas
Membro da Subcomissão Técnica

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
AVISO DE ERRATA AO ADITIVO
ERRATA AO ADITIVO Nº 050/19 ao CONTRATO Nº 020/16. CONTRATADA: HI-DROTOPO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR. O valor total do Contrato passa de R\$ R\$924.019,88 (novecentos e vinte e quatro mil e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$1.003.059,54 (um milhão e trinta e quatro mil e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos). O valor total do Contrato passa de R\$815.118,60 (oitocentos e quinze mil cento e dezoito reais e sessenta centavos) para R\$894.158,26 (oitocentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos). Onde se lê: CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Dotação orçamentária nº “714” 33.90.00.39. Leia-se: Dotação orçamentária nº “722” 33.90.00.39. Ratificam-se as demais informações do aviso ora retificado, permanecendo inalterada as demais informações.

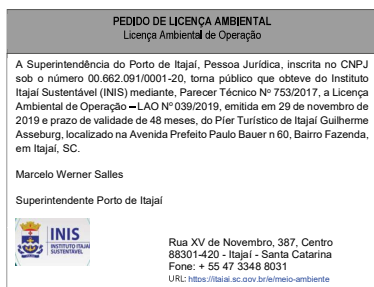
MARCELO WERNER SALLES
SUPERINTENDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 052/19 ao CONTRATO Nº 025/17. CONTRATADA: FREITAG LABORATÓRIOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 025/17 referente Pregão Presencial 027/17, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 27/11/2019 e encerrando-se em 26/11/2020. VALOR: O valor anual estimado é de R\$ 26.126,40 (vinte e seis mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019.

HEDER CASSIANO MORITZ
SUPERINTENDENTE INTERINO



ATOS DA SEC. GOVERNO

ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2019/SE-DAC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3090065/2019

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove as quatorze horas, na sala de reuniões da SEGOV no Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0630/2019, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2019/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM EDUCAÇÃO CONDUTIVA PARA BEBÊS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS COM SEQUELAS DE LESÃO CEREBRAL – PARA 15(QUINZE)VAGAS, E FORMAÇÃO ESPECIALIZADA DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – PARA 10(DEZ)VAGAS, pelo período de 10(DEZ) MESES, durante o exercício de 2020. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PÁSSAROS DA LUZ neste ato representada por Cristiane Nadaletto (presidente - CPF 038.300.669-45), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PÁSSAROS DA LUZ para as 25 (vinte e cinco) vagas é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SAS que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezoisete de dezembro de dois mil e dezenove as treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria de Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi

MEMBRO DA COMISSÃO

Nadia Regina Mota **Elton José Blageski Junior**
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC **MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC**

Cristiane Nadaletto
CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PÁSSAROS DA LUZ

ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2019/SEDAC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3090061/2019

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove as quinze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da SEGOV no Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0630/2019, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2019/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE HI-DROGINÁSTICA, PARA IDOSOS E ADULTOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL – DE TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ – PARA 200(DUZENTAS)VAGAS, pelo período de 10(DEZ) MESES, durante o exercício de 2020. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ. Na sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ neste ato representada por Mara Rúbia Alves da Silva (representante - CPF 017.302.177-88), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ para as 200(duzentas) vagas é de R\$ 256.984,00 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SAS que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezoisete de dezembro de dois mil e dezenove as quinze horas, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria de Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Nadia Regina Mota **Elton José Blageski Junior**
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC **MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC**

Mara Rúbia Alves da Silva
ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ

ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2019/SE-DAC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3090058/2019

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove as dezoisete horas, na sala de reuniões da SEGOV no Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0630/2019, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO



PÚBLICO Nº 029/2019/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES E JOVENS – ATRAVÉS DE CURSO DE PROTAGONISMO DIGITAL - FAIXA ETÁRIA DE 14 A 24 ANOS – PARA 285(DUZENTAS E OITENTA E CINCO) VAGAS, pelo período de 10(DEZ) MESES, durante o exercício de 2020. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO neste ato representada por Luciana Correa de Mello (representante - CPF 539.669.029-15), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01(proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO para as 285 (duzentas e oitenta e cinco) vagas é de R\$ 560.450,00(quinhetos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 560.450,00(quinhetos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SAS que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezoito de dezembro de dois mil e dezanove as quatorze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria de Novaes
PRESIDENTE

Alessandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Luciana Correa de Mello
INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO

ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2019/SEDAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3090050/2019

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove as dezesseis horas e trinta minutos, na sala de reuniões da SEGOV no Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0630/2019, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2019/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CIDADANIA PARA ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 14(QUATORZE) A 18(DEZOITO) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: SALSEIROS, ESPINHEIROS, CORDEIROS, MURTA, SÃO JOÃO E ZONA RURAL – PARA 100(CEM)VAGAS, pelo período de 10(DEZ) MESES, durante o exercício de 2020. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO, CIDADANIA E JUVENTUDE. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO, CIDADANIA E JUVENTUDE neste ato representada por Sandra Mara de Andrade(representante - CPF 659.033.409-97), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01(proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO, CIDADANIA E JUVENTUDE para as 100(ccem) vagas é de R\$ 337.998,94(trezentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 338.000,00(trezentos e trinta e oito mil reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração,

prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SAS que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezoito de dezembro de dois mil e dezanove as quatorze horas, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria de Novaes
PRESIDENTE

Alessandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Sandra Mara de Andrade
INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO, CIDADANIA E JUVENTUDE

ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2019/SEDAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3090047/2019

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove as dezesseis horas, na sala de reuniões da SEGOV no Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0630/2019, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2019/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE FORMAÇÃO PARA ADOLESCENTES E JOVENS NA ÁREA DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E USO DE DROGAS – PARA 50(CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10(DEZ) MESES, durante o exercício de 2020. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO, CIDADANIA E JUVENTUDE. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO, CIDADANIA E JUVENTUDE neste ato representada por Sandra Mara de Andrade(representante - CPF 659.033.409-97), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01(proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO, CIDADANIA E JUVENTUDE para as 50 (cinquenta) vagas é de R\$ 170.000,00(cento e setenta mil reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 170.000,00(cento e setenta mil reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SAS que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezoito de dezembro de dois mil e dezanove as treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria de Novaes
PRESIDENTE

Alessandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Sandra Mara de Andrade
INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO, CIDADANIA E JUVENTUDE



ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2019/SE-DAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3090020/2019

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove as quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da SEGOV no Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0630/2019, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2019/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOBRE INCLUSÃO EDUCACIONAL, COM ÊNFASE NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL E FATORES DE RISCO NA PRIMEIRA INFÂNCIA – PARA 45(QUARENTA E CINCO)VAGAS, pelo período de 10(DEZ) MESES, durante o exercício de 2020. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÓ BIQUINHA. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÓ BIQUINHA neste ato representada por Mara Diogo Fernandes(presidente - CPF 291.609.449-00), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01(proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÓ BIQUINHA para as 45 (quarenta e cinco) vagas é de R\$ 140.160,00(cento e quarenta mil cento e sessenta reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 140.400,00(cento e quarenta mil e quatrocentos reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SAS que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezessete de dezembro de dois mil e dezenove as quatorze horas, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria de Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Mara Diogo Fernandes
CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÓ BIQUINHA

ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/2019/SE-DAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3090019/2019

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove as quinze horas, na sala de reuniões da SEGOV no Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0630/2019, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/2019/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE EQUOTERAPIA COMO TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS, FAIXA ETÁRIA DE 02(DOIS) A 17(DEZESSETE) ANOS, DE TODOS OS BAIRROS DO MUNICÍPIO – PARA 100(CEM)VAGAS, pelo período de 10(DEZ) MESES, durante o exercício de 2020. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ADEVIL ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DO ITAJAÍ E LITORAL. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ADEVIL ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DO ITAJAÍ E LITORAL neste ato representada por Marcio da Silva Rothbarth(presidente - CPF 376.492.809-34), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01(proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ADEVIL ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE

DO ITAJAÍ E LITORAL para as 100 (cem) vagas é de R\$ 408.000,00(quatrocentos e oito mil reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 408.000,00(quatrocentos e oito mil reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SAS que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezessete de dezembro de dois mil e dezenove as quinze horas, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria de Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Marcio da Silva Rothbarth
ADEVIL ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DO ITAJAÍ E LITORAL

ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/2019/SAS– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3140006/2019

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove às quatorze horas, na sala de reuniões da SEGOV no Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0630/2019, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/2019/SAS, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO E EXCEPCIONAL PARA CRIANÇAS (0 ATÉ 12 ANOS INCOMPLETOS), DE AMBOS OS SEXOS, INCLUSIVE COM DEFICIÊNCIA – PARA 15 (QUINZE) VAGAS, pelo período de 12(DOZE) MESES, durante o exercício de 2020. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA FELIZ. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA FELIZ neste ato representada por Ivonei Rocha de Souza(presidente - CPF 041.537.549-51), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01(proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA FELIZ para as 15 (quinze) vagas é de R\$ 622.440,00(seiscentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 622.440,00(seiscentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais) durante os 12 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SAS que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia doze de dezembro de dois mil e dezenove as dezessete horas, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria de Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Solange Aparecida Bastos
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SAS

Keila Rosa de Oliveira
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SAS

Ivonei Rocha de Souza
ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA FELIZ



**ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2019/ SAS–
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3140011/2019**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da SEGOV no Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0630/2019, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2019/SAS, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO E EXCEPCIONAL PARA ADOLESCENTES (12 ATÉ 18 ANOS), DE AMBOS OS SEXOS, INCLUSIVE COM DEFICIÊNCIA – PARA 15 (QUINZE) VAGAS, pelo período de 12(DOZE) MESES, durante o exercício de 2020. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA FELIZ. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA FELIZ neste ato representada por Ivonci Rocha de Souza (presidente - CPF 041.537.549-51), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01(proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA FELIZ para as 15 (quinze) vagas é de R\$ 642.600,00(seiscentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 642.600,00(seiscentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais) durante os 12 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SAS que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezois de dezembro de dois mil e dezenove às quinze horas, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria de Novacs
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Solange Aparecida Bastos
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SAS

Keila Rosa de Oliveira
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SAS

Ivonci Rocha de Souza
ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA FELIZ

**ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 037/2019/
SAS– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3140012/2019**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove às quinze horas, na sala de reuniões da SEGOV no Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0630/2019, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 037/2019/SAS, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES A PARTIR DE (18) ANOS, ACOMPANHADAS OU NÃO DE SEUS FILHOS DEPENDENTES QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE RUA OU EM TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – PARA 18 (DEZOITO)VAGAS, pelo período de 12(DOZE) MESES, durante o exercício de 2020. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ACBL – CASA DE ACOLHIMENTO SANTA PAULINA. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ACBL – CASA DE ACOLHIMENTO SANTA PAULINA neste ato representada por Elisete Perondi (representante - CPF 636.684.679-00), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01(proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ACBL – CASA DE ACOLHIMENTO SANTA PAULINA para as 18 (dezoito) vagas é de R\$ 556.200,00(quinhetos e cinquenta e seis mil e duzentos reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do

edital de R\$ 556.200,00(quinhetos e cinquenta e seis mil e duzentos reais) durante os 12 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SAS que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezois de dezembro de dois mil e dezenove às dezois horas, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria de Novacs
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Solange Aparecida Bastos
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SAS

Keila Rosa de Oliveira
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SAS

Elisete Perondi
ACBL – CASA DE ACOLHIMENTO SANTA PAULINA

**ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038/2019/
SAS– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3140046/2019**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove às quinze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da SEGOV no Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0630/2019, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038/2019/SAS, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60(SESENTA) ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM ATENDIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI – PARA 65(SESENTA E CINCO)VAGAS, pelo período de 12(DOZE) MESES, durante o exercício de 2020. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASILO DOM BOSCO. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASILO DOM BOSCO neste ato representada por Emanuella Caroline dos Santos Nunes Corrêa (representante - CPF 062.881.009-19), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01(proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASILO DOM BOSCO para as 65 (sessenta e cinco) vagas é de R\$ 2.886.000,00(dois milhões oitocentos e oitenta e seis mil reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 2.886.000,00(dois milhões oitocentos e oitenta e seis mil reais) durante os 12 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SAS que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezois de dezembro de dois mil e dezenove às dezois horas, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria de Novacs
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Solange Aparecida Bastos
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SAS

Keila Rosa de Oliveira
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SAS

Emanuella Caroline dos Santos Nunes Corrêa
ASILO DOM BOSCO



**2º ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/2019/
SAS- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3140006/2019**

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove às dezessete horas, na sala de reunião da Secretaria de Governo no Paço Municipal, reuniram-se novamente os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0630/2019, para continuação da sessão suspensa no dia doze de dezembro de dois mil e dezenove, com vistas à apresentação, pela Comissão de Seleção, do resultado da análise da proposta e do plano de trabalho da entidade participante. Após análise conforme item 3.1.2.7 do edital, a comissão de seleção aprovou a proposta e constatou-se que a entidade ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA FELIZ deverá alterar/modificar o plano de trabalho no seguinte item: incluir no item 3 – projeto – antes do objetivo geral o item objeto da parceria adequando ao termo de referência no item 3 página 1 e retirar os objetivos específicos do item 3.2 e abrir novo item exclusivo para o mesmo; item 3.3 – público alvo - adequar conforme o termo de referência no item 4 página 1; item 3.4 – metodologia – verificar e adequar as funções do auxiliar de cuidador conforme a resolução nº 09/2014 do CNAS; item 3.5 – recursos humanos – adequar as informações conforme modelo da IN nº 049/2018/CGM/SEPOG; item 3.6 – ações/metabolizadores - verificar e adequar as funções de coordenação conforme a resolução nº 09/2014 do CNAS, bem como NOB/RH/SUAS e nas metas 2 e 3 incluir o processo de referência e contrarreferência na rede de serviços socioassistenciais e acompanhamento psicossocial de todo o processo de institucionalização e egressos; item 3.7 – resultado/produtos esperados/impactos previstos – adequar as metas conforme apresentadas no item 3.6; item 8 – justificativa – foi deferida vista a adequação dos cuidadores/auxiliar de cuidadores na resolução nº 09/2014 do CNAS, item metas e etapas – adequar pagamentos do 13º conforme o item 5 – cronograma de desembolso, os custos indiretos previstos no plano de trabalho estão dentro do limite máximo de 15% autorizado pelo art. 49 da IN nº 049/2018/CGM/SEPOG e a entidade tem conta corrente específica para o termo de colaboração conforme item 3.1.2.3 do edital. A entidade deverá entregar em duas vias rubricado e paginado o novo plano de trabalho com as alterações e dentro do modelo exigido na IN nº 049/2018/CGM/SEPOG anexo II a SAS (enviar também por e-mail para sol.fg@hotmail.com) no prazo de até 05(cinco) dias corridos, conforme itens 5.9 e 5.7 do edital. Sendo somente uma entidade participante do chamamento público tendo sua proposta aprovada e plano de trabalho aprovado (mediante alterações e entrega de novo plano de trabalho), não será necessário a aplicação do item 6.3 do edital, ato seguinte a Comissão de Seleção passou à abertura do envelope nº 02 “Habilitação” da entidade classificada, conforme item 3.2 do edital, após verificação dos documentos de habilitação foi solicitado a entidade ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA FELIZ apresentar comprovante de residência de Maria Aparecida Fernandes da Silva conforme exigido no item 3.2.1 inciso IV. Apresentar o comprovante de escolaridade de Rosimeri Frena, Rosângela Maurina da Silva de Oliveira, Maria Selma da Silva Corrêa e Luciana Santos de Souza conforme exigido no item 3.2.4 inciso II alínea “b”. Apresentar fotos e relatórios que acompanham a declaração capacidade técnica conforme exigido no item 3.2.4 inciso III. Todos os documentos de habilitação exigidos devem ser entregues a SEGOV - Gerência de Convênios no prazo de até 05(cinco) dias corridos, conforme itens 5.9 e 5.7 do edital, ante o exposto a Comissão de Seleção aguarda o cumprimento pela entidade das exigências acima descritas. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria de Novaes
PRESIDENTE

Alessandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Solange Aparecida Bastos
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SAS

Keila Rosa de Oliveira
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SAS

Ivonei Rocha de Souza
ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA FELIZ

por objeto o SERVIÇO DE FORMAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DE OFICINAS DE MÚSICA E TEATRO – PARA 80(OITENTA)VAGAS, pelo período de 10(DEZ) MESES, durante o exercício de 2020. Considerando que nenhuma entidade se credenciou e apresentou os envelopes (01- Proposta/Plano de Trabalho e 02-Habilitação) para este chamamento, a presidente da Comissão de Seleção, declara o mesmo como DESERTO. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos membros presentes.

Tânia Maria de Novaes
PRESIDENTE

Alessandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TC 01/2020

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE ITAJAÍ - COOPERAR.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto OPERACIONALIZAÇÃO DO CAMINHÃO DO PEIXE.

VALOR: R\$ 269.835,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Chamamento Público, correrão por conta de dotações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do exercício 2020.

VIGÊNCIA: janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019.

EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

THIAGO DA SILVA MORASTONI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações da Parceria, resolve: DESIGNAR, RODRIGO PINZEGUER SILVEIRA, Matrícula 1219704 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE ITAJAÍ - COOPERAR, referente Chamamento Público Nº 026/2019/SDE, Termo de Colaboração Nº 01/2020 e Processo Administrativo Nº 2680029/2019 – a contar da assinatura do Termo de Colaboração, até o término de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019.

**ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2019/SEDAC
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3090054/2019**

Aos treze dias do mês de dezembro do corrente ano às dezessete horas e trinta minutos, na sala de reunião da Secretaria de Governo no Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0630/2019, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2019/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de Termo de Colaboração, tendo

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2680029/2019
OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DO CAMINHÃO DO PEIXE
REFERÊNCIA: C.I. Nº 228/2019 - SDE
DATA DO PROCESSO: 19/09/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SE-



POG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 026/2019/SDE nos seguintes termos:

- a) Processo Administrativo Nº: 2680029/2019.
- b) Modalidade: Termo de Colaboração.
- c) Data Homologação: 12/12/2019.
- d) Objeto do Chamamento Público: OPERACIONALIZAÇÃO DO CAMINHÃO DO PEIXE
- e) Valor: R\$ 269.835,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais)

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor do COOPERATIVA RURAL E ARTESANAL DE ITAJAÍ - COOPERAR nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Concorrência Pública nº 012/2019, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA FERMINO VIEIRA CORDEIRO – BAIRRO ESPINHEIROS, resultou no seguinte:

Empresas habilitadas:

CONSÓRCIO E.S.E/QUALIDADE
ENGEPLAN TERRAPLANAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO LTDA
A. J. POTTER & CIA LTDA

Empresas inabilitadas:

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE AUGUSTO LTDA
PNA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Itajaí, 09 de dezembro de 2019.

Rogério Camargo
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2019

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Concorrência Pública nº 016/2019, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MACRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA PAULO CANTÍDIO DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO ESPINHEIROS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ-SC, resultou no seguinte:

Empresas habilitadas:

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA
NAJ EMPREITEIRA LTDA
PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COM. DE PEDRAS LTDA
PNA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Empresas inabilitadas:

CONSTRUTORA NATINHO EIRELI

Itajaí, 12 de dezembro de 2019.

Rogério Camargo
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento referente a habilitação da Tomada de Preços nº 041/2019, cujo objeto consiste na execução de obras de iluminação pública na Av. Campos Novos, resultou no seguinte:

Empresas habilitadas:

Pro Engtec Automação Eireli – EPP
ACM Representações Comerciais Eireli - ME e
Mercolux Comercial Elétrica Ltda.

Empresas classificadas:

ACM Representações Comerciais Eireli – ME com valor de R\$712.962,57,
Mercolux Comercial Elétrica Ltda. com valor de R\$830.241,40 e
Pro Engtec Automação Eireli – EPP com valor de R\$1.124.832,13.

Empresa vencedora:

ACM Representações Comerciais Eireli – ME com valor de R\$712.962,57

Itajaí, SC 13 de dezembro de 2019.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da documentação referente a habilitação e propostas de preços da Tomada de Preços nº 042/2019, cujo objeto consiste na reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Antônio Merlo, resultou no seguinte:

Empresas habilitadas:

Salver Construtora e Incorporadora Ltda.
WTM Construções Civil Ltda. EPP,
Conre Construções e Reformas Ltda. e
Lenoir Cugnier Machado EPP

Empresa Inabilitada:

Thomé Empreendimentos Imobiliários Ltda.,

Itajaí, SC 13 de dezembro de 2019.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itajaí – SC informa que o julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública nº 012/2019, cujo objeto consiste na na EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA FERMINO VIEIRA CORDEIRO – BAIRRO ESPINHEIROS, resultou no seguinte:

Empresas classificadas:

A. J. POTTER & CIA LTDA, com o valor de R\$ 8.038.621,86
CONSÓRCIO E.S.E/QUALIDADE, com o valor de R\$ 8.161.226,17
ENGEPLAN TERRAPLANAGEM, com o valor de R\$ 8.438.052,4
Empresa vencedora:

A. J. POTTER & CIA LTDA, com o valor de R\$ 8.038.621,86 (oito milhões trinta e oito mil seiscientos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos)



Itajaí, 12 de dezembro de 2019.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2019
O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura de Itajaí, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **EXECUÇÃO DE REURBANIZAÇÃO DA RUA TIJUCAS**, de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itaiai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.
A entrega dos envelopes será às **14h00min do dia 20 de janeiro de 2020**, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí. Momento no qual se dará início à sessão de abertura no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 13 de dezembro de 2019.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



Solicitante: Secretaria Municipal de Obras

Assunto: Pregão Presencial 211/2018 RGP – Ata nº 194/2018

Processos: 0660047/2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. DOS FATOS

Em 15/02/2019, a Secretaria Municipal de Obras, através do C. n.º 013/2019/SEO/DIGES, solicitou que fossem cotadas os meios cabíveis pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** ante o descumprimento da Ata n.º 194/2018.

Pelto à solicitação supra e regul processamento do feito, passou-se, inicialmente, a análise dos fatos:

Em 04/07 de janeiro do corrente ano, o Secretário de Obras, mediante despacho, pleiteou que proceda a abertura de pertinente Processo Administrativo, em razão da denúncia apresentada pela empresa Stark Energia.

Extraíse da mencionada ofício, que foram seguidos os ritos processuais pertinentes ao processo administrativo, sendo que a empresa notificada interpus recurso e mantida a decisão anterior pelo Secretário de Obras para o cancelamento da Ata de Registro de Preços, ante o descumprimento legal.

Diante das informações constantes no processo em epígrafe, verifica-se que o objeto cotado fora de "locação de grupo gerador para o evento de Natal de Itajaí – grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180KVA, trifásico, tensão 380/220 WATTS, 60Hz, com combustível e operador (..). Os geradores de energia deverão possuir carenagem silenciadora de ruídos (máximo 75db) e bandeja protetora de vazamento de óleo".

Do f. 02, o 04, vislumbra-se que a empresa Stark Energia apresentou denúncia e que, diante da parecer técnico do Engenheiro Elétrico do Município em que alega que a empresa vencedora apresentou grupo gerador inferior ao cotado, visto que foi fornecido ao evento grupo gerador com potência de 78 KVA, bem abaixo do especificado no edital, de 180 KVA de potência.

E que, além disso, o equipamento não obedeceu ao limite de ruído especificado no edital, que era de 75db, pois foi atingido 81,5db, ou seja, acima do limite previsto no edital e seus anexos.

Do pouco que foi narrado dos acontecidos e das negligências, restou que a empresa contratada acabou descumprindo o o. 3.1 da Ata de Registro de Preços nº 194/2018, que vincula as especificações do objeto cotado, incidindo, desse forma, nas penalidades previstas no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

É o relato.

2. DO MÉRITO

Ato n.º 1, unipre fixou e o artigo 16, da Lei nº 8.666/1993, dispõe que:

Art. 66 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e encargos e a norma do art. 1º, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Destaca-se que em 2018 o Município de Itajaí e a empresa J.R. Rebelo Ltda. firmaram condições através do Ata. nº 194/2018, possuindo como objeto o "LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA O EVENTO DE NATAL DE ITAJAÍ".

Nessa esteira, vislumbra-se no processo em epígrafe que a empresa descumpriu cláusula contratual, cujos foram a Ata n.º 194/2018, as quais também estejam abaixo os verbos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O valor oferecido pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o a seguir relacionado, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 211/2018 RGP:

29001 - ELETROTÉCNICA JM REBELO LTDA (10.638.699/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	72307 - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR GERADOR LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR. CADA GERADOR DEVERÁ POSSUIR ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA EM RAMPA, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, MICRO PROCESSADO (USCA - UNIDADE DE SUPERVISÃO E CORRENTE ALTERNADA) E CARREGADOR DE BATERIA DE PARTIDA INCORPORADO INTERNAMENTE AO GRUPO GERADOR, COM SISTEMA DE PRÉ-AQUECIMENTO E TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS. DEVERÁ SER	Diária	30	859,00	26.970,00

FORNECIDOS PELA CONTRATADA CABOS DE ALIMENTAÇÃO DA CARGA E ENTRADA DE ENERGIA, BEM COMO OS DESEJAIS CABOS E FIOS NECESSÁRIOS A PERFEITA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GRUPO. OS GERADORES DE ENERGIA DEVERÃO POSSUIR CARENAGEM SILENCIADORA DE RUÍDOS (MÁXIMO 75 DB) E BANDEJA PROTETORA DE VAZAMENTO DE ÓLEO.					
TOTAL					26.970,00

CLÁUSULA QUARTA - DA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Os equipamentos deverão ser disponibilizados conforme cronograma informado nos itens 4.2 e 4.3 do Termo de Referência;

12.2. A CONTRATADA, por sua vez, deverá em compatibilidade com as condições de instalação e funcionamento, inclusive com as condições de instalação e qualificação dos técnicos pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente contrato.

12.3. Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato devidamente designado, referentes à execução do objeto contratado.

12.10. Reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução regular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

Logo, a Lei de Licitações Públicas em seu art. 78, faz elevar todos os motivos que ensejaram a rescisão contratual, sendo vejamos:

Art. 78. Constitui motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o não cumprimento regular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Verifica-se portanto, que a Ata finda validade de 12 (doze) meses, encerrando-se em 22 de novembro de 2019, motivo pelo qual não possui mais validade, não tendo que valer em rescisão contratual.

No entanto, deve-se analisar o descumprimento aos itens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.10 da Ata nº 194/2018, que versa sobre as obrigações da contratada. Vale destacar que o Engenheiro Elétrico do Município informa que a empresa contratada efetuou o reconhecimento e manutenção dos seus geradores, que o prazo do equipamento não incide sua rescisão e que o evento real não foi realizado por gerador com potência de 78 Kva.

Nesse seara, o artigo 97, da Lei nº 8.666/1993, prevê que:

Art. 97. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou, até que seja promovida a reabilitação, por meio de atestado de idoneidade, que será concedido, sempre que o contratado rescindir a Administração pelos seguintes resumos e após descumprimento de prazo de sanção aplicado com base no caso anterior.

§ 1º - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos II e III deste artigo poderão ser aplicadas conjuntamente com a do inciso II, facultado o desconto da diferença do interesse, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º - A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência e exclusividade do Tribunal de Ética do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultado a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de prazo, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Visto o Art. 1º firmado com a Administração, diante do presente, que:

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

7.5 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor



no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

7.5.1 Advertência;

7.5.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada por item em assinar a Ata de Registro de Preços.

7.5.3 Multa de 1% (um por cento) por dia de inadição, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

7.5.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;

7.6 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

7.7 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.8 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

7.9 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penas, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Em se tratando da aplicação de sanção pela Administração Pública, previstas no dispositivo supracitado, não há que se falar em discricionariedade por parte do agente público que, diante do descumprimento contratual, possui o dever de penalizar o particular infrator, nos moldes da legislação em voga.

Na aplicação das respectivas penalidades, além dos princípios que regem a Administração pública, insculpidos no caput, do artigo 37, da Constituição da República de 1988, e de outros previstos na Lei nº 8.666/1993, alguns princípios fundamentais do Direito Penal devem ser observados, notadamente:

- (i) Princípios da legalidade e da anterioridade, segundo os quais nenhuma penalidade poderá ser imposta ao contratado sem que haja lei prévia que estabeleça a infração e a sanção correspondente;
- (ii) Princípio da proporcionalidade e da razoabilidade, que impõem a adequação da penalidade à infração praticada, considerando-se a gravidade desta, suas consequências e os prejuízos eventualmente advindos; e
- (iii) Princípio da culpabilidade, que demanda a comprovação, no caso concreto, da existência de elemento subjetivo (dolo e culpa) na conduta que ensejou o descumprimento contratual, o qual deverá ser levado em consideração na aplicação da penalidade.

Deste modo, como visto adiante, ocorreu o descumprimento contratual pela empresa JM Rebelo face a Ata nº 194/2018, razão pela qual mister se faz a sua penalização, em atendimento às disposições contidas na legislação Federal e Municipal, bem como no Instrumento outorgado pactuado entre as partes.

Ante o exposto, passa-se a penalização da empresa **JM REBELO LTDA**, nos termos que seguem:

1. Conforme exposto em linhas passadas, a empresa **JM REBELO LTDA** deixou de apresentar objeto ora pactuado, apresentando em condições distintas ao contratado, conforme cláusulas da Ata, razão pela qual aplica-se a penalidade prevista na Lei 8.666/93, em seu art. 87, para:

- 1.1 Efetivar a anotação restritiva no cadastro de fornecedores da empresa JM REBELO LTDA no Município de Itajaí a contar desta decisão, pelo período de 1(um) ano;
- 1.2 Aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato atualizado pela prestação de serviços em desconformidade com o especificado;

Dê-se ciência à interessada, oportunizando-lhe prazo para recurso, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Itajaí, 10 de dezembro de 2019.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Extrato do Aditivo: 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2015

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 05.913.862/0001-29

Quadro Societário: JORGE GOETTEN DE LIMA, MILTON GOETTEN DE LIMA SOBRINHO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 3080038/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA COM UTILIZAÇÃO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO (LOTE 2).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

1 – A renovação do contrato, pelo período de 01/01/2020 a 31/01/2020, pelo valor mensal de R\$ 74.921,82 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), em razão da necessidade de permanência dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

2 – A retificação no disposto no 12º termo aditivo ao presente contrato, assinado em 18/09/2019 onde, durante a elaboração do presente termo, foi constatado um equívoco de digitação no total reequilibrado até o mês de dezembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

“Constitui objeto deste aditivo, o reequilíbrio econômico financeiro, no valor mensal de R\$ 4.153,35 (um quatro mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, a ser pago retroativo ao mês de fevereiro/2019, totalizando até o final de 2019 a quantia de R\$ 45.686,85 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).”

Data Assinatura: 12/12/2019

Extrato do Aditivo: RESCISÃO DO CONTRATO 161/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: LMR ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 11.347.566/0001-00

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2470048/2019

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CAMINHO XIN-XIANG, NO BAIRRO CABEÇUDAS.

Motivo: Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o notificante que vos subscreeve, vem formalmente e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CAMINHO DE XINXIANG NO BAIRRO CABEÇUDAS, CONSOANTE ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS DA LICITAÇÃO IDENTIFICADA EM EPÍGRAFE, considerando a comprovação da inércia da notificada no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual e comprovado o escoamento do prazo da ordem de serviços e de três notificações que concederam novos prazos e mesmo assim não foi executado o objeto no modo e tempo devido, ou melhor, sequer iniciado, cumpre nos termos legais em respeito à lei de regência, em defesa do erário público, a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva da empresa notificada que sequer iniciou a execução contratual.

Data Assinatura: 10/10/2019

Extrato do Aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 73.688.517/0001-99

Quadro Societário: FRANCISCO BALTAZAR NETO, JULIO ANTONIO MARCELLO BOFFA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 3440031/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE TRÂNSITO CONTEMPLANDO A LOCAÇÃO, A IMPLANTAÇÃO, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, de 09/12/2019 a 07/03/2020, ou até a conclusão de novo processo licitatório para o presente objeto, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços prestados e a decisão recente do TCE/SC, que determinou providências quanto à futura contratação dos serviços ora contratados, conforme as justificativas constantes no processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 10/12/2019

Valor: 594.818,37 (quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)

Extrato do Aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: A.J. POTTER & CIA LTDA

CNPJ: 00.336.234/0001-04

Quadro Societário: ALVARO JOSÉ POTTER, JUCELIA RENSI POTTER

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2800091/2019



Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NA RUA JOÃO MAESTRI – BAIRRO ESPINHEIROS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a supressão no valor de R\$ 32.575,10 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos), no percentual de 9,12%, em razão da exclusão de itens da planilha original, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 12/12/2019

Extrato do Aditivo: 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

CNPJ: 84.307.974/0001-02

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2800003/2019

Objeto: OPERACIONALIZAÇÃO DA RÁDIO COSTEIRA MUNICIPAL.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação dos serviços, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2020 a 31/12/2020, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 11/12/2019

Valor: 447.040,16 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quarenta reais e dezesseis centavos)

Extrato do Aditivo: CONTRATO Nº 036/2019 FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: SETE FEIRAS E EVENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 22.669.178/0001-62

Quadro Societário: JACKSON MARCEL FREIBERG

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Presencial

Referência Modalidade: 020/2019 FCI

Número do Processo: 3220082/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA DE ATENDIMENTO E RECURSOS HUMANOS PARA O RECEPÇÃO DE CRUZEIROS MARÍTIMOS.

Motivo:

Data Assinatura: 11/12/2019

Valor: 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Extrato do Aditivo: ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2015

Nome: Município de Itajaí

Empresa: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

CNPJ: 84.307.974/0001-02

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 3290054/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE ENSINO ESPECIALIZADA PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE ACADÊMICOS, ATRAVÉS DO BANCO DE TALENTOS, PROJETO DE PROGRAMA SOCIAL BOLSA ESTÁGIO – PRIMEIRO EMPREGO.

Motivo: O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INFORMA QUE, DEVIDO À ALTERAÇÃO NO VALOR NA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, O 4º TERMO ADITIVO AO PRESENTE CONTRATO, PUBLICADO NO JORNAL DO MUNICÍPIO Nº 2169, DE 11/12/2019 (PÁGINA 31), DEVERÁ TER SUA DATA DE ASSINATURA E VALOR TOTAL CORRIGIDOS CONFORME SEGUE.

Data Assinatura: 12/12/2019

Valor: 2.908.511,40 (dois milhões, novecentos e oito mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 FMAS
PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Considerando que nenhuma empresa demonstrou interesse em participar do processo, o Pregoeiro declarou o certame DESERTO.

Itajaí (SC), 12 de dezembro de 2019.

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2019
PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Considerando que as empresas participantes restaram inabilitadas, o Pregoeiro declarou FRACASSADO o processo.

Itajaí (SC), 12 de dezembro de 2019.

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR
FYLIPI DE BORBA VIEIRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES, ROÇADEIRAS E SOPRADORES PERTENCENTES AO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR.	R\$ 14.000,00
TOTAL		R\$ 14.000,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:



ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR
KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA EM VIAS PÚBLICAS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, FRESAGEM, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS.	R\$ 1.833.861,96
TOTAL		R\$ 1.833.861,96

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 016/2019/FMS

REABERTURA DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ULTRASSOM, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 06 de janeiro de 2020, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 13 de dezembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 198/2019

REABERTURA DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CORPO DE BOMBEIROS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 15h30min do dia 06 de janeiro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 13 de dezembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2019

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com

a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para EXECUÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO NOS CEMITÉRIOS DE ITAJAÍ, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

Os envelopes serão abertos às 14h00min do dia 07 de janeiro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 13 de dezembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2019

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para EXECUÇÃO DE REFORMA PARA ENTREGA DE IMÓVEL LOCADO – ANTIGO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSETE PALMEIRA SILVA, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

Os envelopes serão abertos às 16h00min do dia 07 de janeiro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 13 de dezembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

O NOSSO JORNAL!

